



## TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO

Será aplicado: SRP ( ) Lei 123/2006 ( ) Decreto Municipal 35/2022 ( )

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. De acordo com a solicitação do Fundo de Previdência Social – Comodoro-Previ e Estudo Técnico Preliminar, em anexo, bem como já ratificado pelo Diretor Executivo o Sr. Gustavo André Rocha da disponibilidade das dotações necessárias para o futuro custeio desta despesa, elaboro o presente termo para apreciação da autoridade competente para autorização de abertura do Processo licitatório na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, que em todos os casos será **regido pela Lei 14.133/2021** e pelos **Decretos Municipais n.º 011/2023, 013/2023, 018/2023, 020/2023, 021/2023, 05/2024** e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência

### 2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

3. 2.1 A presente licitação tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI”**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	QUANT.	VALOR	VALOR
	O	TCE	DE MEDIDA		UNITÁRIO	TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO	00021211	SERVIÇO	01	R\$	R\$ 29.666,67

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: tiWbPGI4l+bbpjv3L9a3+/ybcCY0UqaaHR8YdYJqC8=

Valide seu documento clicando aqui!

	E				29.666,67	
	TREINAMENTO					
2	MANUTENÇÃO	00021211	MESES	12	R\$ 11.166,67	R\$ 134.000,04
						<b>R\$ 163.666,71</b>

3.1. O agrupamento dos itens em lote único levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existem no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços, as considerações estão agrupados no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os bens objeto desta contratação não são caracterizados como comuns, conforme constante do Estudo Técnico Preliminar, pois trata-se de contratação de empresa com expertise que possa ofertar um Sistema de Gestão Previdenciário, sendo este serviços técnicos para operacionalização do processamentode benefícios previdenciários.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal 13/2023 de 09/03/2023**.

3.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação em tela poderá ser prorrogado por mais **60 (sessenta) meses**, prorrogáveis ainda por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

3.5. O prazo de vigência acima estabelecido, levou em consideração a natureza continuada dos serviços, a possibilidade do pleno funcionamento do Sistema, sem interrupção, maior previsibilidade das possíveis customizações, e um economia gerada pelo planejamento antecipado da contratação pretendida.

3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.7. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a criticidade do objeto licitado e o fato da atividade compreender um esforço de funcionalidades integradas, cabendo na possibilidade de alguma eventualidade, apurar a responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, exigindo rigoroso controle quanto aos documentos públicos manuseados durante a execução dos serviços;

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: tiWbPGI41+bbpjv3L9a3+/ybcCY0UqaahR8YdYJqC8=

Valide seu documento clicando aqui!

4.1. O presente procedimento será regido pela Lei 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais n.º 011/2023, 013/2023, 018/2023, 020/2023, 021/2023, 05/2024 e demais disposições aplicáveis;

4.2. O Fundo de Previdência Social Comodoro-Previ, órgão gestor do RPPS do Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, possui um contingente de aproximadamente 816 usuários/beneficiários, sendo 639 de efetivos, 153 de aposentados e 24 pensionistas. O Fundo de Previdência Social Comodoro-PREVI é o único órgão gestor da Previdência do Município de Comodoro/MT, e vem desde a sua implantação, executando ações no sentido de atender a todas as exigências instituídas aos Regimes Próprios pela Lei n.º 9.717/1998, Emenda Constitucional n.º 41/03 e regulamentações posteriores. Dentre essas ações, verifica-se que a manutenção dos dados funcionais e financeiros de servidores ativos e inativos, mais os pensionistas, é extremamente complexa, principalmente em razão da massa atual de mais de 800 segurados, existindo portanto dificuldade de integração de dados e, conseqüentemente, da execução de uma gestão previdenciária mais eficiente do RPPS. Ademais, a ineficiência de uma gestão previdenciária acarretaria o não atendimento das exigências legais, o que, por conseguinte, incorre a não concessão por parte do MPS do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária ao Estado, impedindo-nos de celebrar acordos, contratos e convênios dentre outros. Da mesma forma, a referida complexidade da gestão da previdência tornou os modelos de Administração não automatizados tão obsoletos quanto impraticáveis diante da necessidade de atendimento de questões como a avaliação atuarial, controle da arrecadação, emissão do extrato de contribuição previdenciária e de contra cheques, administração dos investimentos, entre outros itens. Posto isso, e em atendimento ao compromisso em manter e dar continuidade às suas atividades, o que depende da aquisição e manutenção de um sistema que lhe atenda e interaja com total conectividade com o sistema SIPREV, do Ministério da Previdência Social, nas informações obrigatórias perante legislação vigente, garantindo a otimização da execução dos serviços previdenciários e disponibilização das informações seguras ao seu público alvo, através de meios tecnológicos. Em razão disso, surgiu a necessidade da realização desta contratação para o atendimento e aperfeiçoamento das demandas necessárias ao cumprimento da missão institucional deste RPPS. Considerando as várias atualizações legislativas e regulamentações ocorridas, as quais foram se sobrepondo, e, com elas, diversas regras de transição foram sendo criadas, hoje para se definir e registrar um requerimento de concessão de um benefício previdenciário é necessário que seja realizada minuciosa análise sobre as regras aplicáveis. Embora cada uma das regras advenha de uma legislação específica, o conjunto acumulado de informações é muito extenso, tornando-se indispensável a utilização de uma ferramenta eletrônica para a sua eficiente gestão. Atualmente o RPPS não dispõe de uma ferramenta adequada que atenda às suas

Hash do documento: tiWbPGI4l+bbpjv3L9a3+/ybcCY0UqaHR8YdYJqC8=

Valide seu documento clicando aqui!

demandas. Ademais, é salutar ressaltar o RPPS não detém de corpo técnico com conhecimento e em quantidade suficiente para diariamente realizar as inserções, análises, adequações e tramites necessários a toda a Gestão, podendo incorrer ao ente público nas mais diversas penalidades a serem aplicadas pelo poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do Estado. Desta feita, é imprescindível que seja realizado este procedimento licitatório no alcance da proposta mais vantajosa. Nesse sentido e em atenção ao princípio da eficiência se faz indispensável a contratação de empresa com expertise que possa ofertar o Sistema de Gestão Previdenciário, serviços técnicos para operacionalização do processamento de benefícios previdenciários.

4.3. Justifica-se ainda que o critério de julgamento (**menor preço por lote**), tendo em vista a criticidade do objeto licitado e o fato da atividade compreender um esforço de funcionalidades integradas, cabendo na possibilidade de alguma eventualidade, apurar a responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, exigindo rigoroso controle quanto aos documentos públicos manuseados durante a execução dos serviços.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### Da exigência de amostra

5.2. Não será exigido amostras dos itens deste processo licitatório;

### Subcontratação

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### Garantia da contratação

5.4. O prazo de garantia se dará durante o prazo de vigência contratual e mais 12 (doze) meses após a última renovação contratual;

5.5. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.*

5.6. Este contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da

Hash do documento: tiWbPGI41+bbpjv3L9a3+/ybcCY0UqaahR8YdYJqC8=

Valide seu documento clicando aqui!

contratação.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO** **Condições de Entrega**

6.1. O prazo de entrega/fornecimento ou prestação dos serviços objeto de que trata esta licitação, será **IMEDIATO**, contados do recebimento por parte da empresa da **autorização de fornecimento**, de forma contínua.

6.2. O fornecimento dos itens ou a prestação dos serviços de que trata esta licitação deverão ser entregues no seguinte endereço Rua: das Acácias 634 N, Centro, Município de Comodoro-MT;

## **7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **Fiscalização**

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do órgão solicitante, ou pelos respectivos substitutos, o qual será apresentado pelo gestor da pasta no ato da formalização do instrumento da contratação.

### **Fiscalização Administrativa**

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da

contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### **Gestor do Contrato**

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO Recebimento**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação e Prazo de pagamento**

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para o trâmite interno do processo.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i. O prazo de validade;*
- ii. A data da emissão;*
- iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;*
- iv. O período respectivo de execução do contrato;*
- v. O valor a pagar; e*
- vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.*

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

8.9. O pagamento será feito mediante ordem bancária em nome da Contratada.

8.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *de menor custo para o contratante* de correção monetária.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

### **Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será contínuo, durante a vigência contratual.

### **Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### **Habilitação jurídica**

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: tiWbPGI41+bbpjv3L9a3+/ybcCY0UqaaHR8YdYJqC8=

Valide seu documento clicando aqui!

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local desua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios**

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando a capacidade econômico-financeira para a execução do objeto.

### **Qualificação Técnica**

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, em nome atual do contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre

outros documentos.

## 10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 163.666,71 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 10 – Comodoro PreviProjeto

Atividade – 2.067

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ

Comodoro/MT, 17 de abril de 2024.

---

**Gustavo André Rocha**

Diretor Executivo

Fundo de Previdência Social - Comodoro-Previ

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: 003\_\_TERMO\_DE\_REFERENCIA\_\_novo.pdf  
Hash (SHA256): tiWbPGI4l+bbpjv3L9a3+/ybcCY0UqaaHR8YdYJqC8=  
Tamanho do Documento: 93329 bytes  
Data de Recebimento do Documento: 18/04/2024 08:39:29  
Status do Documento: Assinado  
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
Código de Validação: 4613543



## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

Status da Assinatura:  VALIDO  
Nome do Arquivo de Assinatura: API\_79694\_42658\_1796672447616108.pdf.api  
Data da Assinatura: 18/04/2024 08:51:43  
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica  
Propósito da Assinatura: Assinante  
IP de Origem do Acesso: 177.174.236.37  
Operadora do IP de Origem: 177-174-236-37.user.vivozap.com.br

## Informações do Signatário

CPF: 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
E-mail: gp\*\*\*\*@bol.com.br  
Telefone: (65)99939-\*\*\*\*  
Validado por: Consulta na Receita Federal  
Cadastro validado às: 08:49:46 do dia 18/04/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO  
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
Nº de Série: 227224578  
Data: 18/04/2024 08:51:42

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
COM SRP nº. 001/2024  
Processo Nº. 001/2024

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/05/2024

## 1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1 O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMODORO-PREVI, por intermédio da diretor executivo, **Gustavo André Rocha**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora abaixo indicado, será realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que será regido pela Lei 14.1333, de 01 de abril de 2021 e pelos Decretos municipais 05/2024, 08/2023, 09/2023/ 11/2023 13/2023/ 17/2023/ 18/2023 20/2023 e 21/2023, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

### 1.2 Autarquia solicitantes:


✓ **FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMODORO-PREVI**

1.3 O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico; [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.comodoro.mt.gov.br](http://www.comodoro.mt.gov.br)

1.4 A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO COM SRP dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

LIMITE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	02/05/2024 às 07h59min
INÍCIO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	02/05/2024 às 08h00min
FIM DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS COMERCIAIS:	02/05/2024 às 08h29min
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO:	02/05/2024 às 08h30min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br).  
\*HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF

	<b>Benefícios Aplicados</b>	<input type="checkbox"/> Registro de Preço <input type="checkbox"/> Exclusividade ME e EPP (Lei 123/2006) <input type="checkbox"/> Compra prioritária para empresa Local e Regional (Decreto Municipal 35/2022)
---	-----------------------------	---

## 2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI**, visando atender as necessidades das secretarias pertencentes ao município de Comodoro – MT, conforme especificações do Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

2.2. O licitante deverá observar que durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os valores cobrados da municipalidade nunca poderão ser superiores ao preço de mercado, ou seja, fica desde já estabelecido que deverá conceder para a Administração Pública os mesmos descontos praticados com os demais consumidores.

2.3. Os itens objetos deste edital deverão atender as exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

2.4. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- I- preparatória;
- II- de divulgação do edital de licitação;
- III- de apresentação de propostas e lances;
- IV- de julgamento;
- V- de habilitação;
- VI- recursal;
- VII- de homologação

## 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação da presente licitação correrão a cargo do Contratante/Gerenciador, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o art. 95, da Lei nº 14.133/2021 e alterações

## 4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas interessadas que atendam todas as exigências deste Edital e cuja atividade empresarial abranja o objeto desta Licitação, e desde que prévia e devidamente credenciada no sistema eletrônico “Licitações”, **site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) da LICITANET.**

4.1.1. Para verificação da compatibilidade entre as atividades da licitante e o objeto licitado, servirão para análise o código CNAE ou as atividades descritas no Contrato Social, desde que sejam compatíveis ao objeto do certame.

4.2. Estarão habilitadas a participar desta licitação as empresas que apresentarem a documentação comprobatória da sua habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal/trabalhista e capacidade técnica, nos moldes definidos neste Edital.

4.3. Não poderão concorrer nesta licitação:

- a)** Aquele que não atenda as condições deste Edital e seus anexos.
- b)** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados.
- b.1)** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- c)** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.
- d)** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta por este ente Municipal e em verificação por meio dos cadastros oficiais: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) do Portal da Transparência, Portal do Conselho Nacional de Justiça – (CNJ) e Tribunal de Contas da União.
- e)** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluindo nesta vedação a subcontratação de pessoas com este vínculo.
- f)** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
- g)** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- h)** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, recuperação judicial/extrajudicial-RJ/RE, exceto nos casos previstos neste edital.
- i)** Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si.
- i.1)** A admissão de consórcio é discricionária da Administração Pública, tal como preconizada na Lei nº 14.133/2021 – art. 15. A decisão do item acima é resultado de um processo de avaliação de mercado em face do objeto licitado, além da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados na execução do objeto. Desta feita, não se tratando de um objeto de alta complexidade e relevante vulto, pode-se afirmar que a ausência da participação de consórcios não trará prejuízos à competitividade, visto que a finalidade desta vedação é exatamente afastar tal restrição aos competidores. Por fim, tal determinação se diz acertada para o melhor interesse público prestigiando os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.
- j)** Estrangeiras que não atuem no País;
- k)** Agente Público do órgão ou entidade licitante, estendendo-se a terceiro que auxilie na condução da contratação na qualidade de integrante da equipe de apoio, comissão de contratação, profissional especializado ou funcionário ou representante da empresa que preste assessoria técnica.

I) Impedidas conforme previsão na lei de licitações nº 14.133/2021.

**4.4.** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar da licitação quando:

I- A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

II- A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

III- Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

IV- O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.

**4.5.** A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

**4.6.** Será concedido tratamento favorecido para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte nos termos da LC Municipal nº 016/2016 e LC Federal nº 123/2006 nas condições mencionadas neste Edital.

**4.7.** Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços, salvo impossibilidade devidamente justificada.

## **5. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA**

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto à LICITANET, por meio do Telefone (34) 3014-6633, (34) 2512-6500 e/ou pelo site da LICITANET <https://www.licitanet.com.br>.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do licitante realizar seu cadastro junto a plataforma, bem como mantê-lo atualizados, inclusive quanto ao pagamento junto a plataforma, sendo que qualquer dúvida sobre o sistema deverá ser obtida junto a Central de Atendimento da LICITANET nos telefones e site acima mencionada.

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Comodoro ou LICITANET, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. É de responsabilidade exclusiva qualquer resultado ocasionado por mau uso do sistema.

5.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

5.5.1. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes aos processos na forma eletrônica.

5.5.2. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, propostas e documentos vinculados.

5.5.3. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.6. A ME e EPP que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, deverão declarar sua condição no sistema e emitir declaração nos termos do art. 4º §2º da Lei nº 14.133/2021.

5.6.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

5.7. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

5.8. A simples apresentação da proposta por parte do licitante corresponde à sua indicação de que inexistem fatos que impedem de participar da presente licitação, eximindo assim o Pregoeiro do disposto no art. 337-M da Código Penal Brasileiro.

## 6. DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1. O envio da proposta eletrônica será feito exclusivamente através do site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) até o dia e horário previstos neste Edital, devendo a licitante confirmar em campo próprio do sistema que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do edital, manifestando pleno conhecimento e aceitação das regras do certame.

6.1.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.2. A licitante, ao inserir sua proposta, informará nos campos próprios do sistema eletrônico ("Condições do Proponente" e em "Informações Adicionais"), o seguinte:

**A) ESPECIFICAÇÃO** dos itens ofertados, incluindo marca, conforme Anexo II.

**B) PREÇO UNITÁRIO E TOTAL** expressos em reais, incluindo todos os custos necessários à execução do objeto, tais como impostos encargos trabalhistas, previdenciários e comerciais, emolumentos, taxas, seguros, deslocamentos de pessoal e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o custo (direto ou indireto) na aquisição ou contratação.

6.2.1. As propostas poderão ser inseridas, substituídas ou excluídas até a data e hora marcadas para a abertura.

6.2.2. **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA** será de 60 (sessenta) dias contados da proposta final, ficando o licitante liberado do compromisso decorrido esse prazo sem a respectiva convocação pelo Contratante/Gerenciador para firmar o contrato/ARP.

6.3. Após a abertura das propostas não caberá desistência das mesmas e os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade das licitantes, não lhes assistindo direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, **salvo por motivo justo e comprovado decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.**

6.4. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste edital para formulação de sua proposta, bem como efetuar sua proposta nos quantitativos totais informados no anexo II obrigando-se neste limite.

6.5. Não será aceito proposta de preços diferentes do mesmo licitante, visto que serão fornecidos na mesma forma e no Município de Comodoro/MT. Não será admitida proposta que

apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado.

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.7. Caso seja informado prazo em desacordo com o mínimo estipulado, e esteja assinada por quem não é de direito sem poderes para tanto, poderá a empresa ser desclassificada, caso não seja regularizado tal documentação mediante autorização fundamentada da Pregoeira.

6.8. O Pregoeiro poderá solicitar das licitantes quaisquer outras informações que julgar pertinentes para o perfeito conhecimento e julgamento das propostas, bem como a respeito da exequibilidade, as quais deverão ser enviadas no prazo estipulado no sistema, através da plataforma, **sob pena de desclassificação das propostas**

6.8.1. Caso não seja possível decidir de imediato sobre a aceitabilidade da proposta, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e marcar nova data para sua continuidade, intimando todos os participantes via sistema eletrônico.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE LANCES**

7.1. A abertura da sessão, dar-se-á por meio do sistema eletrônico da plataforma LICITANET, na data, horário e local indicado neste Edital, devendo os licitantes acompanhar o andamento pela plataforma.

7.2. Após a classificação das propostas, realizada pela plataforma, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando o intervalo mínimo de **R\$ 00,10 (Dez Centavos) entre os lances, por ITEM.**

7.3. Na fase de lances serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (**R\$**), com no **máximo 02 (duas) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA do presente edital.

7.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como as que apresentem omissões ou irregularidades insanáveis (se for produção própria colocar na marca o nome da empresa).

**7.5. O modo de disputa será aberto.**

7.6. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

7.7. Não serão aceitos 2 (dois) ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo sempre aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.8. O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que inferior ao seu último lance e diferente de qualquer lance válido, observado o intervalo mínimo do item 7.2.

7.9. As propostas cujo valor final, após a fase de lances, for superior ao valor total (item/lote) balizado serão desclassificadas.

**7.10.** Durante a sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, sem identificação do autor dos lances.

**7.11. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos** e, após isso, será **prorrogada automaticamente pelo sistema** quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**7.11.1.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**7.11.2.** Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 7.11 e 7.11.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**7.11.3.** Encerrada a sessão pública e definido a melhor proposta, verificando que a segunda melhor proposta está em até 5% (cinco por cento) da melhor proposta classificada, poderá o Pregoeiro mediante decisão justificada, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de melhor preço definindo as demais colocações.

**7.12.** Se algum licitante der lance que esteja nitidamente em desacordo com a disputa, poderá tê-lo cancelado pelo Pregoeiro através do sistema, ou também poderá ocorrer a retirada do lance em outras fases do processo mediante solicitação expressa e justificada do proprietário ou responsável legal.

**7.13.** Será assegurado, ao final da fase de lance de cada item, conforme LC 123/06 - art. 44, como critério de desempate, preferência de contratação para as ME e EPP, entendendo-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.13.1.** Caso haja empate ficto, o próprio sistema informará a situação na tela e o procedimento se dará da seguinte forma:

**7.13.1.1.** As ME ou EPP classificadas conforme esse item poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, situação em que se ofertado menor preço será vencedora para o referido item, passando a análise dos documentos de habilitação.

**7.13.1.2.** Na hipótese da não-contratação nos termos da LC 123/06, o objeto será classificado em favor da proposta que melhor ofertou o preço.

**7.14.** Desde que previsto a aplicação do benefício de compra prioritária no termo de referência e no preâmbulo deste edital, será cumprindo o disposto na Decreto Municipal nº 35/2022 após o período disposto no item 7.13, havendo empresas ME e EPP com sede local (sediadas no Município de Comodoro-MT) e regional (sediadas até 250 km do município, ou, integrante da microrregiões Mato-grossenses do alto Guaporé e Parecis), nesta ordem, será classificado o segundo colocado desde que o preço esteja dentro da **margem de 10% (dez por cento) do menor preço registrado.**

**7.15.** Havendo empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I- Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- II- Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei de Licitações;

- III- Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho; (Decreto Federal nº 11.430/2023)
- IV- Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- V- Se não houver desempate, será assegurado preferência, sucessivamente aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
  - a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
  - b) empresas brasileiras;
  - c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.16.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá negociar pelo sistema eletrônico com o licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**7.16.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.17.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.18.** Não havendo novos lances e encerrada a negociação, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**7.19.** O Pregoeiro solicitará no sistema que a licitante vencedora assine, **no prazo 02 (duas) horas**, a proposta final com o último lance ofertado ou negociado, contando a partir da assinatura o prazo de validade da proposta do item 6.2.2.

**7.20.** No caso de desconexão do Pregoeiro, durante a etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.20.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a uma hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**7.21.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre Pregoeiro e licitantes, de conhecimento de todos.

**7.22.** Após a fase de lances e ordenado a classificação, passará para a análise dos documentos de habilitação.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

a) Será considerada habilitada a proponente que cadastrar todos os documentos relacionados nos subitens abaixo no site/aplicativo da LICITANET, bem como vincular os referidos

documentos no Pregão, desde que atendidos os requisitos especificados nas observações deste item.

b) A validade dos documentos levada em consideração será o dia em que encerrar o prazo para apresentação dos documentos de habilitação.

**c) Caso na conferência dos documentos a comissão observar a falta de qualquer documento, observará o caso concreto, e caso haja indício de pré-existente na documentação, será aberto o prazo de 2h para que a empresa apresente a documentação, sendo que tal diligência está de acordo com a Lei 14.133 artigo 64, bem como o Acórdão 1211/2021-TCU.**

c.1) **A não apresentação e/ou descumprimento** do itens de habilitação, mesmo após diligência, implicará na **inabilitação do licitante**.

e) Somente serão aceitos os documentos de habilitação inseridos na plataforma.

f) Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência prevista na alínea “c” e para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

g) Na análise dos documentos de habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

### **9.1.1. Documento de Identidade dos sócios da empresa;**

a) serão considerados documentos de identidade:

(I) as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores;

(II) Cédulas de identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, declaradas válidas por Lei Federal, tais como: a CREA, do CRC, etc.;

(III) a Carteira de Trabalho e Previdência Social;

(IV) a Carteira Nacional de Habilitação com foto, na forma da Lei nº 9.503/97

### **9.1.2. Documento de identidade do representante da empresa, junto da Procuração Pública ou Particular, caso a empresa seja representada por terceiro;**

### **9.1.3. Documentação jurídica, conforme o caso:**

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto e Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício;

**d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**e)** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), com efeito de DISPENSA DE ALVARÁ E LICENCIAMENTO. Em caso do CCMEI estiver com efeito de PROVISÓRIO a empresa será inabilitada.

**9.1.3.1.** Os documentos retro mencionados devem ser encaminhados com suas respectivas alterações ou a última consolidação, conforme arquivamento na Junta Comercial. Verificar na certidão simplificada, a não observação ensejará inabilitação da licitante.

**9.1.9.** As Cooperativas deverão apresentar conforme Instrução Normativa nº 5, de 26 de Maio de 2017: **9.1.9.1.** Modelo de Gestão Operacional do serviço a ser executado de forma compartilhada ou em rodízio, em que as atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços e as de preposto, conforme determina o art. 118 da Lei nº 14.133/2021, sejam realizadas pelos cooperados de forma alternada ou aleatória, para que tantos quanto possíveis venham a assumir tal atribuição.

**9.1.9.2.** Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4º, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.1.9.3.** Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados;

**9.1.9.4.** Comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

**9.1.9.5.** Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual, conforme previsto no art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**9.1.9.6.** Comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

**9.1.9.7.** Comprovação do envio do Balanço Geral e o Relatório do exercício social ao órgão de controle, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971; e

**9.1.9.8.** Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- I- Ata de fundação;
- II- Estatuto social e alterações posteriores com a ata da assembleia que o aprovou;
- III- Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, coma ata da assembleia que o aprovou;
- IV- Editais de convocação das três últimas assembleias gerais/extraordinárias;
- V- Documentos de eleição dos atuais administradores/representantes, acompanhados da documentação de identidade com foto;
- VI- Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

## **9.2 DA HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHO**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ): ([https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva\\_Solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp));

**b)** Prova de inscrição no cadastro **Estadual ou Municipal** ou **Alvará**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com objeto contratual (no Alvará, caso a data de validade não esteja inserida no referido documento, a empresa licitante deverá anexar documento que comprove a sua validade);

**b.1) O MEI está desobrigado de apresentar o documento acima visto que já apresentado no item 9.1.3. “e”.**

**c) Prova de Regularidade Relativos a Créditos Tributários Federais** e à Dívida Ativa da União - Consolidada de acordo com Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02 de outubro de 2014;

**d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Estadual**, incluindo a Dívida Ativa, do domicílio ou sede da empresa licitante;

**e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal** (Tributos da Dívida Ativa) relativo ao domicílio ou sede da licitante;

**f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS** (Certificado de Regularidade de Situação — CRS). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

**g) Regularidade perante a justiça do trabalho**, conforme literalidade do inc. V do art. 68, da lei n. 14.133/2021.

**9.2.1.** A prova de regularidade deverá ser feita por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, sendo esta última considerada aquela com existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

**9.2.2.** Caso as certidões sejam consolidadas, caberá à empresa licitante apresentar junto com a documentação de Habilitação a comprovação necessária, anexando Declaração do Órgão emitente ou a Legislação do domicílio tributário que trata do assunto.

**9.2.3.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das ME e EPP – art. 43 da LC. 123/06, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**9.2.3.1.** Permanecendo vício na documentação, o Pregoeiro declarará a empresa inabilitada e procederá a abertura dos envelopes de documentação das demais empresas obedecendo à ordem de classificação.

**9.2.3.2.** As Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte poderão sanear defeitos constatados na habilitação apenas se apresentarem na sessão todos os documentos de habilitação, mesmo que contenham algum vício. A ausência de qualquer documento implicará na inabilitação do licitante.

### **9.3 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

9.3.1. Certidão negativa de Falência, emitida pelo Distribuidor da sede do licitante, constando ações movidas por e em desfavor da licitante (conforme o Tribunal).

9.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando a capacidade econômico-financeira para a execução do objeto.

### **9.4 DA HABILITAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

9.4.1. Certidão(ões) ou Atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, que comprovem a entrega do objeto/serviço similar, pertinente ou compatíveis ao objeto desta Licitação. Na descrição deverão conter informações que permitem o entendimento dos trabalhos realizados, bem como aferir a semelhança, pertinência ou compatibilidade com o objeto licitado.

### **9.5 DAS OBSERVAÇÕES GERAIS QUANTO AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**9.5.1.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

**a)** se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

**b)** se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz, ou conforme termos deste Edital.

**9.5.2.** Se o Pregoeiro entender necessário, poderá solicitar que as empresas classificadas e vencedoras na fase de lances enviem cópias autenticadas ou os originais dos documentos relativos à habilitação (fisicamente).

**9.5.2.1.** Em caso de solicitação, os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço: Rua das Acácias nº 1337-N Bairro: Jardim Mato Grosso, Comodoro-MT, 78.310.000, aos cuidados do Departamento de Licitações.

**9.5.2.2.** Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, desde que devidamente justificado a sua realização.

**9.5.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos. Não será aceito documento anexado na plataforma em formato de foto e word (JPEG, JPG, PNG, DOC, DOCX).

**9.5.4.** Não serão aceitos documentos ilegíveis ou cujas datas estejam rasuradas. **9.5.5.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento do processo licitatório, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema e a ocorrência será registrada em ata.

**9.5.6.** Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

**9.5.7.** Caso sejam apresentadas certidões sem a indicação expressa do prazo de validade, estas não serão aceitas se a data de sua **expedição for anterior a 30 (trinta) dias** da data da

solicitação dos documentos de habilitação, exceto aquelas com prazo já determinado nos itens específicos deste edital.

**9.5.8.** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada.

**9.5.9.** Se a documentação de habilitação estiver incompleta e/ou incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

## **10. DO JULGAMENTO**

**10.1.** No julgamento das propostas, considerar-se-á vencedora aquela licitante que, obedecendo a todas as condições deste Edital, apresentar o **"MENOR PREÇO POR ITEM"**.

**10.2. Verificada a possível inexecuibilidade** da proposta o Pregoeiro poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade ou exigir que o licitante comprove documentalmente a exequibilidade de sua proposta (Acórdão nº 1.100/2008-Plenário), concedendo prazo se for o caso, se não comprovado a exequibilidade será o licitante desclassificado do certame de forma fundamentada e passará ao exame da proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

**10.3.** Considerar-se-á inexecuível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

**10.4.** Se a proposta de menor preço for inexecuível/excessiva, o Pregoeiro a desclassificará de forma fundamentada e examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda todas as condições do Edital.

### **10.5. Serão desclassificadas propostas que:**

**I-** Contiver quantitativo inferior ao total descrito no Anexo I – Termo de Referência;

**II-** Contiverem vícios insanáveis;

**III-** Não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**IV-** Apresentarem preços inexecuíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após fase de lances;

**V-** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**VI-** Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**VII-** Que não estiver descrito a marca dos itens.

**10.5.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.6.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

**10.7.** Nesta fase o Pregoeiro poderá convocar, ao seu critério, servidor técnico do Município de Comodoro para auxiliá-lo na avaliação e obtenção do resultado e posterior divulgação.

**10.8.** Sendo aceitável a proposta de menor preço por ITEM, será analisado a documentação da habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

**10.9.** Se a mesma licitante se sagrar vencedora do item relativo à cota reservada para ME/EPP, bem como do item de ampla participação, prevalecerá para ambos o menor preço ofertado dentre eles.

**10.10.** Haverá prioridade de aquisição dos produtos das cotas reservadas, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, justificadamente.

**10.11.** As cláusulas 10.9 e 10.10 reserva-se aos itens que tenham cota reservada, vide Anexo I – Termo de Referência.

**10.12.** Se o arrematante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a documentação da licitante classificada em segundo lugar e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de licitante que atenda ao edital.

**10.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, passando a fase recursal.

**10.14.** Poderá o Pregoeiro suspender a sessão a fim de melhor análise das documentações, designando data e horário para retorno e prosseguimento dos trabalhos, cabendo aos licitantes o devido acompanhamento e observância das informações emitidas via chat pelo Pregoeiro.

**10.15.** Superado a fase recursal o processo administrativo será encaminhado à autoridade superior para:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação

## **11 DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:**

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame na plataforma da LICITANET, não sendo aceito por outro meio.

11.2. No ato de apresentação da impugnação, é obrigatória a apresentação de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada).

11.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3.1. Se a impugnação e/ou a decisão do Pregoeiro depender de parecer técnico-juridicocientífico-financeiro, será poderá ser prorrogado prazo desde que justificado.

11.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 03 (três) anos, e multa, nos termos do art. 337-I do Código Penal Brasileiro.

## 12 DOS RECURSOS:

### 12.1. Dos atos praticados neste certame cabem:

I- Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) Ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) Anulação ou revogação da licitação;
- e) Extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

II- Pedido de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

### 12.2. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do inciso I do item 12.1, serão observadas as seguintes disposições:

I- A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente quando da abertura do prazo em campo próprio via sistema, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento.

II- A intenção de recurso realizada no chat da plataforma não será aceita.

III- A apreciação dar-se-á em fase única.

IV- O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

V- O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento. VI- O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início ao término do prazo de apresentação das razões de recurso, podendo os prazos ser acompanhado pela plataforma da LICITANET.

VII- Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.4. O Pregoeiro indeferirá recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não tem poderes, negando-lhes, desse modo, processamento, devendo tal decisão, com seu fundamento, ser consignada em ata.

12.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.6.** A alegação de preço inexequível por parte das licitantes com relação à proposta de preços de outra licitante deverá ser devidamente comprovada, sob pena de não conhecimento do recurso interposto.

**12.7.** Os recursos e contrarrazões deverão ser protocolados na plataforma da LICITANET, não sendo aceito por outro meio.

**12.8.** Na elaboração das decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

**12.9.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.10.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

### **13 DAS OBRIGAÇÕES**

13.1. As obrigações da Fornecedora e Contrante/Gerenciador estão descritas no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

### **14 PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

14.1. Prazo de execução ou entrega está descrito no Termo de Referência – Anexo I, parte integrante desse edital.

### **15 DA HOMOLOGAÇÃO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1.** Homologado e Adjudicado o processo licitatório pela autoridade competente, o Município de Comodoro convocará a licitante vencedora para, no prazo de 03 (três) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito ao Registro sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

**15.1.1.** Fica facultado à Administração, quando o convocado não comparecer no prazo de até 03 (três) dias para assinatura da Ata de Registro de Preços, não apresentar situação regular no ato da assinatura ou, ainda, recusar-se a assiná-la, injustificadamente, dentro do prazo e condições estabelecidos, convocar os Licitantes remanescentes, sem prejuízo das multas previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais, dando publicidade dos atos e convocações futuras.

**15.2.** Uma vez assinada a Ata de Registro de Preços, a Empresa assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados estabelecendo quantidades, prazo de entrega etc.

**15.3.** A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da aquisição da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura aquisição, dentro do prazo de vigência.

**15.4.** A Ata de Registro de Preços se regerá pelas cláusulas e disposições nela constantes, pelas demais disposições constantes do presente edital, pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 20/2023, bem como pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie do objeto da presente licitação, por mais especiais que sejam e mesmo que aqui ou na minuta da Ata não estiver mencionado.

**15.5.** Poderá ser realizado o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

**15.6.** Será vedado à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

**15.7.** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, sendo que durante este período a licitante vencedora deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação.

**15.8.** A contratação decorrente da Ata de Registro de Preços, será realizada mediante Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, elaborada pela respectiva Secretaria.

**15.9.** Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços o presente edital e seus anexos, a proposta do licitante, bem como os documentos constantes do processo e que tenham servido de base para a presente licitação e para a formulação final da Ata.

**15.10.** A Administração deverá providenciar a publicação resumida do resultado.

**15.11.** A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de Registro de Preços, sendo que os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento.

**15.12.** O preço/desconto registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados na imprensa oficial e divulgados em meio eletrônico, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

**15.13.** A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, que não tenha participado do certame licitatório, observado os seguintes requisitos:

I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;

III- prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

IV- as aquisições ou contratações não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

V- o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item/lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**15.14.** Caberá ao interessado oficial o fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, para que este, observando as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**15.15.** Caberá a fornecedora solicitar substituição de marca conforme condições do Decreto regulamentador.

**15.16.** A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução da Ata de Registro de Preços, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a fornecedora terá direito de receber os itens efetivamente fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

**15.17.** Se a licitante vencedora se recusar a entregar o objeto licitado ou ocorrer alguma causa de cancelamento da ARP, as demais licitante serão chamadas na ordem de classificação para fazê-lo no prazo restante e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, caso queiram, sujeitando-se aos desistentes às penalidades estabelecidas neste Edital, sendo dado publicidade aos atos em diário oficial.

**15.18.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 15.17 o Gerenciador, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II- Adjudicar e celebrar a ARP/Contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.19.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ARP/Contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**15.20.** A regra do item 15.19. Não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 15.18.

**15.21.** Será facultada à Contratante a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 15.17 ao 15.20.

**15.22.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **16 DO CONTRATO**

**16.1.** Homologado e Adjudicado o processo licitatório pela autoridade competente, o Município de Comodoro convocará a licitante vencedora para assinar o CONTRATO, no prazo de 03 (três) dias úteis.

**16.2.** O prazo contratual será de até 12 (doze) meses, prorrogáveis na forma da Lei nº 14.133/2021

**16.3.** Será facultado à Contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 16.3 a Contratante, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II- Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**16.5.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Contratante caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

**16.6.** A regra do item 16.5. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do item 16.4.

**16.7.** Será facultada à Contratante a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens 16.3. ao 16.6.

**16.8.** Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

**16.9.** Será admitida a manutenção em sigilo de contratos e de termos aditivos quando imprescindível à segurança da sociedade e do Estado, nos termos da legislação que regula o acesso à informação.

**16.10.** O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I- dispensa de licitação em razão de valor;

II- compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

**16.11.** Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei nº 14.133/2021.

**16.12.** A assinatura da Nota de Empenho ou Contrato não gera obrigação imediata de fornecimento dos objetos desta licitação, devendo ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

**16.13.** Não será permitida a subcontratação total ou parcial do objeto, a associação da fornecedora (contratada) com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, salvo prévia e expressa autorização do Contratante.

**16.14.** A Administração Pública se reserva no direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do Contrato, no caso de conveniência administrativa e/ou financeira, devidamente autorizada e fundamentada, caso em que a Fornecedora terá direito de receber os itens efetivamente fornecidos e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei nº 14.133/2021, com as alterações dela decorrentes.

**16.15.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas deste Edital e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**16.16.** Os Contratos poderão ser alterados, na forma dos artigos 124 e ss. e extintos nos termos do art. 137 e ss. todos da Lei nº 14.133/2021.

**16.17.** Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

**16.18.** O Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

**16.19.** A Contratante terá o dever de explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato nos termos desse Edital, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato.

## **17 DO REAJUSTE E MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO-FINANCEIRO**

**17.1.** Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

**17.2.** Os preços dos contratos para serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais, com data vinculada:

I- à da apresentação da proposta, para custos decorrentes do mercado;

II- ao acordo, à convenção coletiva ou ao dissídio coletivo ao qual a proposta esteja vinculada, para os custos de mão de obra.

**17.3.** A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

**17.4.** A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da apresentação da proposta.

**17.5.** Nas licitações de serviços contínuos, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, o critério de reajustamento será por:

I- reajustamento em sentido estrito, quando não houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, observando os índices (IPC-A para SERVIÇOS e PRODUTOS; IGP-M para aluguéis; INCC para obras e construção civil) ou outro que venha a substituí-los, divulgado pelo órgão responsável.

II- repactuação, quando houver regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos.

**17.6.** Decorrendo fatos imprevisíveis ou difícil previsão após o início da execução do contrato, poderá ocorrer o reequilíbrio contratual a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente comprovado.

**17.6.1.** O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação.

**17.7.** É de responsabilidade exclusiva do solicitante, o fornecimento dos documentos comprobatórios para comprovação e solicitação da repactuação e reequilíbrio econômico-financeiro.

**17.8.** Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do documento (termo aditivo) modificativo pelas partes. **17.9.** O bloqueio no fornecimento por razão de solicitação de repactuação e reequilíbrio sujeitará a Fornecedora às sanções legais (contratuais) e editalícias.

**17.9.** O prazo para resposta ao pedido de repactuação e reequilíbrio de preços será preferencialmente de 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação prevista.

## **18 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**18.1.** A Fornecedora registrada poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

**18.1.1.** A pedido da própria Fornecedora, quando:

a) Comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

**18.1.2.** Por iniciativa do Município de Comodoro, quando o fornecedor registrado:

a) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

b) Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

c) Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

d) Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

e) Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

f) Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

g) Não obter êxito nas negociações.

h) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

**18.2.** Na hipótese prevista no item "h" do 18.1.2., caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**18.3.** O cancelamento do registro será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**18.4.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**18.5.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Comodoro fará o devido apostilamento/aditivo/termo na Ata de Registro de Preços e informará os Proponentes a nova ordem de registro.

## **19 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**19.1.** Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

**19.2.** O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I- supressão, por parte da Contratante, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 da Lei nº 14.133/2021;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

**IV-** atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

**V-** não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

**19.2.1.** As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do item 19.2. observarão as seguintes disposições:

**I-** não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

**II-** assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 desta Lei.

**19.3.** Quando previsto a prestação de garantia, os emitentes das garantias deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais 19.4. A extinção do contrato poderá ser:

**I-** determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**II-** consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;

**III-** determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**19.5.** A extinção determinada por ato unilateral da Contratante e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

**19.6.** Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Contratante, o Contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a: I- devolução da garantia;

**II-** pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

**III-** pagamento do custo da desmobilização.

**19.7.** A extinção determinada por ato unilateral da Contratante poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, as seguintes consequências:

**I-** assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

**II-** ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

**III-** execução da garantia contratual para:

- a) ressarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;
- b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível; c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;
- d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

**IV-** retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

**19.7.1.** A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do item 19.7. ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

**19.7.2.** Na hipótese do inciso II do item 19.7. o ato deverá ser precedido de autorização expressa do Secretário Municipal competente, conforme o caso.

**19.8.** No caso de rescisão unilateral, por inadimplência da empresa contratada, à mesma caberá receber o valor dos serviços no limite do que fora executado.

**19.9.** No caso de rescisão bilateral, à empresa contratada caberá o valor dos serviços executados e a devolução dos valores caucionados.

**19.10.** Em qualquer das hipóteses subscritas o Município não reembolsará ou pagará a empresa contratada qualquer indenização ou outros direitos a seus empregados por força da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

## **20 DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

**20.1.** Por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, a Administração poderá revogar a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.2.** A nulidade não exonerará a Administração do dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável, e será promovida a responsabilização de quem lhe tenha dado causa.

**20.3.** No caso de desfazimento do processo licitatório, é assegurado o direito ao contraditório a ampla defesa.

**20.4.** Em caso de revogação, os licitantes terão direito à devolução da documentação e respectiva proposta, mediante requerimento ao Pregoeiro.

**20.5.** Na decisão da Autoridade Competente ao final da fase recursal, do item 10.15 deste Edital, deverá observar:

**I-** Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

**II-** O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

III- Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**21.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: I- dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP/termo;

II- dar causa à inexecução parcial do contrato/ARP/termo que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III- dar causa à inexecução total do contrato/ARP/termo;

IV- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI- não celebrar o contrato/ARP/termo ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato/ARP/termo;

IX- fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato/ARP/termo;

X- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. 22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste Edital as seguintes sanções:

I- advertência;

II- multa;

III- impedimento de licitar e contratar;

IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**21.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

I- a natureza e a gravidade da infração cometida;

II- as peculiaridades do caso concreto;

III- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V- a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**21.4.** A sanção prevista no inciso I do item 21.2 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

**21.5.** A sanção prevista no inciso II do item 21.2, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) calculada no valor do item ou total do contrato/ARP e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 22.1.

**21.6.** A sanção prevista no inciso III do item 21.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**21.7.** A sanção prevista no inciso IV do item 21.2 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 21.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 21.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 21.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos. I- A sanção estabelecida no inciso IV do item 1.2 será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do Secretário Municipal.

**21.8.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 21.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II.

**21.9.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**21.10.** A aplicação das sanções previstas no item 21.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**21.11.** Independentemente das sanções administrativas referidas, a Fornecedoradora está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos ao Município de Comodoro.

**21.12.** Será instaurado procedimento administrativo disciplinar para apuração das infrações cometidas pelos licitantes, oportunizando o contraditório e ampla defesa bem como atendendo o devido processo legal nos termos da Lei nº 14.133/2021 e regulamentação.

## **22 DO PAGAMENTO**

**22.1.** Pelo fiel e perfeito fornecimento do objeto desta licitação, o Município de Comodoro pagará o preço correspondente à quantia solicitada em Reais (R\$), mediante a entrega da nota fiscal, que corresponderá ao valor dos produtos/serviços fornecidos.

**22.2.** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta licitação.

**22.3.** Os pagamentos serão efetuados no prazo estipulado no Termo de Referência – Anexo I.  
**22.3.1.** A nota fiscal deverá conter no verso os atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto solicitado, indicando, inclusive, no

corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária tomada junto ao Banco do Brasil S.A. ou outra instituição financeira designada pela Administração municipal, endereçada ao banco discriminado na nota fiscal. 23.4. Entregues os produtos, a licitante vencedora deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal os seguintes documentos: 23.4.1. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; 23.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

**22.4.3.** Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais/previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal, ou positiva com efeito negativa;

23.4.4. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, inclusive dívida ativa, do domicílio sede da licitante vencedora.

**22.5.** Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, à execução de obras ou à prestação de serviços.

**22.6.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa deverá ser liberada no prazo previsto para pagamento.

**22.7.** Declaração de pessoa jurídica constante do inciso XI do art. 4º da IN RFB Nº 1.234/2012, optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional), para fins de não retenção do IR – imposto de renda nos pagamentos da Administração Pública. A não apresentação da declaração não inabilita o licitante vez que sua finalidade é tão somente de comprovação do enquadramento junto ao Simples Nacional para a retenção ou não quando do pagamento realizado pela contratação.

## **23 DA FISCALIZAÇÃO**

**23.1.** O acompanhamento e a fiscalização serão realizados por agente(s) fiscalizador(es) designado(s) mediante Portaria, que terá(ão) poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita entrega dos produtos, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais, além das atribuições insculpidas no Decreto Municipal nº 045/2023.

**23.2.** O Contratante/Gerenciador deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos produtos/serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para corrigir ou aplicar sanções quando verificar um viés contínuo de desconformidade da entrega do produto à qualidade exigida.

**23.3.** A execução do contrato/ARP/termo deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

- a) Os resultados alcançados em relação aos produtos solicitados, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- b) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissionais exigidas;
- c) O cumprimento das demais obrigações decorrentes do presente edital, do contrato e a satisfação do público usuário.

**23.4.** O fiscal/gestor do contrato/ARP/termo deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas estabelecidas, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

**23.5.** O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela Fornecedora, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas previstas neste Edital e na legislação vigente, podendo culminar em cancelamento do contrato.

**23.6.** A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da Fornecedora, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória. Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

**23.7.** A fiscalização citada nos itens anteriores não isenta a empresa vencedora das responsabilidades assumidas com a celebração do contrato.

**23.8.** O objeto será recebido provisoriamente e definitivamente nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 045/2023.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**24.1.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, dando ciência a todos os termos e obrigações do presente edital com a participação no certame, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, uma vez que o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.2.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.3.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local que será noticiado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

**24.4.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Comodoro.

**24.5.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do processo, nos termos dos princípios do processo licitatório dispostos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. **25.6.** A ata será disponibilizada na internet (plataforma) para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

**24.7.** Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei nº 14.133/2021, LC 16/2016, 123/06 e alterações posteriores, Decreto Municipal e demais leis e regulamentos vinculativos.

**24.8.** A empresa Contratada ficará obrigada a manter a documentação de habilitação e qualificação exigidas neste edital durante todo o período de vigência do contrato.

**24.9** A publicidade de todos os atos do presente contrato ocorrerá no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Comodoro e no diário oficial dos Municípios e do Estado.

**24.10.** As questões decorrentes da execução deste edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo foro da Comarca de Comodoro – MT, com exclusão de qualquer outro

**25.11.** São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Termo de Referência

**ANEXO II** – Modelo de Proposta de Preço

**ANEXO III** – Minuta da ARP

Comodoro- MT, 18 de abril de 2024.

**Gustavo André Rocha**  
Diretor Executivo  
Fundo de Previdência Social - Comodoro-Previ



## ANEXO I

### TERMO DE REFERENCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA - PREGÃO ELETRÔNICO – CONTRATAÇÃO

Será aplicado: SRP ( ) Lei 123/2006 ( ) Decreto Municipal 35/2022 ( )

#### 1. **CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. De acordo com a solicitação do Fundo de Previdência Social – Comodoro-Previ e Estudo Técnico Preliminar, em anexo, bem como já ratificado pelo Diretor Executivo o Sr. Gustavo André Rocha da disponibilidade das dotações necessárias para o futuro custeio desta despesa, elaboro o presente termo para apreciação da autoridade competente para autorização de abertura do Processo licitatório na modalidade **Pregão na forma Eletrônica**, que em todos os casos será **regido pela Lei 14.133/2021** e pelos **Decretos Municipais n.º 011/2023, 013/2023, 018/2023, 020/2023, 021/2023, 05/2024** e demais disposições aplicáveis, bem como pelas regras e condições estabelecidas no edital de convocação que terá para sua elaboração este termo de referência

#### 2. **DO OBJETO E CONDIÇÕES**

3. 2.1 A presente licitação tem como objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO**

**COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI”, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	00021211	SERVIÇO	01	R\$ 29.666,67	R\$ 29.666,67
2	MANUTENÇÃO	00021211	MESES	12	R\$ 11.166,67	R\$ 134.000,04
						<b>R\$ 163.666,71</b>

3.1. O agrupamento dos itens em lote único levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existem no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços, as considerações estão agrupados no Estudo Técnico Preliminar.

3.2. Os bens objeto desta contratação não são caracterizados como comuns, conforme constante do Estudo Técnico Preliminar, pois trata-se de contratação de empresa com expertise que possa ofertar um Sistema de Gestão Previdenciário, sendo este serviços técnicos para operacionalização do processamento de benefícios previdenciários.

3.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme **Decreto Municipal 13/2023 de 09/03/2023.**

3.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratação em tela poderá ser prorrogado por mais **60 (sessenta) meses**, prorrogáveis ainda por até 10

(dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

3.5. O prazo de vigência acima estabelecido, levou em consideração a natureza continuada dos serviços, a possibilidade do pleno funcionamento do Sistema, sem interrupção, maior previsibilidade das possíveis customizações, e uma economia gerada pelo planejamento antecipado da contratação pretendida.

3.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.7. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a criticidade do objetolicitado e o fato da atividade compreender um esforço de funcionalidades integradas, cabendo na possibilidade de alguma eventualidade, apurar a responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, exigindo rigoroso controle quanto aos documentos públicos manuseados durante a execução dos serviços;

#### **4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O presente procedimento será regido pela Lei 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais n.º 011/2023, 013/2023, 018/2023, 020/2023, 021/2023, 05/2024 e demais disposições aplicáveis;

4.2. O Fundo de Previdência Social Comodoro-Previ, órgão gestor do RPPS do Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, possui um contingente de aproximadamente 816 usuários/beneficiários, sendo 639 de efetivos, 153 de aposentados e 24 pensionistas. O Fundo de Previdência Social Comodoro-PREVI é o único órgão gestor da Previdência do Município de Comodoro/MT, e vem desde a sua implantação, executando ações no sentido de atender a todas as exigências instituídas aos Regimes Próprios pela Lei n.º 9.717/1998, Emenda Constitucional n.º 41/03 e regulamentações posteriores. Dentre essas ações, verifica-se que a manutenção dos dados funcionais e financeiros de servidores ativos e inativos, mais os pensionistas, é extremamente complexa, principalmente em razão da massa atual de mais de 800 segurados, existindo portanto dificuldade de integração de

dados e, conseqüentemente, da execução de uma gestão previdenciária mais eficiente do RPPS. Ademais, a ineficiência de uma gestão previdenciária acarretaria o não atendimento das exigências legais, o que, por conseguinte, incorre a não concessão por parte do MPS do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária ao Estado, impedindo-nos de celebrar acordos, contratos e convênios dentre outros. Da mesma forma, a referida complexidade da gestão da previdência tomou os modelos de Administração não automatizados tão obsoletos quanto impraticáveis diante da necessidade de atendimento de questões como a avaliação atuarial, controle da arrecadação, emissão do extrato de contribuição previdenciária e de contra cheques, administração dos investimentos, entre outros itens. Posto isso, e em atendimento ao compromisso em manter e dar continuidade às suas atividades, o que depende da aquisição e manutenção de um sistema que lhe atenda e interaja com total conectividade com o sistema SIPREV, do Ministério da Previdência Social, nas informações obrigatórias perante legislação vigente, garantindo a otimização da execução dos serviços previdenciários e disponibilização das informações seguras ao seu público alvo, através de meios tecnológicos. Em razão disso, surgiu a necessidade da realização desta contratação para o atendimento e aperfeiçoamento das demandas necessárias ao cumprimento da missão institucional deste RPPS. Considerando as várias atualizações legislativas e regulamentações ocorridas, as quais foram se sobrepondo, e, com elas, diversas regras de transição foram sendo criadas, hoje para se definir e registrar um requerimento de concessão de um benefício previdenciário é necessário que seja realizada minuciosa análise sobre as regras aplicáveis. Embora cada uma das regras advenha de uma legislação específica, o conjunto acumulado de informações é muito extenso, tornando-se indispensável a utilização de uma ferramenta eletrônica para a sua eficiente gestão. Atualmente o RPPS não dispõe de ferramenta adequada que atenda às suas demandas. Ademais, é salutar ressaltar o RPPS não detém de corpo técnico com conhecimento e em quantidade suficiente para diariamente realizar as inserções, análises, adequações e tramites necessários a toda a Gestão, podendo incorrer ao ente público nas mais diversas penalidades a serem aplicadas pelo poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do Estado. Desta feita, é imprescindível que seja

realizado este procedimento licitatório alcance da proposta mais vantajosa. Nesse sentido e em atenção ao princípio da eficiência se faz indispensável a contratação de empresa com expertise que possa ofertar o Sistema de Gestão Previdenciário, serviços técnicos para operacionalização do processamento de benefícios previdenciários.

4.3. Justifica-se ainda que o critério de julgamento (**menor preço por lote**), tendo em vista a criticidade do objeto licitado e o fato da atividade compreender um esforço de funcionalidades integradas, cabendo na possibilidade de alguma eventualidade, apurar a responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, exigindo rigoroso controle quanto aos documentos públicos manuseados durante a execução dos serviços.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):**

5.1. Na presente contratação não será admitida a indicação de marca(s), característica(s) ou modelo(s).

### **Da exigência de amostra**

5.2. Não será exigido amostras dos itens deste processo licitatório;

### **Subcontratação**

5.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **Garantia da contratação**

5.4. O prazo de garantia se dará durante o prazo de vigência contratual e mais 12 (doze) meses após a última renovação contratual;

5.5. *Será exigida a garantia da contratação de que tratam os art. 96 e seguintes da Lei*

nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.

5.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

## **6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO** *Condições de Entrega*

6.1. O prazo de entrega/fornecimento ou prestação dos serviços objeto de que trata esta licitação, será **IMEDIATO**, contados do recebimento por parte da empresa da **autorização de fornecimento**, de forma contínua.

6.2. O fornecimento dos itens ou a prestação dos serviços de que trata esta licitação deverão ser entregues no seguinte endereço Rua: das Acácias 634 N, Centro, Município de Comodoro-MT;

## **7. DA GESTÃO DO CONTRATO**

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos

mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### ***Fiscalização***

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do órgão solicitante, ou pelos respectivos substitutos, o qual será apresentado pelo gestor da pasta no ato da formalização do instrumento da contratação.

### ***Fiscalização Administrativa***

7.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### ***Gestor do Contrato***

7.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

## **8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e o fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela

solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### ***Liquidação e Prazo de pagamento***

8.5. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante ao fornecimento dos materiais ou prestação dos serviços, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para o trâmite interno do processo.

8.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- i. O prazo de validade;***
- ii. A data da emissão;***
- iii. Os dados do contrato e do órgão contratante;***
- iv. O período respectivo de execução do contrato;***
- v. O valor a pagar; e***
- vi. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.***

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.

8.9. O pagamento será feito mediante ordem bancária em nome da Contratada.

8.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua

efetiva realização, mediante aplicação do índice *de menor custo para o contratante* de correção monetária.

**9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO** *Forma de seleção e critério de julgamento da proposta*

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

**Forma de fornecimento**

9.2. O fornecimento do objeto será contínuo, durante a vigência contratual.

**Exigências de habilitação**

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica**

9.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual -CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

9.11. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

9.12. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### ***Habilitação fiscal, social e trabalhista***

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de

Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

***O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios***

do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

9.21. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

9.22. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando a capacidade econômico-financeira para a execução do objeto.

### **Qualificação Técnica**

9.23. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## **10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

10.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 163.666,71 (cento e sessenta e três mil e seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

## **11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão 10 – Comodoro

PreviProjeto Atividade –

2.067

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ

Comodoro/MT, 17 de abril de 2024.

---

***Gustavo André Rocha***

Diretor Executivo

Fundo de Previdência Social -

Comodoro-Previ



**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO**

Processo nº: 001/2024  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
Forma: Eletrônica  
Tipo: Menor Preço por Item.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI

<b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b>
<b>CNPJ:</b>
<b>INSC. ESTADUAL:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>ESTADO:</b>
<b>TELEFONE:</b>
<b>E-MAIL:</b>

<b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b>
Banco:
Agência:
Conta:

<b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:</b>
Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.
E-mail
Endereço:

**Planilha da Proposta:**

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO TCE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



	O					
1	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	00021211	SERVIÇO	01		
2	MANUTENÇÃO	00021211	MESES	12		

1. **Validade da Proposta 60 dias);**
2. A proposta de preços ajustada ao lance final deverá conter o valor numérico dos preços unitários e totais, não podendo exceder o valor do lance final;
3. Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no Anexo I - termo de referência;
4. O preço proposto deve compreender todas as despesas concernentes ao fornecimento do (s) material (is), bem como Impostos, Tributos, Frete, Contratação de Pessoal, entre outros, que deverão correr totalmente por conta da Empresa vencedora;
5. Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;
6. Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
7. Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
8. Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Razão Social da Empresa

Nº CNPJ

Representante Legal



ANEXO II

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº xx/2024**

O **MUNICÍPIO DE COMODORO**, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Das Acácias nº 1337, Bairro Jardim Mato Grosso, cidade de Comodoro– MT, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 01.367.853/0001-29, representado neste ato pelo seu Prefeito o Sr. **ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Goiás nº 77 N, centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.xx.84 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 396.xxx.141-72, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **xxxxx** no (qualificação concreto), doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do processo licitatório realizada na modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2024 – Processo Administrativo nº. 01/2024, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI, conforme especificações estabelecida abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01	SERVIÇO	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	-	-
02	12	MESES	MANUTENÇÃO	-	-
Valor Total					

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 6.1 O fornecimento do objeto desta licitação deverá ocorrer de forma imediata conforme Termo de Referência
- 6.2 A entrega dos materiais deverá ser em conformidade com o especificado no item do termo de referência;
- 6.4 O Serviço em desconformidade com o especificado acarretará a correção; caso não seja possível será rejeitado, com aplicações das sanções administrativas e/ou legais cabíveis.
- 6.5 As notas fiscais eletrônica/fatura relacionadas ao objeto da presente licitação deverão ser ao fiscal de contrato/ata de registro de preço.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

- 3.1 O valor global para a prestação dos serviços objeto deste contrato é de **R\$ XXX (XXX)** que será pago e empenhado conforme a **autorização de fornecimento**, prestação dos serviços e mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal.
- 3.2 O contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta feita pela **CONTRATADA**.
- 3.3 O **CONTRATANTE** independente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer serviço técnico profissional, no todo ou em parte, nos seguintes casos:
- Execução incorreta ocorrida na prestação dos serviços;
  - Existência de qualquer débito exigível pelo **CONTRATANTE**.
- 3.4 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante a prestação dos serviços, através da apresentação das solicitações e da respectiva nota fiscal/fatura emitida pelo contratado e posterior liquidação da mesma pelo setor de Contabilidade, aguardando o tempo para os trâmites interno do processo.
- 3.5 Os pagamentos serão efetuados de forma mensal após a execução das 80 h mensal, sempre no mês seguinte ao da realização dos serviços
- 3.6 – As notas fiscais/fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá até 05 (cinco) dias após a data da sua apresentação válida.
- 3.7 – O pagamento será feito mediante Cheque nominal ou ordem bancária em nome da Contratada.
- 3.8 – Não será aceita emissão de Boleto Bancário.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1 O fornecimento do objeto desta licitação deverá ocorrer mediante solicitação da secretaria interessada.
- 4.1 O prazo das relações contratuais do presente Contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura.
- 4.2 O prazo de conclusão do presente contrato se dará no dia **XXX** contados a partir da data de sua assinatura.
- 4.3 O presente Contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para o município, conforme preceitua o artigo 107 da Lei 14.133/21.
- 4.4 O termo aditivo para a prorrogação de prazo deverá ser firmado, quando houver interesse por parte da **CONTRATANTE** nos termos do item 4.2, no máximo, até 05 (cinco) dias da data do seu vencimento.

### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

- 5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

Órgão 10 – Comodoro Previ  
Projeto Atividade – 2.067  
Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ

### CLAUSULA SEXTA – DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 6.1 A **CONTRATADA** fica isenta de recolher a caução de garantia para a prestação dos serviços.



## CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1 São direitos e responsabilidades da **CONTRATADA**:

- a) Cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que, no prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, os serviços sejam executados e entregues inteiramente concluídos e de forma satisfatória;
- b) Receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às prestações dos serviços de cada período ou etapa de prestação de serviço;
- c) Arcar com os custos dos serviços realizados sem a devida requisição ou autorização fornecida pelo **CONTRATANTE**.

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

e) Solicitar antecipadamente a substituição por outro profissional para a cobertura da sua falta ao trabalho, no intervalo ou período permitido pelo contratante, indicando no ato o nome do substituto.

7.2 São direitos e responsabilidades do **CONTRATANTE** os seguintes:

a) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da

**CONTRATADA**;

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei;

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da lei e do presente Contrato;

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento;

e) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei nº 14.133/21 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico - financeiro durante a execução do Contrato;

f) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial dos serviços ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

h) efetuar sobre a remuneração a ser paga o desconto do Imposto Sobre Serviços e o Imposto de Renda Retido na Fonte de acordo com as Notas Fiscais de Prestação de Serviços;

i) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitadas os direitos da **CONTRATADA**;

j) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei;

## CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1 As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência verbal ou escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar.

e) 8.2 A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

8.2 As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na prestação dos serviços;

- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual por cada ato de negligência médica constatado pelo **CONTRATANTE**;
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em lei, por culpa da **CONTRATADA**, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- e) perda da garantia contratual, quando for o caso.
- 8.3 De qualquer sanção imposta, a **CONTRATADA** poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso ao **CONTRATANTE**, devidamente fundamentado.
- 8.4 As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.
- 8.5 A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.
- 8.6 **ACONTRATADA** não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade do **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O **CONTRATANTE** poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

- a) a **CONTRATADA** atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos nas solicitações do **CONTRATANTE**;
- b) as multas aplicadas a **CONTRATADA** atingirem, isolada ou cumulativamente, o montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;
- c) a **CONTRATADA** deixar de cumprir qualquer cláusula, condições ou obrigações previstas neste Contrato ou dele decorrentes;
- e) ocorrer qualquer um dos motivos referidos na lei 14.133.

A **CONTRATADA** reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, ocasião em que fará jus apenas à percepção dos honorários do período trabalhado.

- a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

9.2 A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos da lei 14.133.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

11.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº. 01/2024 bem como a proposta de preços vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplicam-se a Lei nº 14.133 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO



12.1 A **CONTRATADA** deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas e qualificação exigida pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

13.1 A fiscalização deste contrato será exercida pelo servidor o Sr. **Xxx** para FISCALIZAR CONTRATOS da secretária demandante, indicado pelo secretário, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento do objeto que venha a ser determinada pela **CONTRATANTE**, a seu exclusivo juízo.

13.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz, a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

13.3 Todas as ordens de serviços ou requisições, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a **CONTRATADA** serão feitos por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

13.4 Da decisão tomada pela Fiscalização poderá a **CONTRATADA** recorrer ao **CONTRATANTE**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O **CONTRATANTE** só admitirá quaisquer alterações nas especificações dos serviços se houver motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 As prorrogações de prazo de execução de etapas dos serviços serão processadas nos termos da lei 14.133

14.3 As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes na lei citada acima.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Comodoro – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2 E por estarem justos e contratados, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Comodoro, .....de .....2024.

**ROGÉRIO VILELA VICTOR DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

.....  
**FORNECEDORA<sup>(a)</sup>**  
**CONTRATADO<sup>(a)</sup>**

#### TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura: .....

Nome:

RG nº:

CPF nº:

Assinatura: .....

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO


---

**Nome do Documento:** 007\_\_EDITAL\_01\_2024.pdf  
**Hash (SHA256):** 0c9qHU1BTKzU+XAzoJ4H8NZ7FOO+M2d89nuU7o1LP1Q=  
**Tamanho do Documento:** 394381 bytes  
**Data de Recebimento do Documento:** 18/04/2024 08:39:36  
**Status do Documento:** Assinado  
**Link de Validação:** <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
**Código de Validação:** 3315742



## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

---

**Status da Assinatura:**  VALIDO  
**Nome do Arquivo de Assinatura:** API\_79694\_42660\_1796672455846542.pdf.api  
**Data da Assinatura:** 18/04/2024 08:51:44  
**Tipo de Assinatura:** Assinatura Eletrônica  
**Propósito da Assinatura:** Assinante  
**IP de Origem do Acesso:** 177.174.236.37  
**Operadora do IP de Origem:** 177-174-236-37.user.vivozap.com.br


## Informações do Signatário

---

**CPF:** 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
**E-mail:** gp\*\*\*\*@bol.com.br  
**Telefone:** (65)99939-\*\*\*\*  
**Validado por:** Consulta na Receita Federal  
**Cadastro validado às:** 08:49:46 do dia 18/04/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

---

**Status:**  VALIDO  
**Carimbado por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151  
**Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
**Nº de Série:** 225153409  
**Data:** 18/04/2024 08:51:43



# ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

## A U T O R I Z A Ç Ã O

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência Social, Comodoro-Previ, no Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, **AUTORIZA** o processo licitatório, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI”, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21, juntamente com os Decretos Municipais nº 009/2023, nº 013/2023, nº 021/2023, nº 011/2023, nº 020/2023, nº 017/2023 e demais legislações aplicáveis, considerando as justificativas anexas no processo apresentadas pela demandante conforme necessidade desta contratação.

Comodoro/MT, 16 de Fevereiro de 2024.

**Gustavo André Rocha**

Diretor Executivo

Fundo de Previdência Social - Comodoro-Previ

Rua Santa Catarina, 168 E – Centro – Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: 3pKbSiGsPeaWGfwltuE1T5juHkFdmIqrKojZUG30Lig=

Valide seu documento clicando aqui!

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: AUTORIZACAO.pdf  
Hash (SHA256): 3pKbSiGsPeaWGfwtuElT5juHkFdmIQrKojZUG30Lig=  
Tamanho do Documento: 343355 bytes  
Data de Recebimento do Documento: 22/02/2024 12:48:18  
Status do Documento: Assinado  
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
Código de Validação: 8410947



## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

Status da Assinatura:  VALIDO  
Nome do Arquivo de Assinatura: API\_75904\_39161\_1791614672664153.pdf.api  
Data da Assinatura: 22/02/2024 13:30:46  
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica  
Propósito da Assinatura: Assinante  
IP de Origem do Acesso: 45.161.101.180  
Operadora do IP de Origem: 45-161-101-180.virtualnet.psi.br

## Informações do Signatário

CPF: 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
E-mail: gp\*\*\*\*@bol.com.br  
Telefone: (65)99939-\*\*\*\*  
Validado por: Consulta na Receita Federal  
Cadastro validado às: 10:28:23 do dia 22/02/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO  
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
Nº de Série: 196310098  
Data: 22/02/2024 13:30:44



# ESTADO DE MATO GROSSO COMODORO-PREV

## COMODORO PREV PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2024

O Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeiro **Vanderson da Silva Santos**, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI**, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas (HORARIO DE BRASILIA) do dia **02/05/2024**, na sala de licitação localizada na Rua das Acácias, nº 1337 N, Bairro Jardim Mato Grosso.

Comodoro – MT, 18 de abril de 2024.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** VANDERSON DA SILVA SANTOS  
Data: 18/04/2024 11:41:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Vanderson da Silva Santos**  
Pregoeiro – Portaria 248/2024

Publicar:  
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS – AMM  
DIÁRIO OFICIAL DO TCE  
SITE



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COMODORO-PREVI**

Comodoro-Previ	<b>DOD – DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA</b>
----------------	--

Unidade requisitante:

Órgão: <b>Comodoro-Previ</b>	Data: <b>16 de Fevereiro/2024</b>
Responsável pela demanda: <b>Gustavo André Rocha</b>	Telefone:
Fonte de recurso (dotação orçamentária): <b>Órgão 10 – Comodoro Previ, Projeto Atividade – 2.067 - Dotação: 3.3.90.39.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ</b>	

Objeto da contratação:

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	01	UNID.
02	MANUTENÇÃO	12	MESES

Motivação/justificativa:

<p>O Fundo de Previdência Social Comodoro-Previ, órgão gestor do RPPS do Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, possui um contingente de aproximadamente 816 usuários/beneficiários, sendo 639 de efetivos, 153 de aposentados e 24 pensionistas. O Fundo de Previdência Social Comodoro-PREVI é o único órgão gestor da Previdência do Município de Comodoro/MT, e vem desde a sua implantação, executando ações no sentido de atender a todas as exigências instituídas aos Regimes Próprios pela Lei n.º 9.717/1998, Emenda Constitucional n.º 41/03 e regulamentações posteriores. Dentre essas ações, verifica-se que a manutenção dos dados funcionais e financeiros de servidores ativos e inativos, mais os pensionistas, é extremamente complexa, principalmente em razão da massa atual de mais de 800 segurados, existindo portanto dificuldade de integração de dados e, conseqüentemente, da execução de uma gestão previdenciária mais eficiente do RPPS. Ademais, a ineficiência de uma gestão previdenciária acarretaria o não atendimento das exigências legais, o que, por conseguinte, incorre a não concessão por parte do MPS do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária ao Estado, impedindo-nos de celebrar acordos, contratos e convênios dentre outros. Da mesma forma, a referida complexidade da gestão da previdência tornou os modelos de Administração não automatizados tão obsoletos quanto impraticáveis diante da necessidade de atendimento de questões como a avaliação atuarial, controle da arrecadação, emissão do extrato de contribuição previdenciária e de contra cheques, administração dos investimentos, entre outros itens. Posto isso, e em atendimento ao compromisso em manter e dar continuidade às suas atividades, o que depende da aquisição e manutenção de um sistema que lhe atenda e interaja com total conectividade com o sistema SIPREV, do Ministério da Previdência Social, nas informações obrigatórias perante legislação vigente, garantindo a otimização da execução dos serviços previdenciários e disponibilização das informações seguras ao seu público alvo, através de meios tecnológicos. Em</p>
--

Rua Santa Catarina, 168 E – Centro  
CEP 78.310-000 Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: /c8UXbadI5i0HOxxBKXvP3ekJjJqoM0B8quXIPgqb3s=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COMODORO-PREVI**

razão disso, surgiu a necessidade da realização desta contratação para o atendimento e aperfeiçoamento das demandas necessárias ao cumprimento da missão institucional deste RPPS. Considerando as várias atualizações legislativas e regulamentações ocorridas, as quais foram se sobrepondo, e, com elas, diversas regras de transição foram sendo criadas, hoje para se definir e registrar um requerimento de concessão de um benefício previdenciário é necessário que seja realizada minuciosa análise sobre as regras aplicáveis. Embora cada uma das regras advenha de uma legislação específica, o conjunto acumulado de informações é muito extenso, tornando-se indispensável a utilização de uma ferramenta eletrônica para a sua eficiente gestão. Atualmente o RPPS não dispõe de ferramenta adequada que atenda às suas demandas. Ademais, é salutar ressaltar o RPPS não detém de corpo técnico com conhecimento e em quantidade suficiente para diariamente realizar as inserções, análises, adequações e tramites necessários a toda a Gestão, podendo incorrer ao ente público nas mais diversas penalidades a serem aplicadas pelo poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do Estado. Desta feita, é imprescindível que seja realizado este procedimento licitatório no alcance da proposta mais vantajosa. Nesse sentido e em atenção ao princípio da eficiência se faz indispensável a contratação de empresa com expertise que possa ofertar o Sistema de Gestão Previdenciário, serviços técnicos para operacionalização do processamento de benefícios previdenciários.

Meta(s) do planejamento estratégico a ser (em) alcançada(s):

Atender as demandas do Comodoro-Previ em atenção ao princípio da eficiência se faz indispensável a contratação de empresa com expertise que possa ofertar o **Sistema de Gestão Previdenciário**, serviços técnicos para operacionalização do processamento de benefícios previdenciários.

Financeiro da disponibilidade de recursos:

Comodoro/MT, 16 de Fevereiro de 2024.  _____ <b>Finanças</b>	Comodoro/MT, 16 de Fevereiro 2024.  _____ <b>Contador</b>
--	---

Deferimento:

Comodoro/MT, 16 de Fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Diretor Executivo**  
**Fundo de Previdência Social - Comodoro-Previ**

Rua Santa Catarina, 168 E – Centro  
CEP 78.310-000 Comodoro-MT

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO


---

Nome do Documento: DOD.pdf  
Hash (SHA256): /c8UXbadI5i0HOxxBKXvP3ekJjJqoM0B8quXIPgqb3s=  
Tamanho do Documento: 217457 bytes  
Data de Recebimento do Documento: 22/02/2024 12:48:18  
Status do Documento: Assinado  
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
Código de Validação: 9789917



## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

---

Status da Assinatura:  VALIDO  
Nome do Arquivo de Assinatura: API\_75905\_39162\_1791614673391656.pdf.api  
Data da Assinatura: 22/02/2024 13:30:46  
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica  
Propósito da Assinatura: Assinante  
IP de Origem do Acesso: 45.161.101.180  
Operadora do IP de Origem: 45-161-101-180.virtualnet.psi.br


## Informações do Signatário

---

CPF: 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
E-mail: gp\*\*\*\*@bol.com.br  
Telefone: (65)99939-\*\*\*\*  
Validado por: Consulta na Receita Federal  
Cadastro validado às: 10:28:23 do dia 22/02/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

---

Status:  VALIDO  
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
Nº de Série: 196310111  
Data: 22/02/2024 13:30:44



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
COMODORO-PREVI**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE** (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e art. 7º, inciso I da IN 40/2020)

1.1. A Contratação de empresa especializada para prestação para **Locação de Licença e uso de ferramenta tecnológica com manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de usuários, para gerenciamento do Comodoro-Previ, contendo os módulos de folha de pagamento de servidores ativos, folha e benefícios vitalícios e temporários, folha de pagamento dos servidores do Comodoro-Previ, para atender o Fundo de Previdencia Social Comodoro-Previa** fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência Social.

1.2. O Fundo de Previdencia Social Comodoro-Previ, órgão gestor do RPPS do Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, possui um contingente de aproximadamente 816 usuários/beneficiários, sendo 639 de efetivos, 153 de aposentados e 24 pensionistas.

1.3. O Fundo de Previdencia Social Comodoro-PREVI é o único órgão gestor da Previdência do Município de Comodoro/MT, e vem desde a sua implantação, executando ações no sentido de atender a todas as exigências instituídas aos Regimes Próprios pela Lei n.º 9.717/1998, Ementa Constitucional n.º 41/03 e regulamentações posteriores.

1.4. Dentre essas ações, verifica-se que a manutenção dos dados funcionais e financeiros de servidores ativos e inativos, mais os pensionistas, é extremamente complexa, principalmente em razão da massa atual de mais de 800 segurados, existindo portanto dificuldade de integração dedados e, conseqüentemente, da execução de uma gestão previdenciária mais eficiente do RPPS;

1.5. Ademais, a ineficiência de uma gestão previdenciária acarretaria o não atendimento das exigências legais, o que, por conseguinte, incorre na não concessão por parte do MPS do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária ao Estado, impedindo-nos de celebrar acordos, contratos e convênios dentre outros;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

- 1.6. Da mesma forma, a referida complexidade da gestão da previdência tornou os modelos de Administração não automatizados tão obsoletos quanto impraticáveis diante da necessidade de atendimento de questões como a avaliação atuarial, controle da arrecadação, emissão do extrato de contribuição previdenciária e de contracheques, administração dos investimentos, entre outros itens.
- 1.7. Posto isso, e em atendimento ao compromisso em manter e dar continuidade às suas atividades, o que depende da aquisição e manutenção de um sistema que lhe atenda e interaja com total conectividade com o sistema SIPREV, do Ministério da Previdência Social, nas informações obrigatórias perante legislação vigente, garantindo a otimização da execução dos serviços previdenciários e disponibilização das informações seguras ao seu público alvo, através de meios tecnológicos.
- 1.8. Em razão disso, surgiu a necessidade da realização deste estudo para delinear a melhor solução para o atendimento e aperfeiçoamento do atendimento das demandas necessárias ao cumprimento da missão institucional deste RPPS.
- 1.9. Considerando as várias atualizações legislativas e regulamentações ocorridas, as quais foram se sobrepondo, e, com elas, diversas regras de transição foram sendo criadas, hoje para se definir e registrar um requerimento de concessão de um benefício previdenciário é necessário que seja realizada minuciosa análise sobre as regras aplicáveis.
- 1.10. Embora cada uma das regras advinha de uma legislação específica, o conjunto acumulado de informações é muito extenso, **tornando-se indispensável a utilização de uma ferramenta eletrônica para a sua eficiente gestão.** Atualmente o RPPS não dispõe de ferramenta adequada que atenda às suas demandas.
- 1.11. Ademais, é salutar ressaltar o RPPS não detém de corpo técnico com conhecimento e em quantidade suficiente para diariamente realizar as inserções, análises, adequações e tramites necessários a toda a Gestão, podendo incorrer o ente público nas mais diversas penalidades a serem aplicadas pelo poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Estado.

1.12. Desta feita, é imprescindível que sejam realizados o estudo técnico em tela de forma a analisar as formas existentes no mercado para a contratação pretendida e encontrar dentre elas aquela que mais se adequa aos princípios inerentes a administração pública, eficiência, eficácia, sempre no alcance da proposta mais vantajosa.

1.13. Nesse sentido e em atenção ao princípio da eficiência se faz indispensável a contratação de empresa com expertise que possa ofertar o Sistema de Gestão Previdenciário, serviços técnicos para operacionalização do processamento de benefícios previdenciários.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e Art. 7º, inciso II da IN 40/2020).**

**2.1. Tipo do Objeto**

O objeto do presente estudo técnico é a **prestação de serviços** especializados de fornecimento de Sistema de Gestão Previdenciária com a cessão de código fonte.

**2.2. Natureza do Objeto**

2.2.1. Trata-se de serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva, essencial para manter o funcionamento das atividades finalísticas do Órgão, de modo que após seu início a interrupção comprometerá a prestação de serviço público deste RPPS pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades e no cumprimento de sua missão institucional.

2.2.2. A essencialidade atrela-se à necessidade de existência e manutenção do contrato, pelo fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades do ente público.

2.2.3. Dispõe o Acórdão 132/2008 do Tribunal de Contas da União (TCU):



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

*“Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.*

*Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional.” (TCU. Acórdão n° 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.) (grifo nosso).*

### **2.3. Vigência**

2.3.1. Considerando a importância dos serviços objeto deste estudo, bem como da necessidade de sua continuidade, sob pena de impossibilitar o pleno funcionamento deste RPPS, o prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses** contados do(a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) meses, prorrogáveis ainda por até 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021.

2.3.2. O prazo de vigência acima estabelecido, levou em consideração a natureza continuada dos serviços, a possibilidade do pleno funcionamento do Sistema, sem interrupção, maior previsibilidade

4

Rua: Santa Catarina n°. 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsnlAr5DbfuU9e56630s=

Valide seu documento clicando aqui!



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

das possíveis customizações, e um economia gerada pelo planejamento antecipado da contratação pretendida.

### 2.4. Há transição com contrato anterior

O processo de transição para um novo contrato relacionado ao sistema de RPPS é respaldado por uma série de considerações estratégicas e operacionais que visam otimizar a gestão previdenciária e assegurar a eficiência nos serviços prestados. A continuidade do contrato anterior, bem como a implementação de um novo contrato, estão alinhadas aos seguintes motivos:

2.4.1. **Atualização Tecnológica:** O avanço tecnológico é constante, e a área de previdência social não está imune a essas transformações. A transição para um novo contrato pode ser motivada pela necessidade de atualizar e modernizar o sistema, incorporando novas funcionalidades, interfaces mais amigáveis e garantindo a conformidade com as melhores práticas do setor.

2.4.2. **Aprimoramento Funcional:** O novo contrato pode oferecer funcionalidades aprimoradas que atendam às demandas específicas do RPPS, proporcionando uma gestão mais eficiente e integrada. Isso pode incluir recursos adicionais de controle de contribuições, cálculos atuariais, gestão de benefícios e relatórios analíticos.

2.4.3. **Adaptação às Mudanças Legislativas:** Alterações na legislação previdenciária podem demandar ajustes no sistema para garantir o cumprimento das novas normativas. A transição para um novo contrato permite a adaptação do sistema às mudanças legais, assegurando a conformidade e evitando possíveis lacunas de conformidade.

2.4.4. **Necessidades Específicas do RPPS:** Cada RPPS pode ter necessidades específicas, dependendo das características e peculiaridades do seu regime. O novo contrato pode ser moldado para atender de maneira mais eficaz às demandas particulares do RPPS em questão, oferecendo soluções personalizadas e mais alinhadas às suas especificidades.



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

2.4.5. **Melhoria na Eficiência Operacional:** A transição para um novo contrato pode ser impulsionada pela busca por maior eficiência operacional. A introdução de ferramentas e processos mais eficazes pode contribuir para a redução de custos, a otimização de recursos e o aprimoramento dos fluxos de trabalho.

2.4.6. **Experiência Positiva com o Fornecedor Atual:** Caso a transição envolva a continuidade com o mesmo fornecedor, a experiência positiva com o contrato anterior pode ser um fator determinante. A confiabilidade, qualidade do suporte técnico e parceria estabelecida ao longo do contrato anterior podem influenciar a decisão de renovação ou transição.

Portanto, a transição para um novo contrato relacionado ao sistema de RPPS é fundamentada na busca pela modernização, adaptação às mudanças, atendimento a demandas específicas e melhoria contínua na prestação de serviços previdenciários. Essa decisão é guiada pela intenção de fortalecer a gestão previdenciária e proporcionar um ambiente mais eficiente e eficaz para todos os envolvidos no processo.

### 2.5. Padrão Mínimo de Qualidade

2.5.1. Prestação de serviços deverão ser realizados conforme as especificações estabelecidas neste Estudo Técnico, Termo de Referência e Edital.

2.5.2. Durante a prestação dos serviços deverão ser observados os prazos estabelecidos para cada etapa da prestação dos serviços.

### 2.6. Critérios de Sustentabilidade

2.6.1. Não existem critérios de sustentabilidade considerando o objeto do presente estudo.

### 2.7. Treinamento

2.7.1. Considerando se tratar de Sistema de Tecnologia da Informação, a ser implementado neste RPPS, entendemos que deverão ser realizados treinamentos para a operação do sistema pelos servidores.



# ESTADO DE MATO GROSSO

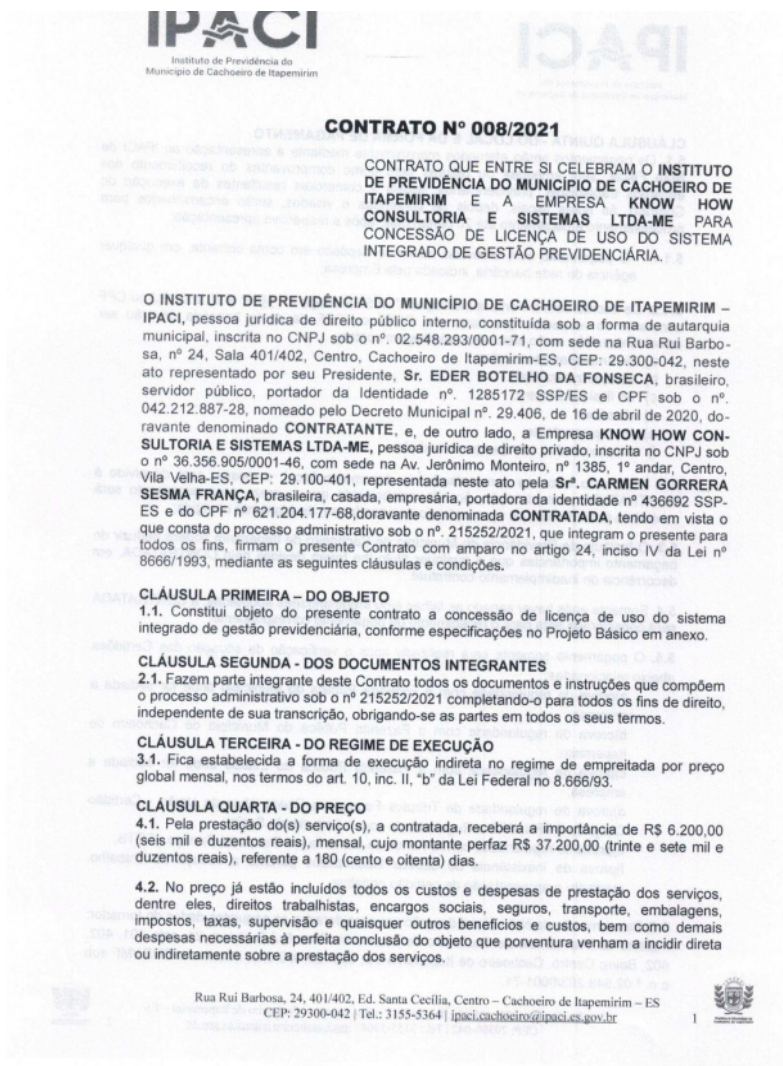
## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

### COMODORO-PREVI

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1. As soluções possíveis foram buscadas nos portais de busca de contratações públicas em sites na internet por meio de contratações similares, levando em consideração as necessidades deste ente público, bem com o investimento público, e o alcance dos resultados pretendidos com a referida contratação.

### 3.2. Acrescentar contratos público semelhantes



### 3.2.1. SOLUÇÃO 1 - DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA

3.2.1.1. Considerando a solução relacionada ao desenvolvimento do sistema pelo próprio RPPS, é salutar destacar que o ente não possui funcionário e recursos técnicos para assumir o desenvolvimento de uma solução com tamanho grau de complexidade. Ademais a constante evolução da infraestrutura

7

Rua: Santa Catarina nº. 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsn1Ar5DbfuU9e56630s=

Valide seu documento clicando aqui!



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

de tecnologia da informação, dentre outras demandas exigem equipe técnica dedicada e extremamente especializada e com conhecimento profundo dos sistemas para garantir o correto funcionamento do sistema desenvolvido, nesse sentido não há que se falar em possibilidade técnica e operacional para a realização dos serviços de desenvolvimento de um sistema de gestão previdenciária pelo próprio RPPS.

### 3.2.2. AQUISIÇÃO DE CÓDIGO FONTE

3.2.2.1. No que tange a aquisição de código fonte de Sistema já desenvolvido e em pleno funcionamento, traria ao RPPS grande ganho no que diz respeito ao esforço (tempo e recursos financeiros), e o Sistema Adquirido para a ser do ente que o comprou mantendo a contento o andamento do RPPS por meio de Sistema informatizado.

3.2.2.2. Ademais a aquisição de Solução de TI com código fonte permite ao órgão mexer/customizar o sistema de forma a tornar o ambiente amigável e de fácil utilização, em que pese em um primeiro momento a despesa seja considerada elevada, esta será feita uma única vez, considerando o correto planejamento da contratação.

3.3. No que tange as soluções possíveis é salutar destacar que não existe restrição de fornecedores desse objeto no mercado atualmente.

3.4. Considerando as soluções apresentadas a Contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento de Sistema de Gestão previdenciário com a cessão de código fonte é a mais viável jurídico e econômico e tecnicamente uma vez que trará a este RPPS a segurança de ser proprietária de uma solução pronta para a operação.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 4.1. ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA),



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

**SUORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência Social.**

4.2. Na contratação da solução tem tela não haverá a necessidade da contratação de assistência técnica por não se tratar de aquisição de produtos ou equipamentos.

4.3. Também não haverá a necessidade de contratação de manutenção, que a manutenção já está prevista no objeto deste estudo inerente ao funcionamento do Sistema de Gestão Previdenciária.

**5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso V da IN 40/2020).**

5.1. A descrição dos serviços está estabelecida conforme tabela abaixo:

ITEM	UN	QTDE	DESCRIÇÃO
01	Serviço	01	Implantação e Treinamento
02	Meses	12	Manutenção

1.1. As quantidades acima estabelecidas, levou em consideração a natureza continuada dos serviços, a possibilidade do pleno funcionamento do sistema, sem interrupção, maior previsibilidade das possíveis customizações, e um economia gerada pelo planejamento antecipado da contratação pretendida. Atualmente o RPPS não dispõe de ferramenta adequada que atenda às suas demandas. Por isso, em atendimento ao compromisso em manter e dar continuidade às suas atividades, o que depende desta contratação e manutenção deste sistema onde atenda e interaja com total conectividade com o sistema SIPREV, do Ministério da Previdência Social, nas informações obrigatórias perante legislação vigente, garantindo a otimização da



# ESTADO DE MATO GROSSO

## FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

### COMODORO-PREVI

execução dos serviços previdenciários e disponibilização das informações seguras ao seu público alvo, através de meios tecnológicos

1.2. Caberá ainda a contratada fornecer/disponibilizar durante o prazo de vigência do contrato a ser formalizado:

1.2.1. Deverá ser disponibilizado o Código Fonte do Sistema de Gestão Previdenciária;

1.2.2. Deverá ser disponibilizado nos termos especificados o suporte técnico (remoto), nas condições estabelecidas em item específico.

1.2.3. Deverá ser disponibilizada ainda a manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa do Sistema;

1.2.4. Deverá disponibilizar 02 (dois) consultores in loco durante a vigência do contrato;

## 2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. As especificações do objeto estão dispostas no Anexo I deste Estudo.

## 3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

### 3.1. Planejamento, Instalação e Entrega do Código Fonte:

3.1.1. Deverá ser realizada reunião com a participação dos técnicos designados pela CONTRATADA, com a finalidade de repassar as orientações relativas aos procedimentos preliminares através de um diagnóstico organizacional, conforme as prioridades da CONTRATANTE;

3.1.2. Deverão ser apresentados pela CONTRATADA à CONTRATANTE, os seguintes produtos:

3.1.2.1. Metodologia de desenvolvimento do trabalho;

3.1.2.2. Planejamento estratégico e operacional das atividades a serem desenvolvidas;

3.1.2.3. Fluxograma das atividades de cadastramento de todos os segurados desta autarquia;

3.1.2.4. Cronograma de execução de cada produto;

3.1.2.5. Instalação de todos os módulos previstos neste Termo de Referência, incluindo adequação do parque tecnológico no



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

âmbito dos servidores de dados e de aplicação, bem como Software de gerenciamento de banco de dados e sistemas operacionais.

- 3.1.2.6. Entrega do Código Fonte e Documentação Técnica
- 3.1.2.7. Importação de Dados e Implantação de Sistema
- 3.1.2.8. Instalação do Aplicativo e Treinamento de Usuários
- 3.1.2.9. Manutenção, Atualizações e Suporte Técnico

### 3.2. Planejamento Estratégico do projeto:

- 3.3. Elaboração do Plano de Projeto e definição do Cronograma de atividades para implantação/migração do sistema de acordo com os prazos e condições constantes no Termo de Referência;
- 3.4. Reunião com o RPPS para homologação do Plano de Projeto e Cronograma de Atividades;

### 3.5. Validação do Sistema:

- 3.6. A CONTRATADA deverá:
- 3.7. Realizar a validação das implantações efetuadas na primeira fase;
- 3.8. Iniciar os serviços de migração e saneamento dos dados cadastrais, funcionais e financeiros de todos os aposentados e pensionistas a partir dos sistemas legados;
- 3.9. Realizar o levantamento de informações relativas às parametrizações e customizações necessárias para adequação da Solução às normas da CONTRATANTE;
- 3.10. Definir a estrutura de dados para carga inicial da Solução;
- 3.11. Iniciar a implementação dos requisitos funcionais;
- 3.12. **Migração de Dados, Integrações e Treinamento dos Usuários:**
- 3.13. A CONTRATADA deverá:
  - 3.13.1. Realizar os serviços de customização, parametrização e conclusão dos serviços de migração;
  - 3.13.2. Implementar os requisitos funcionais;
  - 3.13.3. Atualizar os dados cadastrais;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- 3.13.4. Realizar o treinamento nos departamentos da CONTRATANTE;
  - 3.13.5. Realizar o levantamento dos requisitos de integração com outros sistemas;
  - 3.13.6. Iniciar o desenvolvimento das soluções de integração.
  - 3.13.7. Entregar a documentação completa em meio digital, em especial do código-fonte, diagramas, fluxogramas e outros dados técnicos necessários à absorção da tecnologia.
  - 3.13.8. Deverá disponibilizar técnico habilitado para realizar o treinamento sobre a documentação técnica entregue e esclarecer eventuais dúvidas surgidas, de forma a possibilitar o entendimento da documentação e da solução por uma equipe técnica de informática do RPPS, composta por até 01 (uma) pessoa, com uma carga horária máxima de 120 horas (Cento e Vinte) podendo ser requisitado mais treinamento mediante Ordem de Serviço;
  - 3.13.9. O processo de transferência deverá abordar o modelo conceitual do banco de dados, em termos de estrutura de dados, funções e resultados.
  - 3.13.10. Deverá ser apresentada a nomenclatura utilizada, a estrutura lógica da solução, a estrutura de parametrização e de segurança.
  - 3.13.11. Deverão ser abordados os procedimentos relacionados à operação técnica, onde são descritos todas as operações do sistema, seus objetivos e resultados esperados, instruções quanto à preparação dos dados de entrada, solução de problemas, geração de relatórios, rotinas de "back-up" e segurança considerando a LGPD.
- 3.14. **Manutenção e Atualização da Solução Tecnológica:**
- 3.14.1. Realizar a atualização de versão de Software;
  - 3.14.2. Realizar a manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa.
- 3.15. **Suporte Técnico com Operação Assistida:**
- 3.15.1. Prestar serviços continuados de suporte à solução;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- 3.15.2. O processo de implantação da Solução pela CONTRATADA deverá conter, no mínimo, as seguintes atividades:
- 3.15.3. Elaboração de “Plano de Trabalho”, abrangendo todas as atividades que compõem o projeto e sua execução;
- 3.15.4. Apresentação de “Cronograma de Trabalho” coerente com o Plano de Trabalho apresentado, indicando as atividades relacionadas ao processo de Implantação, Treinamento Operacional e demais itens integrantes do contrato a ser celebrado;
- 3.15.5. Reunião de abertura do projeto;
- 3.15.6. Treinamento na criação das tabelas e parâmetros da Solução;
- 3.15.7. Treinamento dos processos operacionais da Solução;
- 3.15.8. Acompanhamento e orientação para sanar dúvidas de uso antes da implantação.
- 3.15.9. À CONTRATADA caberá:
- 3.15.9.1. Elaborar em conjunto com a CONTRATANTE o Plano de Implantação da Solução;
- 3.15.9.2. Executar o Plano de Implantação da Solução, incluindo sua instalação nos ambientes de desenvolvimento, homologação, treinamento e de produção, e o serviço de personalização por parametrização e customização e a atualização da base cadastral;
- 3.15.9.3. Em conjunto com a CONTRATANTE, elaborar e detalhar o Cronograma de Implantação, o qual deverá ser aprovado pela CONTRATANTE;
- 3.15.9.4. Propiciar o Controle e Gerenciamento dos Riscos e problemas que possam afetar o andamento adequado das atividades do projeto;
- 3.15.9.5. Instalar os Softwares nucleares e adicionais;
- 3.15.9.6. Customizar e parametrizar a Solução de forma aderente aos processos de negócio da CONTRATANTE;
- 3.15.9.7. Treinar os usuários e administradores, de acordo com o Termo de Referência;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- 3.15.9.8. Prestar Manutenção Corretiva e Suporte Técnico aos usuários e administradores;
- 3.15.9.9. Licenciar o uso do Software que implementa a Solução, e as licenças de Softwares adicionais necessárias à operacionalização da Solução em todos os ambientes;
- 3.15.9.10. Fornecer licenças em quantidade e distribuição suficientes para atender o número de usuários, os níveis de serviço e as características de infraestrutura, segurança e auditoria descritas neste documento;
- 3.15.9.11. Realizar o serviço de atualização da base cadastral por meio de aplicação do censo previdenciário para todos os segurados desta autarquia, englobando as informações cadastrais, funcionais e financeiras, por meio de sistema integrado e via web, e disponibilizar profissionais qualificados, e fornecer Software, equipamentos e materiais em quantidade, qualidade e com tecnologia adequadas, atendendo aos critérios de qualidade técnica, requisitos e prazos previstos neste Termo de Referência;
- 3.15.9.12. Responsabilizar-se por todos os custos necessários para integração e compatibilidade da Solução fornecida com qualquer Software adicional que faça parte desta, durante a vigência do contrato:
- 3.15.9.13. Sistema de Gestão de Pessoas que possuem segurados vinculados ao RPPS, ou equivalente que venha a substituí-lo;
- 3.15.9.14. Sistema SIPREV/SIGA;
- 3.15.9.15. Sistema SISOBI/DATAPREV: o sistema deverá checar periodicamente a existência ou não de aposentado e pensionistas no cadastro de óbitos;
- 3.15.9.16. Sistema COMPREV: sistema ofertado deverá efetuar o cruzamento de dados para identificar todos os segurados desta autarquia que contribuíram para o RGPS e se aposentaram pelo RPPS;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- 3.15.9.17. Sistema de gestão vinculados a órgãos de controle externo;
- 3.15.9.18. As ferramentas necessárias para a integração deverão ser desenvolvidas pela CONTRATADA.
- 3.15.9.19. Realização de Manutenção Evolutiva, onde as atualizações, customizações e integrações deverão ser realizadas pela CONTRATADA, quando solicitado pela CONTRATANTE ou pela Agência de Tecnologia da Informação;
- 3.15.9.20. Todos os serviços de tecnologia da informação constantes neste Termo de Referência, e que serão prestados pela CONTRATADA, serão acompanhados pela CONTRATANTE em conjunto com o setor de Tecnologia da Informação.

#### **4. DOS SERVIÇOS DE SUPORTE E MANUTENÇÃO**

- 4.1. O Suporte visa atender, em tempo hábil e de forma efetiva, as necessidades de informação técnica e funcional sob a utilização da Solução, em casos de erros e situações não previstas, necessidades de apoio operacional, assim como solução de problemas que podem acontecer no dia a dia da operação;
- 4.2. Estes serviços deverão ser ofertados com objetivo de garantir a devida atualização e suporte a soluções durante e depois de concluídos os serviços de implantação e acompanhamento após a implantação;
- 4.2.1. Operação Assistida será prestada por 02 (dois) técnicos “in loco”, todos com formação de ensino superior, detentores de conhecimento técnico para solucionar os problemas de manutenção da solução SISPREV WEB, bem como atender às demandas de gestão do RPPS, durante o horário de expediente;
- 4.2.2. Os técnicos serão lotados com vistas a atender às demandas relacionadas à operação e utilização do sistema nas dependências do RPPS;
- 4.2.3. Serão atribuições dos consultores quando da prestação da operação assistida: a) Prestar assessoria no cumprimento dos



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

critérios e exigências estabelecidas pela legislação previdenciária Estadual e Federal e alterações posteriores; b) Prestar apoio para: Preenchimentos dos Demonstrativos Previdenciários, Comprovante de Repasse, DIPR (Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses/CADPREV), DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos ao sistema/CADPREV), junto ao MPAS – Ministério da Previdência Social e outras ferramentas que forem criadas pela Secretaria de Previdência e outras que forem necessárias;

4.2.4. Os consultores serão responsáveis por proceder com a orientação e supervisão dos seguintes procedimentos: a) acesso ao cadastro do segurado e atualização cadastral; b) lançamento de tempo averbado, tanto RPPS, quanto RGPS; c) lançamento de exceções na contagem do tempo, incluindo exceção da função de magistério e da função policial; d) evolução na carreira; e) análise da vida funcional do servidor; f) verificação da validade dos documentos; g) simulação de benefícios; h) orientação, impressão e assinatura do termo de opção pela regra de aposentadoria; i) elaboração de modelo de documentos; j) abertura de processos virtuais; k) emissão de documentos para a assinatura do segurado; l) emissão de documentos com modelos específicos no sistema; m) digitalização dos documentos que instruirão o processo virtual; n) tramitação e recebimento de processos; o) acompanhamento da movimentação dos processos; p) assinatura digital de documentos; q) orientação aos segurados sobre regras de aposentadoria, requisitos, cálculo dos proventos e formas de reajustes; r) pesquisa de legislação; e s) atualização legislativa;

4.2.5. Prestar o suporte para coordenação e à Gerência Benefícios Previdenciários desenvolvendo as seguintes atividades: a) digitalização dos processos físicos que estejam no RPPS, transformando-os em processos virtuais no Sistema de Gestão Previdenciária do Estado, após atualização cadastral do segurado; b) análise e elaboração dos relatórios dos processos de concessão de aposentadorias; c) estudo completo de processos para emissão de despachos técnicos; d) atualização da fundamentação legal das



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

verbas que irão compor os proventos dos segurados; e) gerar e Implementar benefícios; e (f) criação, alteração e acompanhamento de fluxos dos processos;

- 4.2.6. Realizar o suporte ao Instituto de previdência desenvolvendo as seguintes atividades: a) Lançamento mensal dos Benchmarks (indicadores financeiros de referência para acompanhar a rentabilidade das aplicações financeiras do fundo); b) Lançamento da meta atuarial, que é a rentabilidade que o Instituto precisa obter para poder fazer frente plano de benefício tendo em vista o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS atendendo ao Art. 1º da Lei 8717; c) Lançamento da SELIC como taxa de juros para atualização monetário das contribuições previdenciárias em atraso; d) Lançamento mensal das aplicações financeiras e resgates realizados pelo Instituto de previdência; e) Autorização de Aplicação e Resgate- Atendendo ao Art. 3º da portaria 519/2011- MPS; f) Emissão dos boletos de contribuição previdenciária dos segurados afastados; g) Importação dos dados de pagamentos de contribuição; h) Atualização da alíquota de contribuição previdenciária mensalmente; i) Lançamento mensal do fator de atualização monetária das remunerações, para fins de cálculo de valores dos Benefícios; j) Lançamentos da Política Anual de Investimento (PAI), atendendo a Resolução CMN 3922, Lei 9717 e Portaria 519 MPS; k) Relatórios de aplicações: trimestral, por período e portfólio de investimentos, Atendendo ao Art.5 da Portaria nº519 MPS e Art.15 da RESOLUÇÃO 3922/2010-CMN; l) Cálculo de contribuição previdenciária em atraso, realizando o levantamento do período de contribuição em aberto, servidor e patronal, elaboração de planilha de cálculo e emissão de Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária; m) Cobrança de contribuição patronal, realizado através do encaminhamento de Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária; n) Lançamento de contribuição Previdenciária, lançamento manual de contribuição dos segurados (no caso de segurados que tiveram contribuições retidas em precatório e segurados com boletos de



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

pagamento anteriores aos emitidos pelo sistema de gestão previdenciária do Município); o) Exportação de dados para cálculo atuarial; p) Reenvio de Crédito suspensos de pensionistas e aposentados através do sistema de folha; q) Impressão de boletos de arrecadação gerados através do sistema; r) Digitalização de Processo de Pagamentos de Contribuição Previdenciária; e s) Emissão e encaminhamento de ofícios de cobrança para segurados afastados para exercício de mandato eletivo;

4.2.7. Durante o processo de implantação dos módulos da Solução e seus subsistemas e de toda a vigência do contrato, será mantida a assistência especializada para:

4.2.8. Esclarecer questões relacionadas ao uso operacional da Solução e subsistemas sob licença;

4.2.9. Atender chamados de suporte dos usuários deste RPPS nos prazos especificados e nos níveis mínimos de serviços estabelecidos no Termo de Referência, no Edital, na proposta da licitante vencedora e demais documentos que irão compor os autos do processo licitatório;

4.2.10. Identificar e corrigir as causas de possíveis erros ou mau funcionamento dos módulos;

4.2.11. Acompanhar e corrigir os problemas com os serviços prestados;

4.2.12. Orientar ou aplicar soluções alternativas para os erros ou mau funcionamento dos módulos;

4.2.13. Disponibilizar as versões mais atualizadas de todos os módulos ofertados para procedera imediata substituição das versões anteriores;

4.2.14. Emitir relatórios estatísticos de atendimentos realizados, propondo melhorias baseadas nos mesmos;

4.2.15. O atendimento do suporte técnico deverá ocorrer em horário comercial, podendo ser realizado das 7h00min às 13h00min, de segunda a sexta feira, excluídos os feriados em que não houver expediente na empresa ofertante;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- 4.2.16. Nos casos excepcionais, tais serviços poderão ser realizados a qualquer tempo, conforme entendimento entre as partes;
- 4.2.17. Deverá ser fornecido aplicativo para registro de chamados, constando, no mínimo: órgão solicitante, departamento/seção, nome do solicitante, indicação da data e horário de abertura e fechamento, módulo envolvido, usuário requisitante, solução dada, responsável pela solução, data da solução, hora da solução e detalhamento do problema;
- 4.2.18. Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades da CONTRATANTE classificarão as situações/problemas, quanto ao TIPO, conforme abaixo:
- 4.2.18.1. ERROS: Solicitações para correções de funcionalidades da Solução que deixaram de executar ou passaram a executar de forma incorreta ou diferente de como já vinham sendo executadas, ou quando se tratar de customizações e as novas funcionalidades não estejam de acordo com os requisitos definidos. São solicitações que necessitam alterar os códigos fontes ou desenvolver rotinas especiais;
- 4.2.18.2. DÚVIDAS: Solicitações para auxílio na operação da Solução ou em procedimentos operacionais do cliente. São solicitações que não necessitam alterar os códigos fontes ou fazer rotinas especiais para atender;
- 4.2.18.3. CUSTOMIZAÇÕES: Solicitações que necessitam alterações em códigos fontes ou desenvolvimento de novas rotinas, por motivo de mudanças na realidade da CONTRATANTE, modificações de procedimentos operacionais, melhoria de processos, alterações na legislação vigente e outras;
- 4.2.19. Ao abrirem chamados para solicitar serviço de suporte técnico, as unidades da CONTRATANTE classificarão as situações/problemas, quanto a TEMPESTIVIDADE, conforme abaixo:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- 4.2.20. CRÍTICAS: Relacionadas a funcionalidades dos módulos que prejudicam o atendimento aos clientes externos (profissionais e PJ inscritos e demais entidades ou fornecedores) ou impedem que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos e inadiáveis ou ainda prejudicam sua imagem;
- 4.2.20.1. GRAVES: Relacionados a funcionalidades da Solução que prejudicam o atendimento interno ou impedem que a CONTRATANTE cumpra suas obrigações com prazos estabelecidos, mas que podem ser adiados ou que não prejudiquem sua imagem;
- 4.2.20.2. IMPORTANTES: Relacionadas às funcionalidades da Solução que não prejudicam a operacionalização da CONTRATANTE;
- 4.2.21. A CONTRATADA deverá solucionar os problemas conforme os seguintes prazos, considerando horas úteis de segunda a sexta exceto feriados nacionais:



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS 1		
Classificação da Solicitação		Prazo máximo de Atendimento
Tipo	Criticidade	
Erros	Críticos	36 (trinta e seis) horas úteis
	Graves	72 (setenta e duas) horas úteis para Solução Definitiva
	Importantes	120 (cento e vinte) horas úteis para Solução Definitiva
Dúvidas	Críticos	24 (vinte e quatro) horas úteis
	Graves	48 (quarenta e oito) horas úteis
	Importantes	72 (setenta e duas) horas úteis
Customizações	Críticos	Negociado entre as partes
	Graves	
	Importantes	

4.2.22. Os prazos acima poderão ser ampliados em razão da complexidade apresentada, mediante justificativa da CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, como também poderão ser reduzidos, em caráter de emergência, devidamente justificada;

4.2.23. A classificação das solicitações pelo TIPO e CRITICIDADE é de responsabilidade da CONTRATANTE, de acordo com as definições acima, no momento do pedido da solicitação. Caso esta não o faça, fica a critério da empresa classificá-las;

4.2.24. Para efeito de apuração do prazo de atendimento de uma solicitação, será considerada como “data e hora de abertura da solicitação” a data e hora que a CONTRATADA receber a

21

Rua: Santa Catarina nº. 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsnlAr5DbfuU9e56630s=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

solicitação. Será considerada como “data e hora de entrega” a data e hora que a CONTRATANTE receber a solução dada pela CONTRATADA, a qual será realizada através do esclarecimento de dúvidas para demandas do tipo “DÚVIDAS” e através da disponibilização de nova versão da Solução para solicitações do tipo “ERR S” ou “CUST MIZAÇÕES”;

- 4.2.25. O acesso remoto deverá ser instalado após a implantação da Solução e ficará ativo durante o período do contrato, sendo responsabilidade da CONTRATADA informar interrupções neste canal, bem como solicitar alterações de configuração;
- 4.2.26. Para a implantação deste canal serão observados padrões de segurança mínimos, como controle do acesso somente para o endereço IP Fixo da Central de Suporte da CONTRATANTE e utilizando-se de canal de comunicação seguro através do uso de VPN (Virtual Private Network);
- 4.2.27. Quaisquer problemas que venham a comprometer o alcance dos níveis de serviço estabelecidos devem ser imediatamente comunicados à CONTRATANTE, que colaborará com a CONTRATADA na busca da melhor solução para o problema;
- 4.2.28. Para fins de cálculo de penalidades por descumprimento dos parâmetros de tempo de resposta, os atrasos na solução de problemas apresentados, ficam precificados segundo os parâmetros a seguir:
- 4.2.29. Cada 5 (cinco) minutos excedentes para solução do problema de um usuário corresponderá a 0,0005% do valor do contrato;
- 4.2.30. Cada hora excedente para solução de problemas não impeditivos à operação corresponderá a 0,01% do valor do contrato; e
- 4.2.31. Cada hora excedente para solução de problemas impeditivos à operação, ou excedente sobre o total máximo anual de indisponibilidade corresponderá a 0,05% do valor do contrato.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- 4.2.32. O total máximo anual de indisponibilidade será calculado somando-se todas as indisponibilidades das soluções construídas ocorridas, de forma global ou individual, nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data em que o cômputo estiver sendo executado;
- 4.2.33. É garantido à CONTRATADA o direito de contestação dos resultados da apuração do Acordo de Nível de Serviço, bem como de apresentar as justificativas que se fizerem necessárias;
- 4.2.34. As justificativas, desde que aceitas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, poderão anular a incidência de glosas e advertências na aplicação do Acordo de Nível de Serviço;
- 4.2.35. As penalidades não excluem, nem alteram as especificadas nas Sanções Administrativas.

**4.3. Disposições acerca da execução do contrato**

- 4.3.1. Os serviços preliminares deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento da ordem de serviço e a conclusão de cada etapa deverá ocorrer conforme cronograma previsto no Termo de Referência;
- 4.3.2. O envio de documentos, visitas à sede da CONTRATANTE e quaisquer outros assuntos relacionados ao objeto deste Termo de Referência deverão ser realizados em dias úteis, das 7h00min às 13h00min ou em outro horário vigente à época de atendimento;
- 4.3.3. Manter o sigilo de dados e informações de quaisquer documentos que tiver acesso, ficando expressamente vedada a retirada de qualquer material ou documento do ambiente de trabalho, por força das obrigações a que estará vinculada, sob pena de responsabilidade civil e criminal, na forma da lei;
- 4.3.4. Não será permitida a participação de empresas em consórcio, tendo em vista a criticidade do objeto licitado e o fato da atividade compreender um esforço de funcionalidades integradas, cabendo na possibilidade de alguma eventualidade, apurar a responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, exigindo



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

rigoroso controle quanto aos documentos públicos manuseados durante a execução dos serviços;

4.3.5. Os serviços de suporte à Solução, com a disponibilização da Licença desta, suporte técnico, atualização de versão de Software, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa são de natureza contínua, pois se trata de Solução necessária para a o controle e geração da folha de pagamento, entre diversas outras atividades típicas da área previdenciária.

### **5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

5.1. A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da lei nº 14.133/21; a análise de critérios de aceitabilidade de preços por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado, assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

5.2.9.2 Vale observar que a Jurisprudência do TCE/MT é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado.

5.3.9.3 A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, quando a Administração Municipal estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos Públicos.

5.4.9.4 Nesse sentido, foram realizados orçamentos com empresas da região prestadoras do serviço licitado.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR: UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	FORNECEDOR: AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	FORNECEDOR: SULPREV CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA RPPS LTDA	MÉDIA CONSIDERADA DOS VALORES
01	01	SERVIÇO	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 40.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 34.000,00	R\$ 29.666,67
02	12	MESES	MANUTENÇÃO	R\$12.000,00	R\$ 9.000,00	R\$12.500,00	R\$ 11.166,66
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>R\$184.000,00</b>	<b>R\$ 123.000,00</b>	<b>R\$184.000,00</b>	<b>R\$ 163.666,59</b>

**6. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).**

6.1. O agrupamento dos itens em lote único levou em consideração questões técnicas, bem como o ganho de economia em escala, sem prejuízo a ampla competitividade, uma vez que existem no mercado várias empresas com capacidade de fornecer os serviços na forma em que estão agrupados neste Estudo.

6.2. O agrupamento encontra ainda justificativa em decisões já deliberadas pelo TCU sobre a matéria, tais como, o informativo 106 do TCU que traz decisão que “A aquisição de itens diversos em lotes deve estar respaldada em critérios justificantes”, adotando o entendimento do acórdão 5260/2011 – TCU – 1ª câmara, de 06/07/2011, que decidiu que “Inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si”.

6.3. Para organizar e alcançar maior economia de escala no processo de aquisição, visando resultado com maior vantajosidade para esta administração, vez que o aumento de quantitativos geram a consequente redução de preços a serem pagos.

6.4. Para facilitar a execução e fiscalização do contrato, propiciando maior nível de controle pela Administração, sendo prática comum reconhecida pelo mercado.

6.5. Ademais, o próprio Tribunal de Contas da União, já se manifestou no sentido de que, no caso específico, nas hipóteses de licitação com diversidade de objetos, o entendimento tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no

25

Rua: Santa Catarina nº. 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsnlAr5DbfuU9e56630s=

Valide seu documento clicando aqui!



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto, conforme se vê no Acórdão nº 732/2008, o TCU se pronunciou no sentido de que "a questão da viabilidade do fracionamento deve ser decidida com base em cada caso, pois cada obra tem as suas especificidades, devendo o gestor decidir analisando qual a solução mais adequada no caso concreto".

6.6. Considerando o caso concreto a divisão desta licitação em lotes, afetaria a qualidade dos serviços, bem como a entrega efetiva da solução que se pretende contratar, desta feita, ressalta-se que não é possível o parcelamento ou a divisibilidade em razão da própria natureza do objeto.

6.7. Assim posto, resta claro que o agrupamento dos itens em lote único não é opcional, mas sim, estritamente necessário a aquisição de elementos de forma agrupada, sejam eles de serviços ou produtos, não cabendo assim, o fatiamento do fornecimento de outra forma, que o apresentado neste documento.

### 7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

7.1. Melhoria da Gestão do RPPS;

7.2. Ganho de Eficiência;

7.3. Redução de Custos;

7.4. Elevação da qualidade dos serviços prestados aos segurados e beneficiários;

7.5. Maior celeridade e consistência nas informações;

7.6. Diminuição do retrabalho;

### 8. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

#### 8.1. Adequação do Ambiente (Art. 14)

8.1.1. **Infraestrutura tecnológica:** Não será necessária a adequação de infraestrutura tecnológica, pois não guarda relação com o objeto.

8.1.2. **Infraestrutura elétrica:** Não será necessário adequações na infraestrutura elétrica para a prestação dos serviços objeto da contratação pretendida.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

8.1.3. **Espaço físico e mobiliário:** Não será necessário adequações do espaço físico e mobiliário;

8.1.4. **Impacto Ambiental:** Não haverá impacto ambiental na prestação dos serviços objeto deste estudo.

**8.2. Recursos Materiais e Humanos**

8.2.1. **Recursos materiais:** Não será necessário a aquisição de materiais e/ou equipamentos.

8.2.2. **Recursos humanos:** A execução dos serviços prestados presume, acompanhamento da conformidade legal pelo Fiscal Administrativo do Contrato, utilização da ferramenta pelos servidores.

**9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES** (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VIII da IN 40/2020).

9.1. Não há no momento neste RPPS nenhuma outra contratação correlata que possa interferir na contratação pretendida.

**10. IMPACTOS AMBIENTAIS**

10.1. Na contratação em tela não existem impactos ambientais a serem mitigados.

**11. ANÁLISE DE RISCO**

REFERENTE À FASE		
( x ) Planejamento de Contratação e Seleção do fornecedor ( ) Execução contratual		
<b>Risco 01</b>	Definição do objeto da contratação sem o devido aprofundamento técnico nos Estudos Preliminares	Grau do risco (MÉDIO)
Probabilidade	( ) Baixa      ( x ) média      ( ) alta	
Impacto	( ) Baixo      ( x ) médio      ( x ) alto	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	Contratação de sistema aquém das necessidades do Órgão;	
	Possível impugnação do processo licitatório;	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	Fazer análise de todas as possíveis soluções técnicas com possibilidade de atender a demanda do Órgão.	Equipe de Planejamento.
	Fazer estudo com base em contratações públicas similares e requisitos de negócio do Órgão.	Equipe de Planejamento.
	Definir objeto da contratação com o máximo de informação disponível.	Equipe de Planejamento.
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	Rever análise técnica do objeto da contratação, considerando apontamentos de apontamentos e impugnações.	Equipe de Planejamento.
	Em caso de solução insuficiente, iniciar processo de nova contratação.	Equipe de Planejamento.
	Medidas administrativas cabíveis quanto à contratação já efetivada.	Fiscal do Contrato/ Gestor do Órgão
<b>REFERENTE À FASE</b>		
<b>( x ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( ) Gestão do Contrato</b>		
<b>Risco 02</b>	Atraso ou suspensão do processo licitatório em face de impugnações	<b>Grau do risco</b>
		<b>(MÉDIO)</b>
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média	( ) Alta



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Impacto	<input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Média <input checked="" type="checkbox"/> Alta	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	Não cumprimento dos prazos estabelecidos inicialmente no projeto, podendo afetar os prazos estabelecidos bem como a qualidade esperada pelos serviços ofertados pelo Órgão.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	Elaborar o planejamento da contratação considerando soluções similares em outros órgãos.	Equipe de Planejamento.
	Estabelecer contato prévio com fornecedores, por meio do envio de propostas comerciais, de modo a alinhar os requisitos de negócio do órgão com as especificações técnicas mais aderentes no mercado.	Equipe de Planejamento.
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	Alocar integralmente os servidores responsáveis e que confeccionaram o EP e o TR, para dar respostas e, conseqüentemente, mitigar as causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Agente de Contratação
<b>REFERENTE À FASE</b>		
<input checked="" type="checkbox"/> <b>Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor</b>		
<input type="checkbox"/> <b>Gestão do Contrato</b>		
<b>Risco 03</b>	Orçamento previsto da contratação mal estimado	<b>Grau do risco</b> <b>(MÉDIO)</b>



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Probabilidade	( ) Baixa	( x ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixo	( ) Média	( x ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>		
	Encerrar a licitação com valores inexecutáveis, impedindo a adjudicação do processo		
	Licitação Deserta		
	Contratar serviços com valores acima do mercado / Sofrer sanções por parte de órgãos fiscalizadores.		
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>	
	Realizar pesquisa de preço envolvendo todos os participantes do mercado.	Equipe de Planejamento/Área Demandante	de
	Utilizar ferramentas de pesquisa de preço público (painel de preços, contratos similares vigentes em outros órgãos).	Equipe de Planejamento.	
	Especificar o objeto na pesquisa de preço de forma adequada, conforme especificação da solução pretendida na contratação.	Equipe de Planejamento.	
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>	
	Em caso de suspensão por preço inexecutável, realizar pesquisa de preço adequada, para nova publicação de edital.	Equipe de Planejamento	
	Em caso de valores acima do mercado, negociar com a empresa contratada.	Equipe de Planejamento/ Agente de Contratação	



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

REFERENTE À FASE		
( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor ( x ) Gestão do Contrato		
<b>Risco 04</b>	Contratada ficar impossibilitada de fornecer os produtos/serviços contratados devido a não manutenção das exigências habilitatórias.	Grau do risco <b>(MÉDIO)</b>
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
Impacto	( ) Baixa ( ) Média ( x ) Alta	
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	Não atendimento dos prazos de envio das informações aos órgãos de Controle.	
	Baixa na qualidade dos serviços prestados pelo Órgão.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	Estudo de mercado quanto à qualificação da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento
	Exigir documentação fiscal e econômica que respalde a saúde financeira da empresa a ser contratada.	Equipe de Planejamento.
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	Aplicar todas as sanções previstas em contrato.	Integrante Técnico
	Iniciar processo de contratação emergencial para contratação de nova empresa para fornecimento dos serviços.	Integrante Demandante.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

<b>REFERENTE À FASE</b>  ( ) Planejamento de Contratação e Seleção do Fornecedor  ( x ) Gestão do Contrato		
<b>Risco 05</b>	Atraso na entrega dos serviços	<b>Grau do risco</b>  (MÉDIO)
Probabilidade	( x ) Baixa      ( ) Média	( ) Alta
Impacto	( ) Baixa      ( x ) Média	( ) Alta
<b>Id.</b>	<b>Dano</b>	
	Não entrega dos serviços, permanecendo com a capacidade limitada para demanda de crescimento.	
	<b>Ação Preventiva</b>	<b>Responsável</b>
	Verificar a capacidade técnica e econômica da fornecedora para que não haja descumprimento de suas obrigações.	Equipe de Planejamento.
	Estipular prazos exequíveis de entrega no processo de contratação.	Equipe de Planejamento.
	<b>Ação de Contingência</b>	<b>Responsável</b>
	Aplicação de penalidades previstas na ata de registro de preços.	Integrante Administrativo

**12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)**

12.1. Após todo o exposto, conclui-se que pela viabilidade técnica, sócio econômica, orçamentário e ambiental, para realização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTATECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA,

32

Rua: Santa Catarina nº. 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsnlAr5DbfuU9e56630s=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI, a fim de suprir as necessidades e demandas do Regime Próprio de Previdência Social do município de Comodoro-MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL  
COMODORO-PREVI**

**ANEXO I**

**ESPECIFICAÇÃO FUNCIONAL DA SOLUÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO  
DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA**

**Requisitos Funcionais da Solução de Sistema Integrado de Gestão  
Previdenciária**

Deverá ser desenvolvido em arquitetura *WEB* e a aplicação deverá ser executada em ambientes Microsoft Windows Server 2012 ou superior;

A Solução deverá estar preparada para funcionar com os seguintes Sistemas Operacionais: Windows 7 ou superior;

Deverá possuir interface *WEB*, independente de sistema operacional, totalmente em português, compatível com os navegadores Google Chrome, Microsoft Edge/Internet Explorer e Mozilla Firefox;

Deverá ser modular e permitir a implantação independente de cada módulo ou de módulos simultâneos. Os módulos deverão ser interdependentes e interligados e deverão possuir funcionalidades específicas relacionadas e coesas;

Deverá permitir o uso de comunicação segura através de redes TCP/IP por intermédio do padrão SSL 2.0 ou superior;

Deverá suportar o uso de SGBD Oracle 11g ou Microsoft SQL Server 2008 ou superior;

No caso da solução utilizar o Microsoft SQL Server, a CONTRATADA deverá fornecer a estrutura tecnológica bem como licenças necessárias para o processamento;

Os relatórios da Solução deverão ser gerados, no mínimo, nos seguintes formatos de arquivos: TELA, PDF, RTF, XLS, TXT e JPG;

A Solução deverá permitir realizar consultas avançadas, por telas, filtrando os campos, e classificando-os, no mínimo, pelos critérios: igual, diferente, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, começando com, contendo período e período relativo;

A Solução deverá permitir que o próprio usuário gere uma exportação dos dados consultados em tela, para arquivo nos formatos XML, HTML e TXT;

A Solução deverá permitir que o próprio usuário gere uma listagem simples dos dados consultados em tela;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

A Solução deverá ter a capacidade de interagir com outros Softwares através de chamadas webservices;

A Solução deverá possuir “ajuda” dos campos das telas exibindo o conteúdo detalhado edica são passaro mouse sobre os campos;

A Solução deverá ser multiusuário, (integrado e online), permitindo o compartilhamento de arquivos de dados e informações de uso comum e dotados de toda a segurança necessária ao tratamento de transações;

A Solução, objeto desta licitação deverá utilizar uma base única dedados;

A Solução deverá permitir o armazenamento de documentação digital/digitalizada em diversos formatos e de forma estruturada;

A Solução deverá possuir mecanismos de segurança da informação relacionado à integridade, privacidade e autenticidade dos dados;

A CONTRATADA deverá manter versões que atendam a legislação vigente, promovendo atualizações em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais;

A organização, estrutura hierárquica, vocabulário, prevenção e tratamento de erros, bem como a digressão e a granularidade de ações do usuário, deverão ser compatíveis e aderentes ao domínio da aplicação da Solução e à lógica de negócio associada;

A interface deverá ser intuitiva, de modo a orientar o atendente no fluxo de interação necessário a cada procedimento, instruindo sobre formatos de inserção dos dados nos campos de formulário, sobre fluxos alternativos, fluxos mandatórios e equívocos no fluxo de interação e no preenchimento dos campos;

A interface deverá ser funcional, proativa e informativa, usando para isso cores adequadas, destaques em fontes de texto, auto completar, caixas de mensagem, alertas visuais, notas informativas, disposição adequada de campos, blocos de formulário, alinhamento de formulários e paradigmas de design e interação humano-computador atuais, adequados e aderentes ao contexto da aplicação;

O fluxo de interação deverá ter granularidade de ações adequada ao nível de segurança, agilidade, integridade e consistência das informações, levando em conta o contexto da aplicação, de tal modo que o usuário fique ciente de riscos e do impacto de suas ações na Solução;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

A Solução deverá fornecer alto grau de integração entre os módulos e sub módulos; compreende-se como integração o conceito de evitar a replicação de tarefas em mais de um módulo, inexistência de duplicação de dados de uso compartilhado entre os módulos e a troca e replicação de informações de forma automática entre os módulos;

Os serviços de Customização e de Manutenção Evolutiva deverão ter como referência padrões e normas de desenvolvimento;

Quanto ao conjunto de serviços a serem fornecidos na gestão do ciclo de vida da solução, a CONTRATADA deverá sempre observar as Melhores Práticas de mercado;

Quanto à usabilidade, a Solução deverá ser construída para propiciar a inteligibilidade (facilidade de entender os conceitos utilizados), apreensibilidade (facilidade de aprendizagem de uso), operacionalidade (facilidade de operar e controlar).

### Dos Parâmetros da Solução

Deverá possibilitar a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo:

- 1 Idade Mínima;
- 2 Valor do provento calculado de forma integral;
- 3 Valor do provento calculado de forma proporcional; e
- 4 Valor do provento calculado pela média aritmética das 80% maiores remunerações de julho/1994.

Deverá efetuar a parametrização de segregação de massa para fins de arrecadação, com no mínimo o registro de nome do fundo e data de corte;

Deverá possibilitar a parametrização do cálculo das regras de concessão para benefícios militares da reserva e reforma, segregada das regras para benefícios civis;

Deverá efetuar parametrização da idade limite dos filhos beneficiários de pensão por morte, com o objetivo extinção da cota automaticamente;

Deverá efetuar a parametrização do rateio de pensão por morte devendo conter as opções:

- 1 Rateio de cotas em partes iguais e;
- 2 Rateio de cotas em 50% para cônjuge e 50% para demais dependentes; e



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

3 Rateio de cotas em 50% mais 10% por dependente.

Deverá efetuar parametrização da reversão das cotas finalizadas de pensão por morte contendo no mínimo as opções:

1 Reverter cota finalizada apenas para cônjuge;

2 Reverter cota finalizada em partes iguais, e;

3 Não reverter cota finalizada.

Deverá efetuar parametrização do valor limite para direito do benefício de auxílio reclusão;

Deverá efetuar parametrização de idade limite para recebimento do benefício de salário família;

Deverá efetuar parametrização de valores limites para obtenção do direito ao benefício de salário família;

Deverá permitir a parametrização da quantidade de dias de prorrogação de salário maternidade;

Deverá efetuar parametrização dos dias pagos pelo órgão empregador para benefícios de auxílio doença;

Deverá efetuar a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira;

Deverá permitir a parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo de contribuição na carreira e no tempo total de contribuição;

Deverá efetuar a parametrização de vantagem pessoal a ser recebida pelo segurado

(a) aposentado (a) por invalidez, cujo provento apurado na revisão da EC 70/2012 for inferior ao valor do benefício antes da revisão. Deverá conter no mínimo as opções:

1 Seleção da verba a ser utilizada;

2 Aplicação na memória de cálculo; e

3 Aplicação no contracheque.

Deverá efetuar a parametrização de modelos de documentos com campos vinculados a Solução contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo:



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

- 1 Formatação de fonte;
- 2 Tamanho de fonte; e
- 3 Cor da fonte.

Deverá permitir parametrizar a separação do processamento e emissão de relatórios de folha de pagamento, por órgão de origem do beneficiário, poder, tipo de benefício e regimes financeiro e previdenciário e militar;

Deverá possibilitar a configuração de agendamento do recadastramento, contendo no mínimo as opções de:

- 1 Definição do período;
- 2 Local;
- 3 Quantidade diária;
- 4 Cronograma; e
- 5 *Checklist.*

Deverá possibilitar parametrização do dia de vencimento, juros, multa e atualização monetária da Guia de Recolhimento de Contribuições Previdenciárias – GRCP.

### Das Ferramentas para Extração de Informações

Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Deverá possuir ferramenta paramétrica para geração de consultas a partir dos dados da Solução;

Deverá possuir Gerador de Relatórios Dinâmico, para extração de informações a partir dos dados da Solução, possibilitando a exportação para arquivos nos formatos HTML, TXT, PDF, DOC e XLS;

Deverá possuir ferramenta paramétrica para exportação de dados no layout do SIPREV do Ministério da Previdência e/ou outro sistema ao qual seja necessária a exportação de dados;

Deverá emitir relatórios para as atividades pertinentes ao departamento de pessoal previdenciário ou folha de pagamento e ter a flexibilidade de adição de novos relatórios conforme a necessidade da CONTRATANTE.

### Da Segurança



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Deverá possibilitar a administração de níveis de acesso a cada funcionalidade da Solução;

Deverá possibilitar a administração de perfis e usuários para acesso a Solução;

Deverá possibilitar a auditoria nos módulos;

Deverá possibilitar o registro de log de alterações com informação do usuário que efetuou a alteração;

Deverá possibilitar o registro de tentativas de acesso sem sucesso, armazenando o endereço IP de origem;

Deverá possibilitar o uso de dispositivo de leitura biométrica como forma de login à Solução;

Deverá possibilitar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como forma de login à Solução;

Deverá permitir a parametrização de permissão de acesso por dia da semana e horário para cada usuário cadastrado;

A Solução deverá possuir um formulário que se permita consultar, visualizar e imprimir o log dos registros da Solução, por período, tipo de operação, usuário e formulário;

As rotinas de segurança da Solução deverão permitir o acesso dos usuários somente ao conjunto de objetos da Solução (telas, transações, áreas de negócio) autorizado individualmente ou para cada grupo de usuário, com base a perfis de acesso distintos para diferentes atores, agrupados nas classes de casos de uso da Solução (administradores, técnico, operacional, atendente, autoatendimento);

A Solução deverá possuir gravações de log e trilhas de auditoria com registros das operações realizadas pelos usuários na Solução, informando no mínimo quem realizou a operação, o que foi realizado durante a operação, quando (mínimo: data, hora, minuto e segundo) foi realizada a operação e onde (mínimo: endereço lógico) foi realizada a operação, bem como, interfaces de consulta e emissão de relatórios dos registros para usuário com perfil de auditoria.

A solução deverá atender aos princípios gerais previstos na Lei Geral de Proteção aos Dados - LGPD (Lei 13.709/2018) e demais normas regulamentares do assunto.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Da Gestão de Protocolo, Documentos e Processos (Módulo do Solução)

Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, além de possibilitar a visualização e impressão de relatório;

Deverá atender aos processos administrativos e de benefícios;

Deverá efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de aposentadoria, demonstrando na memória de cálculo, valor do provento calculado de forma integral, valor do provento calculado de forma proporcional, valor do provento calculado pela média aritmética das 80% maiores remunerações desde julho/1994, conforme legislação vigente;

Deverá possibilitar a parametrização do cálculo do valor do benefício para cada regra de concessão, conforme legislação federal e local, contendo no mínimo:

- 1 Idade Mínima;
- 2 Valor do provento calculado de forma integral;
- 3 Valor do provento calculado de forma proporcional;
- 4 Valor do provento calculado pela média aritmética das 80% maiores remunerações que serviram de base para as contribuições previdenciárias desde julho/1994; e
- 5 Tempo de contribuição/serviço público/carreira/cargo.

Deverá emitir planilhas de cálculo de média em sua integralidade bem como na proporcionalidade;

Deverá efetuar análise, concessão e revisão de benefícios de pensão por morte, demonstrando na memória de cálculo o rateio das cotas conforme percentuais parametrizados;

Deverá permitir análise, concessão e revisão de benefícios exclusiva para policiais militares e bombeiros militares, demonstrando na memória de cálculo o enquadramento ao posto superior para os casos previstos na legislação vigente, e ainda, possibilitar a inclusão de 10% no valor do provento quando o segurado estiver enquadrado no último posto de coronel;

Deverá permitir a reversão do benefício, e ainda manter histórico do antigo cadastro de benefício;

Deverá efetuar a concessão de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos;

Deverá efetuar a concessão de aposentadorias por mandado de injunção;

40

Rua: Santa Catarina nº. 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsnlAr5DbfuU9e56630s=

Valide seu documento clicando aqui!



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

Deverá efetuar a concessão de aposentadorias por invalidez conforme EC 70/2012, demonstrando na memória de cálculo a vantagem pessoal a ser recebida pelo(a) segurado(a) aposentado (a) por invalidez, cujo provento apurado for inferior ao valor do benefício antes a revisão;

Deverá efetuar a parametrização de vantagem pessoal a ser recebida pelo segurado(a) aposentado (a) por invalidez, cujo provento apurado na revisão da EC 70/2012 for inferior ao valor do benefício antes da revisão. Deverá conter no mínimo as opções:

- 1 Seleção da verba a ser utilizada;
- 2 Aplicação na memória de cálculo e
- 3 Aplicação no contracheque.

Deverá efetuar apuração de tempo de contribuição, de acordo com a legislação vigente, observando o limite de permanência no serviço público;

Deverá permitir o cadastro de dependentes previdenciários e o registro dos documentos comprobatórios da dependência com o ex-servidor, bem como dependência econômica, se for o caso, demonstrando quando ocorreu a dependência;

Deverá vincular o pensionista ao servidor segurado falecido, bem como ao grupo familiar que recebe a pensão. Deverá ser possibilitada a consulta de pensionistas através do nome do ex-servidor para identificar todos os pensionistas já existentes e/ou processos em andamento, e demonstrar o início da dependência;

Permitir controle de reserva de cotas aos beneficiários de pensão por morte, para casos em que houver necessidade de comprovação da dependência ou da condição do beneficiário pela perícia médica;

Deverá permitir registros sobre inclusões, alterações e cancelamentos de pensão: motivo e data, bem como novo rateio de cotas, se houver;

Deverá efetuar a parametrização da contagem de tempo de contribuição enquanto afastado, possibilitando a configuração do impacto na totalização do tempo no cargo, tempo de serviço público e tempo de carreira;

Deverá permitir a parametrização do somatório do tempo de contribuição fictício, estabelecendo seus impactos no tempo total de contribuição;

Deverá efetuar o registro do tipo de doença conforme tabela "CID" para processos de concessão de aposentadoria por invalidez e a data do laudo



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

médico expedido;

Deverá efetuar o cálculo da quantidade de dias de afastamento com a diferenciação de dias pagos pelo órgão de origem;

Deverá permitir a gravação de histórico do processo contendo data, usuário e ação executada;

Deverá permitir emissão automática de despachos dos processos, portaria e atos contendo descritivos parametrizáveis e/ou editados no momento da manipulação;

Deverá permitir a juntada e anexação de mais de um processo;

Deverá efetuar cadastro de tipos de processos administrativos e de documentos a serem inseridos nos processos;

Deverá efetuar alteração do fluxo e definição de novos perfis para todos os tipos de processos;

Deverá gerenciar os fluxos de processos e prazos através de alarmes;

Deverá permitir a edição de documentos a partir de modelos parametrizados com campos vinculados aos dados do processo, contendo as funcionalidades básicas de editor de texto com formatação, sendo elas no mínimo:

- 1 Formatação de fonte;
- 2 Tamanho de fonte;
- 3 Cor da fonte; e
- 4 Alinhamento justificado.

Deverá permitir a emissão de documentos a partir de modelos parametrizados para cada tipo e situação de concessão de benefício;

Deverá permitir o registro do histórico de alteração dos documentos emitidos a partir de modelos parametrizados;

Deverá permitir a gravação do histórico de alteração dos documentos;

Deverá permitir a incorporação dos documentos digitalizados específicos para cada atividade de cada fluxo de trabalho definido, ficando disponíveis em qualquer etapa do fluxo;

Deverá efetuar o armazenamento, paginação e acompanhamento do processo virtual, constituindo cópia fiel do processo físico em formato digital;

Não deverá permitir a exclusão, por usuário que não seja responsável pela anexação, de documentos virtuais anexados aos processos de concessão/administrativo;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Deverá permitir anexação de documentos, ao processo eletrônico, apenas quando o usuário estiver com a carga;

Deverá efetuar o controle de confidencialidade dos documentos do processo virtual;

Deverá efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica dos documentos anexados ao processo, gerando arquivos assinados no padrão P7S;

Deverá efetuar o uso de certificado digital padrão ICP-Brasil como assinatura eletrônica em documentos no formato PDF;

Deverá permitir que os relatórios e documentos expedidos possam ser assinados de forma digital;

Deverá possibilitar o encaminhamento de processos para tomada de decisão em relação ao deferimento do mesmo;

Deverá permitir a elaboração de mensagens para envio entre os usuários, por meio de ferramenta contendo funcionalidades básicas para anexar arquivos e edição de texto com formatação, sendo elas no mínimo:

- 1 Formatação de fonte;
- 2 Tamanho de fonte;
- 3 Cor da fonte; e
- 4 Alinhamento do texto e parágrafo.

Deverá permitir o registro de documentos em repositório de informações com estrutura hierárquica, contendo no mínimo, descrição do documento, anexo e controle de permissão;

Deverá permitir que os vínculos do segurado sejam interligados de modo a enquadrar a situação funcional do servidor às Regras de Concessão de Benefício existente no RPPS-PA;

Deverá fornecer simulador de aposentadoria seja na regra da EC. 20, EC. 41, EC. 47, EC. 70 e EC. 103 e alterações posteriores da legislação previdenciária ou conforme necessidades da CONTRATANTE e conseqüentemente a emissão do mesmo, apontando inclusive a mais benéfica naquele momento;

Deverá emitir relatório consolidado contendo a situação do segurado em relação a todas as regras de aposentadorias e pensões e a previsão de implementação, conforme sua situação funcional e previdenciária;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Deverá permitir simulação exclusiva para policiais militares e bombeiros militares, policiais civis, aposentadorias especiais e em função do magistério;

Deverá apurar tempo de contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada e na Informação técnica no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público;

Deverá demonstrar em todos os relatórios de simulação e informação técnica a soma do tempo de efetivo exercício na corporação, da soma do tempo de contribuição total, com resultado detalhado para cada regra exclusiva paramilitares;

Deverá emitir relatório detalhado com a simulação de abono de permanência, com demonstração da data de implementação do direito;

Deverá emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais, dentre elas, por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado, bem como os demais requisitos exigidos por lei;

Deverá gerar relatórios gerenciais, estatísticos e produtividade individual;

Deverá deduzir período de concomitância tanto do tempo de contribuição quanto do tempo específico, cadastrado em quadro próprio e demonstrar nos relatórios de simulação e informação técnica de benefícios e abono de permanência, em todo campo que a concorrência causar impacto, bem como permitir a compensação de período de licença quando houver a contribuição no período ou em parte dele;

Deverá permitir a tramitação e distribuição de processos em lote (mais de um ao mesmo tempo);

Deverá permitir a emissão de Certidão Negativa Positiva de Tempo de Contribuição/Específico utilizados em benefícios e Abono de Permanência;

Deverá efetuar análise para deferimento, indeferimento de Revisão de Abono de Permanência;

Deverá enviar correspondência em meio virtual e aplicativo, via portal/site, a partir do processo administrativo/previdenciário;

Deverá emitir Informação Técnica com evolução financeira em caso de revisão de benefício com pagamento retroativo, cujos períodos devem constar do relatório;

Deverá computar o tempo de contribuição até a concessão do benefício no caso de revisão de benefício voluntário e até a data de implemento da idade



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

limite de permanência no serviço público;

Deverá demonstrar na simulação e informação técnica, tempo exigido e tempo faltante, bem como a data de implemento de requisito;

Deverá permitir o cadastro dos dados do Laudo Médico emitido por Junta Médica Oficial, como “CID” e data de emissão, para fins de aposentadoria por invalidez e isenção de tributos, e se for o caso data de reavaliação;

Deverá permitir o cadastro do representante financeiro/legal;

Deverá aplicar os limites remuneratórios constitucionais sobre o valor dos benefícios que são atingidos pelo teto;

Deverá aplicar o complemento do salário mínimo e do piso do magistério quando se trata de benefício inferior a mínimo legalmente constituído, demonstrando de forma separada do valor inicial do benefício sendo integral ou proporcional;

Deverá separar, na apresentação do valor do benefício nos respectivos relatórios emitidos, o vencimento básico das parcelas correspondentes à gratificações ou daquele benefício cuja proporcionalidade foi aplicada, devendo referidas gratificações serem apresentadas na totalidade do benefício;

Deverá permitir que informações de tramitação, cópias, correspondências e documentos pertinentes aos processos sejam anexadas no meio virtual/Portal do Segurado por meio do processo;

Deverá permitir conversão de processo de Reserva Remunerada em Reforma;

Deverá permitir e efetuar simulações, contracheques, fichas financeiras, tramitação de processos e informações contidas no Portal do Segurado possam ser acessadas através de aplicativo para celular, além de possibilitar o recadastramento através de biometria, envio de foto e anexação de arquivos.

### Do Cadastro Previdenciário:

Deverá permitir o acesso ao módulo por meio de navegador web, além de possibilitar a visualização e impressão de relatório;

Deverá permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos segurados da CONTRATANTE, quais sejam, todos os segurados desta autarquia, policiais militares e bombeiros militares, ativos, inativos e pensionistas da Administração direta, autárquica e fundacional Estado de Goiás, de qualquer dos poderes e dos membros da magistratura, do Ministério Público, Tribunal de Contas,



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Procuradoria Geral de Justiça e Defensoria Pública;

Deverá permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos aposentados, permitindo mais de um vínculo;

Deverá permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos dependentes previdenciários;

Deverá permitir a crítica de duplicidade de inscrição previdenciária para fins de verificação em casos não legalmente acumuláveis;

Deverá permitir o cadastro/atualização e consulta dos beneficiários do RPPS/PA e Proteção Social;

Deverá permitir o registro, atualização e consulta dos dados dos órgãos empregadores, bem como os cargos;

Deverá efetuar a definição de cada instituição/órgão da administração direta, indireta, dos poderes constituídos, para que possa ter sua estrutura organizacional refletida na Solução;

Deverá permitir administrar e registrar a vida funcional do servidor e militar, assim como o acompanhamento de todos os trâmites de todos os segurados desta autarquia aposentados, pensionistas e dependentes;

Deverá manter histórico por beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);

Deverá permitir o registro e controle em cadastro de falecimento de beneficiário (ativos, inativos e pensionistas);

Deverá permitir o cadastro de Certidão de Tempo de Contribuição de RGPS e outros RPPS;

Deverá efetuar o registro do tempo de contribuição referente a cargos com exposição a agentes nocivos; habilitado para inclusão no RGPS e RPPS;

Deverá permitir o registro de períodos sem contribuição;

Deverá permitir registro de tempo de contribuição por decisão judicial;

Deverá permitir o registro de períodos de afastamento com contribuição;

Deverá permitir o registro do motivo de afastamento, bem como a parametrização do impacto na totalização do tempo;

Deverá integrar e efetuar consulta, por ocasião da aposentadoria, no histórico funcional da origem;

Deverá permitir a manutenção e consulta da ficha funcional e financeira de todos os segurados desta autarquia;

Deverá permitir a manutenção dos dados pessoais e financeiros, de



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

dependente e/ou beneficiários, bem como a consulta dos mesmos;

Deverá permitir a emissão de relatórios gerenciais e operacionais (sintéticos e analíticos) com demonstração gráfica e estatística;

Deverá efetuar a diferenciação no cadastro em Plano Previdenciário e Plano Financeiro de acordo com as regras para segregação da massa;

Deverá efetuar a análise automática da consistência de informações, principalmente aquelas necessárias à concessão do benefício;

Deverá realizar o cruzamento de dados com a importação do arquivo SISOBI, trazendo como resultado dos achados no mínimo:

- 1 Nome completo;
- 2 CPF;
- 3 Nome da mãe;
- 4 Data de nascimento;
- 5 Data de óbito;
- 6 Identificação do Cartório e;
- 7 Data de lavratura.

Deverá aplicar as regras de negócio para a validação de dados cadastrais tanto no ingresso como na manutenção;

Deverá permitir apresentar alerta para todos os segurados desta autarquia que estão prestes a completar 75 (setenta e cinco) anos, na aposentadoria compulsória;

Deverá permitir a exportação dos dados para o Cálculo actuarial;

Deverá permitir a exportação dos dados para o SIPREV-MPS;

Deverá permitir a exportação da DIRF, RAIS, E-SOCIAL e quaisquer outras informações em atendimento aos respectivos órgãos competentes.

### Da Prova de Vida de Aposentados e Pensionistas:

Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web e aplicativo mobile, além de possibilitar a visualização e impressão de relatório;

Deverá efetuar atualização dos dados Pessoais e Funcionais de todos os segurados desta Autarquia;

Deverá permitir o recadastramento utilizando-se de dispositivo móvel de envio de documentos;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

Deverá permitir a captura da foto, por meio de selfie facial, e envio utilizando aplicativo mobile;

Deverá permitir a Emissão do protocolo de recadastramento;

Deverá permitir informação para bloqueio do pagamento de benefícios para não recadastrados;

Deverá permitir a emissão de relatórios de Gestão, de acordo com as normas estabelecidas para o recadastramento;

Deverá permitir administrar a documentação digitalizada dos beneficiários (ativos inativos e pensionistas);

Deverá permitir que através de aplicativo para celular, seja possível o recadastramento através de biometria, envio de fotografia e anexação de arquivo.

Deverá permitir que a Solução faça o bloqueio da pensão por morte, para os dependentes que atingiram a idade limite.

### 2.1 Do Simulador de Benefícios:

Deverá permitir o acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia para possibilitar a visualização e impressão de relatório;

Deverá permitir simulação de aposentadoria sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;

Deverá permitir simulação exclusiva para policiais militares e bombeiros militares. Observadas as legislações;

Deverá emitir relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento;

Deverá apurar Pedágio e Bônus, considerando o disposto no Art. 2º da EC.41/2003;

Deverá apurar Tempo de Contribuição conforme legislação, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo, o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público, observando os aspectos das aposentadorias com requisitos diferenciados;

Deverá separar a soma do tempo de serviço militar, da soma do tempo de serviço total, com resultado detalhado para cada regra exclusiva paramilitares;

Deverá separar a soma do tempo de serviço público, da soma do tempo de serviço na atividade privada, com resultado detalhado de acordo com cada



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

regra;

Deverá emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado;

Deverá emitir relatório detalhado com Termo de Opção para aposentadoria, contendo todas as regras em que o segurado implementou direito;

Deverá permitir que os vínculos do segurado sejam interligados de modo a enquadrar a situação funcional do servidor às Regras de Concessão de Benefício existente no RPPS-PA;

Deverá permitir dedução e contagem de tempo de contribuição de forma correta, quando constar do histórico funcional do segurado os afastamentos legais permitidos e sem remuneração, ou ainda, daqueles com remuneração, mas não compatíveis com cargo, carreira e serviço público, conforme dispõe a legislação;

Deverá efetuar elaboração e emissão de Certidão Negativa de Averbação e de Vínculo previdenciário de Tempo de Contribuição;

Deverá permitir que em todas as simulações possam ser geradas a partir de uma data selecionada;

Deverá permitir simulação espontânea;

Deverá permitir simulação da massa.

**2.2 Do Comprovante de Coleta Previdenciário – Posse de Ativos:**

Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, além de possibilitar a visualização e impressão de relatório;

Deverá permitir o cadastro do concurso, quadro, cargo, no qual o servidor está prestando as informações;

Deverá permitir o cadastro dos dependentes e tempo de contribuição do servidor, ainda sem vínculo;

Deverá emitir comprovante de coleta previdenciária;

Deverá emitir relatório individual, constando a lista de documentos apresentados pelo novo segurado;

Deverá emitir carta de exigência, relacionando dos documentos faltantes, bem como estabelecendo prazo para o cumprimento de tais diligências;

Deverá gerar relatório de gestão.



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

### Da Certidão de Tempo de Contribuição:

Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, além de possibilitar a visualização e impressão de relatório;

Deverá permitir a gestão de cadastramento de ex-segurado, para emissão da Certidão de Tempo de Contribuição;

Deverá permitir a emissão de 1ª via, 2ª via e Revisão de Certidão de Tempo de Contribuição, nos termos da PortariaMPS154/2008;

Deverá bloquear a alteração dos dados informados na CTC após a conclusão da emissão da 1ªvia;

Deverá efetuar validação da Certidão de Tempo de Contribuição por meio de endereço eletrônico, em conformidade com a Portaria MPS 154/2008 ou que venha substituir, onde seja possível a emissão de cópia da CTC para fins de comparação.

### 2.3 Da Folha de Pagamento de Aposentados e Pensionistas:

Deverá possibilitar o cálculo total da folha de pagamento e de forma individualizada;

Deverá possibilitar a confecção de folha complementar dentro do mês aberto em andamento, de forma a realizar o pagamento antecipado de verbas não pagas no mês anterior, com a geração de arquivos de remessa de banco e demais relatórios;

Deverá possibilitar o cálculo e processamento de folha por órgãos e poderes;

Deverá possibilitar o pagamento do 13º salário aniversariante, quando solicitado, ou não, dentro da própria competência, sendo possível a sua fácil identificação nos relatórios de consulta;

Deverá possibilitar a desativação do segurado ou beneficiário por matrícula;

Deverá possibilitar o acerto na folha para aposentados e pensionistas em caso de falecimento, e reversão de cota para pensionista;

Deverá possibilitar o acerto para término de pensão dentro no mês, com a reversão das cotas, seguindo a legislação para cada regra de pensão;

Deverá possibilitar a inclusão de um ou mais dependentes no benefício realizando a reversão das cotas, seguindo a legislação para cada regra de pensão;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Deverá interligar as matrículas vinculadas ao mesmo segurado para realizar o rateio da pensão e seus descontos;

Deverá calcular automaticamente a proporcionalidade na folha dentro do mês de inclusão ou término, levando-se em conta as respectivas datas, inclusive redistribuindo o valor quando o término for de uma matrícula componente de um rateio;

Deverá calcular automaticamente a proporcionalidade do imposto de renda de segurados e pensionistas que possuam mais de um benefício implantando em forma de rateio;

Deverá calcular automaticamente a proporcionalidade da contribuição previdenciária e pensionistas que possuam mais de um benefício implantando em forma de rateio;

Deverá calcular automaticamente os complementos para atingir o salário mínimo, complemento do piso, gratificações, e demais verbas que venham a compor os proventos e pensões;

Deverá calcular automaticamente os redutores constitucionais, de cada poder, limitado aos seus tetos, não permitindo o cálculo superior dos seus descontos em relação ao teto;

Deverá permitir a criação e alteração de rubricas de proventos e descontos;

Deverá permitir a manipulação de processos para eventuais correções de informações a serem lançadas em folha de pagamento;

Deverá permitir que a data de término de uma pensão, além de servir para o cálculo da proporcionalidade dentro do mês, desative a matrícula para os meses seguintes;

Deverá permitir o bloqueio e a prorrogação de benefícios através de processos administrativos;

Deverá permitir a inserção de uma ou mais pensões alimentícias dentro da matrícula do beneficiário de quem deve ser descontada, com nome, dados pessoais e conta bancária da pessoa que irá receber a pensão; forma de cálculo da pensão, calculado também sobre o 13º salário, conforme estipulado pela justiça (por valor fixo, por percentual do salário mínimo nacional, por percentual do valor bruto ou líquido do benefício de aposentadoria) com opção de alteração do percentual ou valores, por competência;

Deverá permitir lançamentos de créditos na folha após aprovação;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

- Deverá permitir lançamentos de descontos na folha após aprovação;
- Deverá permitir lançamento de valores de exercícios anteriores, de forma a calcular os períodos a que se refere, bem como o lançamento de meses de retroativos, onde possa ser manipulado todos os valores a serem lançados em folha de pagamento, buscando tais informações do setor competente pela autorização desses lançamentos;
- Não deverá permitir a alteração da data início do benefício, já em folha de pagamento sem as devidas anuências dos responsáveis pelos setores;
- Não deverá permitir a alteração de planos sem as devidas anuências dos responsáveis pelos setores;
- Não deverá permitir a alteração da matrícula ao fazer qualquer tipo de revisão de benefícios;
- Deverá permitir a manipulação de verbas disponíveis na folha de pagamento, como bloqueios ou lançamentos informados, quando não forem calculados de formas automáticas;
- Deverá alterar automaticamente os parâmetros vinculados, por exemplo, ao salário-mínimo, quando houver alteração deste, planos de saúde;
- Deverá registrar todas as alterações de proventos, inclusive a composição (padrão, incorporações de vantagens, gratificações), e pensões, executados os reajustes salariais, com os respectivos motivos, dia e hora, nº do processo, portarias e responsável pelas alterações, permitindo um histórico da evolução de todos os lançamentos realizados no benefício;
- Deverá calcular a folha de pagamento com proventos desmembrados, ou seja, com a sua composição (padrão, incorporações e vantagens, gratificações e demais verbas);
- Deverá permitir a implementação de reajustes diferenciados e escalonados conforme a data de entrada, para aposentados e pensionistas, conforme as legislações vigentes;
- Deverá permitir o reajuste e a vinculação para os benefícios com paridade e integralidade através de tabelas e não de valores informados em folha;
- Deverá permitir a alteração de alíquotas de previdência por tipo de benefícios;
- Deverá permitir a isenção de imposto de renda e da contribuição previdenciária, através de solicitação;
- Deverá permitir o reajuste individualizado para os benefícios, quando



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

autorizados pelo setor responsável;

Deverá permitir a simulação de reajuste para análise de impacto sem que isto altere os benefícios;

Deverá gerar créditos bancários, por órgãos e poderes, em forma de arquivo, para todos os benefícios incluindo pensões alimentícias e 13º salário, permitindo o registro dos dados do crédito (nome, banco, agência, conta e valor) para o mês em questão de modo permanente, possibilitando consultas futuras via Solução, sem a necessidade de manusear os arquivos em papel, no layout fornecido pela CONTRATANTE e com as regras bancárias;

Deverá permitir a consulta (visualização na tela) de todos os relatórios, sem a necessidade de impressão, permitindo também a sua disponibilização em arquivo de manipulação com extensão xlsx;

Deverá permitir o registro individualizado das contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas, parte segurado e parte patronal, para possibilitar a emissão de extratos e relatórios;

Deverá permitir regramentos diferenciados para os beneficiários;

Deverá permitir a finalização do benefício na folha de pagamento e em outros setores competentes, quando autorizado por superiores;

Deverá permitir a exportação de todos os dados de parâmetros, processados nas folhas, bem como as competências de exercícios anteriores pagos, bem como a fácil manipulação, ou gerenciamento das informações, para compor o arquivo de envio a RFB (DIRF);

Deverá contemplar todos os tipos de benefícios concedidos e pagos pela CONTRATANTE: Aposentadoria por Tempo de Contribuição, Aposentadoria por Idade, Aposentadoria por Invalidez, Aposentadoria Compulsória, Aposentadoria Voluntária Especial e outros tipos de benefícios, Pensão por Morte (incluindo pensões vinculadas a uma mesma matrícula);

Deverá permitir identificar o complemento relativo à Emenda Constitucional nº 70/2012;

Deverá, na manipulação da folha de pagamento, permitir a visualização em telados segurados com e sem direito a paridade;

Deverá permitir a geração de relatórios de todos os segurados processados em folha, analítico, sintéticos, resumo, por planos (financeiro/previdenciário) por órgãos e poderes;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

Deverá gerar arquivos para impressão dos contracheques de pagamentos de todos os benefícios, incluindo as pensões alimentícias, no layout estabelecido pela CONTRATANTE;

Deverá gerar relatório individualizado dos segurados, com as informações mês a mês de todos os proventos e descontos, pagos em folha de pagamento (ficha financeira), no layout fornecido pela CONTRATANTE;

Deverá permitir a visualização em tela dos benefícios incorporados na folha no corrente mês;

Deverá gerar arquivo com todas as informações do contracheque para impressão de folha de pagamento pelo beneficiário via WEB e mobile;

Deverá permitir visualização e impressão de relatório de progressão com as verbas componentes do benefício, incluindo todos os reajustes aplicados numa progressão de valores do benefício;

Deverá calcular todos os tipos de benefícios listados, considerando descontos e despesas inseridos, gerando relatórios descritivos detalhados;

Deverá calcular pagamento de acerto de aposentados e pensionistas falecidos, considerando os dias e a proporcionalidade do 13ºsalário;

Deverá calcular os descontos obrigatórios e a margem consignável de forma individualizada;

Deverá permitir a suspensão temporária de benefícios, pelos meses necessários, podendo ser retomado o pagamento do benefício a qualquer tempo, bem como o lançamento das verbas não pagas mês a mês independentemente do exercício;

Deverá permitir encerramento de benefício de Aposentadoria por Invalidez por retorno ao trabalho e posterior inserção do mesmo beneficiário com nova aposentadoria;

Deverá permitir reajustes das faixas de Imposto de Renda, Teto do INSS, Salário Mínimo, obedecendo às tabelas estabelecidas por leis federais e estaduais;

Deverá permitir reajustes retroativos, calculando automaticamente a diferença devida e inserindo esse pagamento na competência atual da folha ou parcelada;

Deverá calcular o reajuste das pensões sobre o valor total do benefício e depois dividir novamente o valor entre os pensionistas;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

Deverá apontar os beneficiários com valores negativos, emitindo relatório detalhado;

Deverá apontar os beneficiários com verbas repetidas, emitindo relatório detalhado;

Deverá apontar os beneficiários com alteração de valores dos proventos e pensões, emitindo relatório detalhado;

Deverá apontar os beneficiários com alteração de valores dos descontos, emitindo relatório detalhado;

Deverá calcular pagamento de 13º salário, em pagamento único ou em parcelas no percentual desejado, de acordo com o valor dos benefícios do mês de competência em que o 13º está sendo pago;

Deverá descontar a contribuição à CONTRATANTE e Imposto de Renda sobre o valor total de 13º, e em caso de parcelamento, esses descontos ocorrerão na segunda parcela paga;

Deverá gerar arquivo para impressão dos contracheques de pagamento de 13º de todos os benefícios, incluindo as pensões alimentícias, no layout estabelecido pela CONTRATANTE, e em caso de parcelamento os contracheques somente serão gerados e impressos na segunda parcela paga, constando então o adiantamento do 13º salário;

Deverá alterar automaticamente para a próxima competência, sem possibilidade de alterações na competência já encerrada;

Deverá permitir visualização em tela e impressão de informes de rendimento individuais ou de todos os beneficiários, a qualquer tempo, via WEB e Mobile;

Deverá permitir a inserção, atualização, manutenção, ou alteração, sempre que necessário, bem como, a consulta de dados nas tabelas necessárias ao cálculo da folha de pagamento: Imposto de renda, contribuição à CONTRATANTE, tetos e pisos remuneratórios bem como do RGPS e do Estado, salário mínimo, cargos, antes em que eram lotados, descontos, receitas, enquadramentos, reenquadramentos, entre outros que sejam pertinentes de todos os segurados desta autarquia.

Deverá emitir declaração individual de proventos;

Deverá permitir a importação de arquivos de descontos enviados pelas entidades conveniadas, no layout fornecido pela CONTRATANTE;

Deverá permitir a importação de arquivos para descontos em folha de



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

- pagamento em layout fornecido pela CONTRATANTE;
- Deverá permitir o lançamento de verbas específicas de descontos para determinado tipo de benefícios ou cargo em folha de pagamento no layout fornecido pela CONTRATANTE;
- Deverá apontar inconsistências no arquivo de descontos, através de relatório ou mensagem de erro, informando que tipo de inconsistência e em qual linha do arquivo ela ocorreu;
- Deverá liberar contracheques para emissão após aprovação da CONTRATANTE mediante inserção desenha;
- Deverá permitir informar a competência de pagamento de cada folha paga;
- Deverá permitir a impressão de relatórios no layout fornecido pela CONTRATANTE;
- Deverá permitir a emissão de contracheques;
- Deverá permitir a emissão de Relatórios Por Tipo de Benefício;
- Deverá permitir a emissão de Relatórios de Folha Analítica;
- Deverá permitir a emissão de Relatório de Folha Analítica por órgãos e poderes;
- Deverá permitir a emissão de Relatórios do Resumo da Folha;
- Deverá possuir Cadastro de Contribuições;
- Deverá permitir a individualização das contribuições dos segurados e dos órgãos e poderes;
- Deverá permitir a emissão de relatórios para a contabilização individual;
- Deverá permitir a discriminação dos valores consignados, empenhados e recolhidos;
- Deverá permitir a emissão de extratos para os segurados;
- Deverá permitir a emissão de relatório do layout do e Social;
- Deverá permitir a emissão de relatório de envio ao TCE;
- Deverá permitir que o usuário possa gerenciar e confeccionar relatórios de dados constantes da Solução, através de busca do campo e tabelas, separando em arquivo xlsx;
- Deverá permitir a emissão de arquivos de envio ao TCE;
- Deverá permitir a emissão de relatório detalhado de proventos e descontos, por órgão e poder no layout fornecido pela CONTRATANTE;
- Deverá gerar arquivo de envio das informações do e Social;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

Deverá permitir a emissão de Planilha de Cálculo de Proventos, conforme EC. 20, EC. 41 e EC. 47 e EC. 70 e alterações posteriores da legislação previdenciária ou conforme necessidades da CONTRATANTE;

Deverá possuir Módulo Simulador de Aposentadoria seja na regra da EC. 20, EC. 41 e EC. 47 e EC. 70 e alterações posteriores da legislação previdenciária ou conforme necessidades da CONTRATANTE e conseqüentemente a emissão do mesmo;

Deverá realizar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e mobile;

Deverá permitir simulação exclusiva para policiais militares e bombeiros militares, sem a necessidade prévia de documentação, conforme legislação vigente;

Deverá emitir relatório detalhado para cada regra, contendo a situação do segurado, previsão de implementação e apuração do valor do provento;

Deverá apurar Pedágio e Bônus, considerando o disposto no Art. 2º da EC.41/2003;

Deverá apurar Tempo de Contribuição conforme legislação vigente, apontando no relatório de simulação detalhada no mínimo o tempo total no cargo, tempo total na carreira e tempo total no serviço público.

Deverá emitir relatório detalhado para simulação de aposentadorias especiais por exposição a agentes nocivos, demonstrando o tempo de exposição apurado.

### Da Perícia Médica:

Deverá permitir acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Deverá permitir o gerenciamento da agenda de atendimento dos médicos peritos;

Deverá permitir o agendamento, remarcação e cancelamento de perícias agendadas;

Deverá permitir o bloqueio do agendamento de perícias concomitantes para mesmo Médico ou Junta Médica;

Deverá permitir registrar a informação do motivo da perícia, bem como a parametrização dos mesmos;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

Deverá possibilitar o agendamento de perícia para um médico específico ou para uma junta médica;

Deverá permitir consulta do agendamento por médico ou junta médica;

Deverá permitir o cadastramento de calendário específico para cada médico perito;

Deverá permitir a revisão de perícias já concluídas;

Deverá registrar o tipo de doença conforme tabela “CID” para emissão de laudo médico;

Deverá permitir a consulta de informação do CID por código e/ou descrição;

Deverá possibilitar a consulta do histórico do segurado da CONTRATANTE, garantindo o sigilo de informações que são pertinentes apenas aos médicos peritos;

Deverá manter o prontuário de cada segurado da CONTRATANTE, com histórico de todos os atendimentos, laudos, histórico da doença atual, antecedentes, exame físico, exames complementares e documentos relacionados;

Deverá emitir documentos configurados com base em modelos pré-definidos por motivo de perícia da CONTRATANTE;

Deverá emitir laudo de homologação da perícia médica realizada;

Deverá consultar histórico de atendimentos do dia, ou de um período;

Deverá emitir o protocolo de atendimento para o segurado da CONTRATANTE;

Deverá consultar histórico de atendimentos do paciente em um determinado período;

Deverá permitir o controle dos afastamentos de auxílio doença conforme a legislação previdenciária vigente.

### Da Arrecadação Previdenciária:

Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Deverá executar mensalmente as importações parametrizadas dos arquivos de todos os segurados desta autarquia;

Deverá gerar GRCP, (guia de recolhimento de contribuição previdenciária) de todos os segurados desta autarquia, inclusive para segurados licenciados para tratar de interesses particulares para que seja procedido o devido recolhimento



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

previdenciário;

Deverá efetuar o Registro e o Controle do recolhimento das contribuições previdenciárias por parte (segurado/patronal) dos poderes Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Contas, Tribunal de Justiça, Procuradoria Geral de Justiça e Defensoria Pública;

Deverá permitir a emissão de relatório mensal consolidado do recolhimento das contribuições previdenciárias de cada servidor por parte (servidor/patronal) e custo complementar e ou aportes financeiros por fonte pagadora, de forma individualizada, por regime financeiro e previdenciário;

Deverá permitir a emissão da Guia de Recolhimento de Contribuição Previdenciária para contribuinte facultativo(individual);

Deverá permitir a emissão dos boletos de Arrecadação pelo órgão de solicitante, através da internet, (portal integração);

Deverá permitir a emissão do demonstrativo de cálculos de todos os segurados desta autarquia à disposição/cedido;

Deverá permitir a emissão do boleto de Arrecadação facultativo de todos os segurados desta autarquia licenciados, através da internet, (portal integração).

Da Arrecadação Previdenciária II:

Deverá permitir a emissão do demonstrativo de cálculos dos licenciados;

Deverá fazer a vinculação dos boletos pagos com a remuneração de cada servidor;

Deverá efetuar controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias;

Deverá permitir o lançamento da correção monetária conforme o Índice Nacional de Preço ao Consumidor(INPC);

Deverá permitir a atualização de boletos para pagamentos posteriores. (Nesse caso, boletos que não foram pagos até o décimo dia útil do mês subsequente.);

Deverá aplicar automaticamente a correção monetária dos boletos conforme estabelece na Legislação 1.614/2001;

Deverá permitir a atualização dos boletos sem encargos financeiros. (Salvo quando se fizer necessário o uso deste requisito);

Deverá fazer o registro do dia e o horário e nome do servidor que atualizou os boletos;

Deverá gerar arquivo de remessas de todos os boletos pagos para que seja



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

enviado ao banco para o devido registro do código de barra;  
Deverá permitir o recebimento dos arquivos de retorno do banco para que possa ser dado baixa nos boletos que foram pagos;  
Deverá fazer a baixa automaticamente dos boletos pagos conforme arquivo de retorno;  
Deverá imprimir relatórios para gestão de cobrança de recolhimentos não efetuados de todos os segurados desta autarquia;  
Deverá imprimir relação de contribuintes da CONTRATANTE, com informações de contribuição do empregado reempregado, por Regime Financeiro;  
Deverá permitir a emissão de extrato individualizado de contribuição previdenciária;  
Deverá efetuar controle das pendências geradas no processo de arrecadação de contribuições previdenciárias.

### Da Arrecadação Previdenciária e Proteção social – Atualização:

Deverá possibilitar a atualização dos dados cadastrais de todos os segurados desta autarquia cedidos/disposição, conforme consta na base da receita federal como; endereço completo, CEP, telefone celular, e-mail;  
Deverá limitar a alteração nos dados cadastrais de forma que não interfira nos outros setores;  
Não deverá autorizar a conclusão de novos cadastros, sem que todas as informações necessárias estejam completamente preenchidas, (no setor do cadastro);  
Deverá possibilitar a atualização da composição salarial de todos os segurados desta autarquia;  
Deverá efetuar a parametrização dos proventos, vencimentos e remuneração, quando este sofrer algum reajuste concedido pelo governo do Estado, conforme publicação no diário oficial.

### Da Arrecadação Previdenciária – Restituição Previdenciária:

Deverá elaborar planilha editável para cálculos retroativos de restituição previdenciária de todos os segurados desta autarquia que se encontram amparados por Lei, conforme publicado no diário oficial;  
Deverá bloquear todos os benefícios de restituição previdenciária dos militares



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

a partir de 31/12/2019;

Deverá disponibilizar as fichas financeiras de todos os segurados desta autarquia aposentados;

Deverá disponibilizar os contracheques de todos os segurados desta autarquia aposentados.

### Das Aplicações Financeiras:

Deverá efetuar acesso ao módulo por meio de navegador web, utilizando tecnologia HTML, Java Script e PDF para visualização de relatórios;

Deverá possuir internamente, o cadastro, de todos os bancos que operam no Brasil;

Deverá possuir cadastro de Aplicações contendo as informações do Gestor, Segmento, Tipo de Aplicação e Benchmark;

Deverá possuir lançamento de aplicações na modalidade de aplicação, Rentabilização e resgate;

Deverá possuir cadastro de Política Anual de Investimentos obedecendo aos limites estabelecidos na resolução CMN vigentes;

Deverá possuir cadastro de meta atuarial;

Deverá permitir o registro de rentabilidade da aplicação;

Deverá imprimir relatório periódico contendo totalizadores para aporte, resgate e rentabilidade de cada aplicação;

Deverá imprimir relatório detalhado por período de cada aplicação, contendo o rendimento da mesma, a evolução do benchmark e o comparativo com meta atuarial mensal previamente estabelecida;

Deverá imprimir relatório de aplicações, agrupados por banco e segmento de aplicação;

Deverá imprimir relatório de composição da carteira de investimentos apresentando os percentuais estabelecidos na Política Anual de Investimentos, bem como o comparativo com a meta atuarial a ser alcançada;

Deverá imprimir gráfico de rentabilidade da carteira de investimentos;

Deverá imprimir relatório agrupado por mês com evolução da carteira de investimento, comparando com a meta atuarial previamente estabelecida.

### Do Portal de Atendimento – Aplicativo Mobile para Segurados:

61

Rua: Santa Catarina nº. 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsnlAr5DbfuU9e56630s=

Valide seu documento clicando aqui!



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

Deverá permitir acesso ao portal de autoatendimento com serviços de atualização de dados pessoais/recadastramento.

Deverá estar disponível nas lojas da Google play, Apple Store e OneDrive;

Deverá possibilitar a comprovação de vida dos beneficiários do Instituto com uso de biometria e reconhecimento facial via selfie, utilizando a base cadastral da CONTRATANTE;

Deverá permitir a simulação de benefícios;

Deverá permitir o acompanhamento de processos de concessão de benefícios;

Deverá permitir a emissão de extrato contribuição previdenciária;

Deverá permitir a emissão de boleto de recolhimento de contribuição facultativa;

Deverá permitir o encaminhamento de sugestões para o instituto, por meio de formulário eletrônico que direcione às demandas aos respectivos responsáveis;

Deverá efetuar a emissão de Contracheques;

Deverá permitir a emissão de Ficha Financeira;

Deverá efetuar a emissão de Comprovante de Rendimentos para fins de declaração de Imposto de Renda;

Deverá possibilitar o agendamento do recadastramento com emissão de protocolo contendo no mínimo:

1. Nome do segurado (a);
2. Data;
3. Hora;
4. Local e o checklist de documentos para realização do recadastramento.

Deverá possuir funcionalidade de consulta às perguntas e respostas mais frequentes (FAQ);

Deverá permitir um canal direto com o RPPS para o envio de sugestões;

Deverá permitir o envio de documentos para atualização da base cadastral.

### Do Aplicativo Mobile para Gestor:

Deverá possibilitar a realização de configurações de acessos e permissões através de painel web;

Deverá estar disponível nas lojas da Google play, Apple Store e One Drive;



## ESTADO DE MATO GROSSO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL COMODORO-PREVI

Deverá permitir consulta e acompanhamento de processos de benefícios permanentes, temporários e administrativos;

Deverá permitir o acesso a benefícios implantados, separados pela forma de financiamento, com gráficos, quantitativos e os valores agregados na folha de pagamento;

Deverá permitir verificar a quantidade de aposentadorias e pensões do RPPS, separados pela forma de financiamento, com gráfico e percentual;

Deverá possibilitar assinatura eletrônica individual e/ou em lote dos documentos processuais dos benefícios previdenciários;

Deverá permitir verificar a quantidade de perícias realizadas agrupadas por motivo pericial;

Deverá permitir verificar o valor recebido de compensação previdenciária do INSS;

Deverá permitir verificar a rentabilidade da carteira gráfico de acompanhamento do atingimento ou não da meta atuarial;

Deverá permitir consulta da situação do CRP, data de validade e itens a serem regularizados se houver.

### **Do Portal da Transparência:**

Solução deverá ser em plataforma Web;

Solução deverá ser multiusuário e multitarefa, permitindo o controle de tarefas, com acesso simultâneo ao banco de dados, sem perder informações e integridade referencial;

Deverá permitir apresentação das informações em modo gráfico;

Deverá permitir controle de acesso à Solução através senha;

Deverá permitir cadastramento de usuários com controle de nível de acesso do menu e sub menus;

Deverá permitir controle das operações efetuadas na Solução por meio de log;

Deverá possuir no menu principal da Solução a versão deste manual sempre atualizado das funcionalidades para a pesquisa do usuário;

Deverá disponibilizar informações Contábeis (Receita e Despesa); Recursos Humanos; Investimentos; em “tempo real”, desde que, os dados estejam no layout do sistema operacional do portal da transparência e as tratativas sejam realizadas por meio de Webservice;

Todas as informações disponibilizadas deverão estar implementadas com



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL**  
**COMODORO-PREVI**

opções para facilitar a postagem através de links ou geradas em formatos PDF em um determinado Diretório para e possuir opção de impressão;

Deverá permitir detalhamento das informações até empenho de origem;

Deverá permitir navegar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária;

Deverá permitir resumo explicativo em todas as consultas de Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador da Solução demonstrar as informações e o conteúdo em tempo real se achar necessário;

Deverá apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes, e demais alterações, permitindo a seleção por finalidade, fornecedor, valor e período;

Deverá apresentar os Processos Licitatórios, permitindo selecioná-los pela modalidade, finalidade, objeto e expedição;

Deverá gerar informação de valores Arrecadados, em níveis por Natureza da Receita e seus valores.

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO


---

**Nome do Documento:** ETP\_PADRAO\_V1\_\_14133\_2021\_SISPREV\_REVISA.pdf  
**Hash (SHA256):** qZD5UJcNuoykCzUnGM9nXcnLsn1Ar5DbfuU9e56630s=  
**Tamanho do Documento:** 1080418 bytes  
**Data de Recebimento do Documento:** 22/02/2024 12:48:19  
**Status do Documento:** Assinado  
**Link de Validação:** <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
**Código de Validação:** 8812360



## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

---

**Status da Assinatura:**  VALIDO  
**Nome do Arquivo de Assinatura:** API\_75905\_39163\_1791614673517226.pdf.api  
**Data da Assinatura:** 22/02/2024 13:30:46  
**Tipo de Assinatura:** Assinatura Eletrônica  
**Propósito da Assinatura:** Assinante  
**IP de Origem do Acesso:** 45.161.101.180  
**Operadora do IP de Origem:** 45-161-101-180.virtualnet.psi.br


## Informações do Signatário

---

**CPF:** 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
**E-mail:** gp\*\*\*\*@bol.com.br  
**Telefone:** (65)99939-\*\*\*\*  
**Validado por:** Consulta na Receita Federal  
**Cadastro validado às:** 10:28:23 do dia 22/02/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

---

**Status:**  VALIDO  
**Carimbado por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
**Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
**Nº de Série:** 196310121  
**Data:** 22/02/2024 13:30:45



## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO


---

**Nome do Documento:** INDICACAO\_DE\_RECORSO.pdf  
**Hash (SHA256):** SQ+dLTxKV2OLJMOd9z8MKkuw4aSCDX2ZLNZlH7+um2Y=  
**Tamanho do Documento:** 198448 bytes  
**Data de Recebimento do Documento:** 22/02/2024 12:48:19  
**Status do Documento:** Assinado  
**Link de Validação:** <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
**Código de Validação:** 8872883



## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

---

**Status da Assinatura:**  VALIDO  
**Nome do Arquivo de Assinatura:** API\_75907\_39164\_1791614674140188.pdf.api  
**Data da Assinatura:** 22/02/2024 13:30:46  
**Tipo de Assinatura:** Assinatura Eletrônica  
**Propósito da Assinatura:** Assinante  
**IP de Origem do Acesso:** 45.161.101.180  
**Operadora do IP de Origem:** 45-161-101-180.virtualnet.psi.br


## Informações do Signatário

---

**CPF:** 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
**E-mail:** gp\*\*\*\*@bol.com.br  
**Telefone:** (65)99939-\*\*\*\*  
**Validado por:** Consulta na Receita Federal  
**Cadastro validado às:** 10:28:23 do dia 22/02/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

---

**Status:**  VALIDO  
**Carimbado por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
**Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
**Nº de Série:** 196310153  
**Data:** 22/02/2024 13:30:46



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COMODORO-PREVI**

**TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

A pesquisa de preços representa importante instrumento para as contratações e aquisições administrativas bem como a correta aplicação dos recursos públicos, sua utilidade é relevante para a escolha da modalidade licitatória – no regime da Lei Federal nº 14.133/21; a análise de critérios de aceitabilidade de preços **por esse motivo, as leis de licitações orientam que a Administração deve justificar a apresentação dos preços e expor aos praticados no mercado**, assim sendo os processos de licitação devem ser compostos com o devido termo de justificativa de preços e com fontes de pesquisa variadas.

Vale observar que a **Jurisprudência do TCE/MT** é firme em indicar que a realização de pesquisa de preços de mercado é uma fase da licitação a ser cumprida, sendo assim uma exigência legal para todos os processos licitatórios, em resumo, **será necessária apresentação de justificativa adequada para balizar o valor dos itens a ser licitado.**

A justificativa do preço por item se insere na fase interna do processo licitatório como uma ferramenta que irá balizar o bom andamento dos itens a serem adquiridos, **quando a Administração Municipal estima os custos de suas aquisições ou contratações estará ampliando a competitividade entre as empresas fornecedoras** proporcionando também a devida transparência que é peculiar sem perda econômica as fontes de recursos públicos.

Nesse sentido, foram realizados orçamentos dos itens pretendidos desta contratação com empresas prestadoras do serviço do ramo a ser licitado, que ofereceram seus orçamentos baseadas no Termo de Referência deste procedimento licitatório. Por fim, relatamos que foi realizado média aritmética dos valores orçados.

Contudo, vale salientar que quanto as pesquisas de preços nos sistemas oficiais de governo, como Painele de Preços, Radar-TCE/MT ou banco de preços, estas foram realizadas, mas foram insatisfatórias, pois por tratar-se de uma contratação que tem como natureza muitas especificidades as que foram encontradas possuem preços inexequíveis, fora da realidade de mercado e preços públicos firmados há mais de 01 (um) ano. As pesquisas obtidas que se refere este parágrafo seguem abaixo como anexos deste documento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	SULPREV CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA RPPS LTDA	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	UNIVERSALP REV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA	MÉDIA DOS ITENS CONSIDERADOS	MÉDIA TOTAL POR ITEM A CONSIDERAR
01	IMPLANTAÇÃO E TREINAMENTO	UN	01	R\$ 34.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 29.666,67	R\$ 29.666,67
02	MANUTENÇÃO	MESES	12	R\$ 12.500,00	R\$ 9.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 11.166,67	R\$ 11.166,67
<b>V. TOTAL DE CADA ORÇAMENTO</b>				<b>R\$ 184.000,00</b>	<b>R\$ 123.000,00</b>	<b>R\$ 184.000,00</b>	-	<b>R\$ 163.666,71</b>

Comodoro/MT, 16 de Fevereiro de 2024.

**Gustavo André Rocha**  
Diretor Executivo  
Fundo de Previdência Social - Comodoro-Previ



## Relatório de Cotação: comodo - Previ

Pesquisa realizada entre 20/02/2024 09:22:06 e 20/02/2024 09:23:57

Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

**Item 1:** sistema de folha de pagamento ? cadastro único de dados pessoais do servidor, permitindo criar mais de um vínculo funcional; gerencia férias, faltas, acidente de trabalho, punição de impostos ao funcionário, consignações, informações salariais; cadastra s

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
6 / 8	1	R\$ 121.500,00 (un)	-	R\$ 121.500,000	R\$ 121.500,000
Preço Compras Governamentais	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE		NºPregão:372022 UASG:981981	22/04/2022	R\$ 27.000,000
Valor Unitário					R\$ 27.000,000
Preço Público	Órgão Público		Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA		00001620	15/06/2202	R\$ 9.450,000
2	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGAO - MA / (1) CPL MAZAGAOPREV		NºLicitação:1014328	22/08/2023	R\$ 360.000,000
3	MUNICIPIO DE ESPERANCA		08993909000108-1-000005-2023	14/08/2023	R\$ 900,000
4	INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLIC. DO MUNIC. DE / (1) COMPRAS IPC		NºLicitação:964428	06/10/2022	R\$ 216.000,000
5	MUNICIPIO DE ARACAJU / (16) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		NºLicitação:948229	20/07/2022	R\$ 3.250.000,000
Valor Unitário					R\$ 767.270,000
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 121.500,000</b>					

Valor Global: R\$ 121.500,000

### Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfkJDIOtnC6cgdkXjPQW0ZfEo%2bV00L%2bBpoUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfkJDIOtnC6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%252bBpoUqHU8nPtm6WA%253d%253d

**Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020**

Hash do documento: MO/voD2d36hvHPHYWGGHdtoJN7YxewEyoIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

Item 1: sistema de folha de pagamento ? cadastro único de dados pessoais do servidor, permitindo criar mais de um vínculo funcional; gerencia férias, faltas, acidente de trabalho, punição de impostos ao funcionário, consignações, informações salariais; cadastra s

Preço Estimado: R\$ 121.500,000 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 121.500,000 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 121.500,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	sistema de folha de pagamento ? cadastro único de dados pessoais do servidor, permitindo criar mais de um vínculo funcional; gerencia férias, faltas, acidente de trabalho, punição de impostos ao funcionário, consignações, informações salariais; cadastra sindicatos, cargos, órgão/lotações, vantagens/descontos; folha de pagamento completa(mensal, complementar, 13º salário); realiza diversos cálculos automáticos(previdenciários, imposto de renda, adicionais por tempo de serviço, férias, 13º salário, faltas, horas-extras, salário família, sindicatos, atualização de nível com o cargo, aumento salarial, etc.); gera diversos relatórios analíticos e sintéticos; digitaliza a documentação do servidor; gera remessa de pagamento para diversos bancos(hsbc, bradesco, banco do brasil, caixa econômica, etc.); permite a exportação de arquivos nos layouts (sefip, rais, dirf, manad, rpps, siprev, siope, controladoras de consignados e arquivos de informações para o tribunal de contas do estado); implantação e transmissão de envio mensais dos eventos para o esocial; disponibiliza através do portal, informações em tempo real (contracheque online), entre outras funções.	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 27.000,000

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE	<b>Data:</b> 22/04/2022 14:00
<b>Objeto:</b> Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Instalação, Treinamento, Manutenção, Atualização E Suporte Técnico De Sistema De Gerenciamento De Regime Próprio De Previdência Social Contendo Os Módulos descritos no Termo de Referência.	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Treinamento informática - sistema / software - Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Instalação, Treinamento, Manutenção, Atualização E Suporte Técnico De Sistema De Gerenciamento De Regime Próprio De Previdência Social Contendo Os Módulos De Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Simulador De Benefícios, Gestão De Protocolo, Documentos E Processos, Portal De Autoatendimento, Perícia Médica, Folha De Pagamento Dos Servidores Ativos, Folha De Benefícios, Aplicativos Mobile, Dashboard, Assinatura Eletrônica Para Autenticação De Documentos E E-Social	<b>Identificação:</b> NºPregão:372022 / UASG:981981
	<b>Lote/Item:</b> /1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 06/07/2022 10:53
	<b>Homologação:</b> 06/07/2022 10:55
<b>CatSer:</b> 3840 - TREINAMENTO INFORMATICA - SISTEMA / SOFTWARE	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 12
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
11.250.881/0001-15 *VENCEDOR*	3IT CONSULTORIA LTDA	R\$ 26.000,000
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, recadastramento, arrecadação, simulador de benefícios, gestão de protocolo, documentos e processos, portal de autoatendimento, perícia médica, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, aplicativos mobile, Dashboard, assinatura eletrônica para autenticação de documentos e E-Social.		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Fortaleza	<b>Endereço:</b> R NOGUEIRA ACIOLI, 1505
		<b>Nome de Contato:</b> ANDERSON PONTES
		<b>Telefone:</b> (85) 3032-2666
		<b>Email:</b> 3it.comercial@gmail.com
34.239.627/0001-11	CICERO ANTONIO BEZERRA VIEIRA	R\$ 27.000,000
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Instalação, Treinamento, Manutenção, Atualização E Suporte Técnico De Sistema De Gerenciamento De Regime Próprio De Previdência Social Contendo Os Módulos De Cadastro Previdenciário, Recadastramento, Arrecadação, Simulador De Benefícios, Gestão De Protocolo, Documentos E Processos, Portal De Autoatendimento, Perícia Médica, Folha De Pagamento Dos Servidores Ativos, Folha De Benefícios, Aplicativos Mobile, Dashboard, Assinatura Eletrônica Para Autenticação De Documentos E E-Social		
<b>Estado:</b> CE	<b>Cidade:</b> Caririáçu	<b>Endereço:</b> RUA BEATRIZ MARIA DA COSTA, 21
		<b>Telefone:</b> (88) 9677-5663
		<b>Email:</b> b2gcainfotec@gmail.com



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%2bV00L%2bBpoUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancopreprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%252bBpoUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyoIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial			
00.059.307/0001-68	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA	R\$ 27.000,000			
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL CONTENDO OS MÓDULOS DE CADASTRO PREVIDENCIÁRIO, RECADASTRAMENTO, ARRECADAÇÃO, SIMULADOR DE BENEFÍCIOS, GESTÃO DE PROTOCOLO, DOCUMENTOS E PROCESSOS, PORTAL DE AUTOATENDIMENTO, PERÍCIA MÉDICA, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS, APLICATIVOS MOBILE, DASHBOARD, ASSINATURA ELETRÔNICA PARA AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS E E-SOCIAL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.</p>					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	R BARAO DE MELGACO, 3988	ANDRÉ	(65) 3322-3400	comercial@agendaassessoria.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 9.450,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA	<b>Data:</b> 15/06/2202 00:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de licenciamento de Software de Sistema Integrado de Gestão Pública, desenvolvido para trabalhar em ambiente multiusuário em plataforma Windows c o m módulos W E B ( Internet) , serviços técnicos especializados para as diversas secretarias da Administração Direta Municipal, inclusive com a prestação dos serviços de Instalação, configuração, Conversão da Base de Dados e Treinamento dos servidores públicos, e Manutenção mensal.	<b>Modalidade:</b> MAT / SERV - CONVITE
	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS C O M MÓDULOS W E B ( INTERNET) , SERVIÇOS TÉCNICOS ESPE - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, DESENVOLVIDO PARA TRABALHAR EM AMBIENTE MULTIUSUÁRIO EM PLATAFORMA WINDOWS C O M MÓDULOS W E B ( INTERNET) , SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA MUNICIPAL, INCLUSIVE COM A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CONVERSÃO DA BASE DE DADOS E TREINAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, E MANUTENÇÃO MENSAL.	<b>Identificação:</b> 00001620
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> transparencia.araguainha.mt.gov.br :8079/transparencia/
	<b>Quantidade:</b> 7
	<b>Unidade:</b> SERVI
	<b>UF:</b> MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
21.267.722/0001-87	CENTRO OESTE SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	R\$ 9.450,000		
*VENCEDOR*				
<p><b>Marca:</b> Marca não informada  <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado  <b>Descrição:</b> Descrição não informada</p>				
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Ribeirãozinho	RUA COUTO MAGALHAES, 956	(66) 9994-6789	robson@sistemacentrooeste.com.br

### Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 360.000,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%2bV00L%2bBpoUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%252bBpoUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020**

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyOIJBGdyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGAO - MA / (1) CPL  
MAZAGAOPREV

Data: 22/08/2023 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, arrecadação, simulador de benefícios, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, serviços de elaboração do cálculo atuarial e consultoria técnica especializada no atendimento das exigências relativas ao RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de Previdência dos Servidores Públicos do município de Mazagão, com base nos ditames na Portaria 1467/22 Período 12 (doze) meses para atender as necessidades INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO - MAZAGÃO/PREV/PMMZ .

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:1014328

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/08/2023 11:33

Homologação: 23/08/2023 11:33

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: AP

Descrição: SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, arrecadação, simulador de benefícios, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, serviços de elaboração do cálculo atuarial e consultoria técnica especializada no atendimento das exigências relativas ao RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de Previdência dos Servidores Públicos do município de Mazagão, com base nos ditames na Portaria 1467/22 Período 12 (doze) meses.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
17.622.365/0001-50 *VENCEDOR*	RP SOLUCOES LTDA	R\$ 360.000,00		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> 1 SERV 12 MESES Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, arrecadação, simulador de benefícios, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, serviços de elaboração do cálculo atuarial e consultoria técnica especializada no atendimento das exigências relativas ao RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de Previdência dos Servidores Públicos do município de Mazagão, com base nos ditames na Portaria 1467/22 Período 12 (doze) meses para atender as necessidades INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO - MAZAGÃO/PREV/PMMZ . R\$ 30.000,00 R\$ 360.000,00 Total R\$ 360.000,00 VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.				
<b>Estado:</b> AP	<b>Cidade:</b> Macapá	<b>Endereço:</b> R PROFESSOR TOSTES, 661	<b>Telefone:</b> (96) 9143-3546	<b>Email:</b> rpon.ap@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 900,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%2bV00L%2bBpoUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%252bBpoUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyoIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

4 / 7

5 / 28

Órgão: MUNICIPIO DE ESPERANCA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE ESPERANÇA - FUNPREVE - PB

Descrição: Sistema de Folha de Pagamento ? Cadastro único de dados pessoais do servidor, permitindo criar mais de um vínculo funcional; Gerencia férias, faltas, acidente de trabalho, punição de impostos ao funcionário, consignações, informações salariais; Cadastra s - Sistema de Folha de Pagamento ? Cadastro único de dados pessoais do servidor, permitindo criar mais de um vínculo funcional; Gerencia férias, faltas, acidente de trabalho, punição de impostos ao funcionário, consignações, informações salariais; Cadastra sindicatos, cargos, Órgão/Lotações, vantagens/descontos; Folha de pagamento completa(mensal, complementar, 13º salário); Realiza diversos cálculos automáticos(previdenciários, imposto de renda, adicionais por tempo de serviço, férias, 13º salário, faltas, horas-extras, salário família, sindicatos, atualização de nível com o cargo, aumento salarial, etc.); Gera diversos relatórios analíticos e sintéticos; Digitaliza a documentação do servidor; Gera remessa de pagamento para diversos bancos(HSBC, Bradesco, Banco do Brasil, Caixa Econômica, etc.); Permite a exportação de arquivos nos layouts (SEFIP, RAIS, DIRF, MANAD, RPPS, SIPREV, SIOPE, Controladoras de Consignados e arquivos de informações para o Tribunal de Contas do Estado); Implantação e transmissão de envio mensais dos eventos para o eSocial; Disponibiliza através do portal, informações em tempo real (contracheque online), entre outras funções.

Data: 14/08/2023 23:59

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: 08993909000108-1-000005-2023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 21/08/2023 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 12

Unidade: Mnsal

UF: PB

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial
03.500.830/0001-76 *VENCEDOR*	RICARDO GUERRA INFORMATICA - EPP	R\$ 900,000
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

#### Preço (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 216.000,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. PUBLIC. DO MUNIC. DE / (1) COMPRAS IPC

Data: 06/10/2022 09:30

Objeto: Sistema de Software Previdenciário Contratação de empresa para fornecimento, cessão de direitos de uso de softwares, instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes, atualização, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica, atualização de acordo com a legislação vigente, suporte técnico presencial e treinamento aos operadores e usuários do sistema de gestão previdenciária de: Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Arrecadação, Concessão de Benefício, Folha de Pagamento de Ativos e Inativos e Administrativo, consonante com a legislação pertinente, com atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas sempre que se fizerem necessárias, e backup diário.

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:964428

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 17/10/2022 11:34

Homologação: 17/10/2022 11:34

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: ES

Descrição: DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE - Sistema de Software Previdenciário Contratação de empresa para fornecimento, cessão de direitos de uso de softwares, instalação, implantação, manutenção, migração de dados pré-existentes, atualização, suporte técnico presencial e on-line, desenvolvimento, assessoria técnica, atualização de acordo com a legislação vigente, suporte técnico presencial e treinamento aos operadores e usuários do sistema de gestão previdenciária de: Gestão de Regimes Próprios de Previdência Social, Protocolo, Cadastro, Perícia Médica, Censo Previdenciário, Arrecadação, Concessão de Benefício, Folha de Pagamento de Ativos e Inativos e Administrativo, consonante com a legislação pertinente, com atualizações corretivas, adaptativas e evolutivas sempre que se fizerem necessárias, e backup diário.



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%2bBpoUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%252bBpoUqHU8nPtm6WA%253d%253d

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/voD2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyoIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

5 / 7

6 / 28

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
10.175.059/0001-74 *VENCEDOR*	UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA		R\$ 216.000,000		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Descrição não informada					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MG	Belo Horizonte	AVENIDA DOM JOAO VI, 1883	PEDRO CÉSAR DOS SANTOS	(31) 3378-2317	comercial@aspprev.com.br

**Preço (Outros Entes Públicos) 5: Mediana das Propostas Iniciais**

**R\$ 3.250.000,00**

*Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE ARACAJU / (16) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	<b>Data:</b> 20/07/2022 09:00
<b>Objeto:</b> Contratação de empresa especializada para prestar serviços de empresa especializada para fornecimento de: 1) licenciamento de uso de SOLUÇÃO de tecnologia da informação, para gestão de Regimes Próprios de Previdência Social; 2) serviços de instalação, migração de dados do sistema atual para SOLUÇÃO contratada, parametrização, adequações e integrações iniciais, e implantação; 3) treinamento e assessoramento; 4) manutenção e suporte técnico; 5) atualização de dados cadastrais, funcionais e financeiros de todos os servidores ativos, inativos e seus dependentes e pensionistas, vinculados ao RPPS – Censo Previdenciário; 6) evolução funcional, para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Aracaju.	<b>Modalidade:</b> Pregão
	<b>SRP:</b> NÃO
	<b>Identificação:</b> N°Licitação:948229
	<b>Lote/Item:</b> 1/1
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 02/09/2022 10:03
	<b>Homologação:</b> 02/09/2022 10:03
	<b>Fonte:</b> www.licitacoes-e.com.br
<b>Descrição:</b> SOFTWARE DE BANCO DE DADOS - Contratação de empresa especializada para prestar serviços de empresa especializada para fornecimento de: 1) licenciamento de uso de SOLUÇÃO de tecnologia da informação, para gestão de Regimes Próprios de Previdência Social; 2) serviços de instalação, migração de dados do sistema atual para SOLUÇÃO contratada, parametrização, adequações e integrações iniciais, e implantação; 3) treinamento e assessoramento; 4) manutenção e suporte técnico; 5) atualização de dados cadastrais, funcionais e financeiros de todos os servidores ativos, inativos e seus dependentes e pensionistas, vinculados ao RPPS Censo Previdenciário; 6) evolução funcional, para atender às necessidades do Instituto de Previdência do Município de Aracaju.	<b>Quantidade:</b> 1
	<b>UF:</b> SE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor		Valor da Proposta Inicial		
00.059.307/0001-68 *VENCEDOR*	AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA		R\$ 3.250.000,000		
<b>Marca:</b> Marca não informada <b>Fabricante:</b> Fabricante não informado <b>Descrição:</b> Contratação de empresa especializada para fornecimento de: 1) Licenciamento de uso de SOLUÇÃO de tecnologia da informação, para gestão de Regimes Próprios de Previdência Social; 2) serviços de instalação, migração de dados do sistema atual para SOLUÇÃO contratada, parametrização, adequações e integrações iniciais, e implantação; 3) treinamento e assessoramento; 4) manutenção e suporte técnico; 5) atualização de dados cadastrais, funcionais e financeiros de todos os servidores ativos, inativos e seus dependentes e pensionistas, vinculados ao RPPS Censo Previdenciário; 6) evolução funcional, para atender demanda do Instituto de Previdência do Município de Aracaju Aracaju Previdência, de acordo com especificações e condições previstas neste Termo de Referência. ITEM UNIDADE DE MEDIDA QTD DESCRIÇÃO VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL 01 Unidade 01 LICENCIAMENTO PERPÉTUO: Fornecimento de licenças de softwares de uso perpétuo, para número ilimitado de usuários, e de todos os softwares necessários à operacionalização da SOLUÇÃO, e a respectiva especificação da infraestrutura de Hardware necessária. 02 Unidade 01 IMPLANTAÇÃO DA SOLUÇÃO: Serviços de instalação e configuração da SOLUÇÃO e sistemas operacionais, migração de dados dos sistemas legados para a SOLUÇÃO contratada, parametrização, adequações e integrações iniciais, treinamento, garantia de continuidade dos serviços. 03 UST 1.500 TREINAMENTO E ASSESSORAMENTO, sob demanda. 04 Mês 12 MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO: suporte ao uso, configuração e operação da SOLUÇÃO, correção de erros, adequações legais e evolução tecnológica 05 Unidade 12.000 ATUALIZAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS (Censo Previdenciário), funcionais e financeiros de todos os segurados ativos, inativos, seus dependentes e os pensionistas. 06 UST 3.000 EVOLUÇÃO FUNCIONAL: atividades de melhoria nos processos, desenvolvimento de novas funções, adequações legais e evolução tecnológica, sob demanda.					
<b>Estado:</b>	<b>Cidade:</b>	<b>Endereço:</b>	<b>Nome de Contato:</b>	<b>Telefone:</b>	<b>Email:</b>
MT	Cuiabá	R BARAO DE MELGACO, 3988	ANDRÉ	(65) 3322-3400	comercial@agendaassessoria.com.br



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%2bV00L%2bBpoUqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%252bBpoUqHU8nPtm6WA%253d%253d

**Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020**

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyoIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Prefeitura Municipal de Araguaína/MT transparencia.araguaina.mt.gov.br:8079/transparencia/	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Licitações-E www.licitacoes-e.com.br	<i>Data:</i> Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data:</i> 12/01/2024 09:35:07 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	<i>Data:</i> 09/11/2022 08:35:10 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:26:16 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfkJDIQtnc6cgdkXjPQW0ZfEo%2bV00L%2bBpoUqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfkJDIQtnc6cgdkXjPQW0ZfEo%252bV00L%252bBpoUqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a Lei Nº 14.063/2020**

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!



## Relatório Detalhado

Relatório gerado em: 20/02/2024 07:58:28

Quantidade total de registros: 7

### Filtros aplicados

Descrição/Código do Material : (00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

Nome do Material : LICENCA PARA USO DE SOFTWARE

Valor Máximo Unit do Material  
**R\$36000,00**

Média Saneada Global  
**R\$6657,14**

Mediana Valor Unit do Material  
**R\$300,00**

#### Resultado 1

##### Informações sobre licitação

<b>Código da Licitação</b> 0000000001/2022	<b>Modalidade de Compra</b> Inexigibilidade de Licitação	<b>Relator</b> 08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 3.600,00
<b>Mês de Abertura</b> 04/2022	<b>Data da Homologação</b> 18/04/2022		

##### Informações sobre fornecedor

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> DATAPREV - 42.422.253/0001-01	<b>Nome do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	<b>Tipo de Empresa</b> Sociedade Anônima
--	--	---

##### Informações sobre fiscalizado

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533	<b>Esfera</b> Municipal
---	----------------------------

##### Informações sobre região

<b>Código do IBGE</b> 5100250	<b>Município</b> ALTA FLORESTA	<b>Região Específica</b> Norte	<b>Media da Região</b> 300
<b>Media Saneada da Região</b> 300	<b>Mediana da Região</b> 300	<b>Desvio Padrão da Região</b> 0	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 300,00		

##### Informações sobre material

<b>Classe (Item)</b> SOFTWARES	<b>Grupo (Item)</b> INFORMATICA	<b>Tipo (Item)</b> SOFTWARES	<b>Nome do Material</b> LICENCA PARA USO DE SOFTWARE
<b>Código do Material</b> 00064253	<b>Unidade de Fornecimento</b> MÊS	<b>Quantidade do Material</b> 12	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 300,00
<b>Media Global</b> 233,33	<b>Media Saneada Global</b> 233,33	<b>Mediana Global</b> 300	<b>Desvio Padrão Global</b> 115,47
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 100,00		

##### Código do Material/Descrição

(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

## Resultado 2

## Informações sobre licitação

<b>Código da Licitação</b> 0000000001/2022	<b>Modalidade de Compra</b> Inexigibilidade de Licitação	<b>Relator</b> 08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 3.600,00
<b>Mês de Abertura</b> 04/2022	<b>Data da Homologação</b> 18/04/2022		

## Informações sobre fornecedor

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECN. E INFOR. DA PREVIDENCIA-DATAPREV - 42.422.253/0001-01	<b>Nome do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	<b>Tipo de Empresa</b> Administração Pública
---	--	---

## Informações sobre fiscalizado

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533	<b>Esfera</b> Municipal
---	----------------------------

## Informações sobre região

<b>Código do IBGE</b> 5100250	<b>Município</b> ALTA FLORESTA	<b>Região Específica</b> Norte	<b>Media da Região</b> 300
<b>Media Saneada da Região</b> 300	<b>Mediana da Região</b> 300	<b>Desvio Padrão da Região</b> 0	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 300,00		

## Informações sobre material

<b>Classe (Item)</b> SOFTWARES	<b>Grupo (Item)</b> INFORMATICA	<b>Tipo (Item)</b> SOFTWARES	<b>Nome do Material</b> LICENCA PARA USO DE SOFTWARE
<b>Código do Material</b> 00064253	<b>Unidade de Fornecimento</b> MÊS	<b>Quantidade do Material</b> 12	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 300,00
<b>Media Global</b> 233,33	<b>Media Saneada Global</b> 233,33	<b>Mediana Global</b> 300	<b>Desvio Padrão Global</b> 115,47
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 100,00		

## Código do Material/Descrição

(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

## Resultado 3

## Informações sobre licitação

<b>Código da Licitação</b> 0000000001/2022	<b>Modalidade de Compra</b> Inexigibilidade de Licitação	<b>Relator</b> 08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 3.600,00
<b>Mês de Abertura</b> 04/2022	<b>Data da Homologação</b> 18/04/2022		

## Informações sobre fornecedor

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E IFORMACOES DA PREVIDENCIA - 42.422.253/0001-01	<b>Nome do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	<b>Tipo de Empresa</b> Administração Pública
---	--	---

## Informações sobre fiscalizado

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533	<b>Esfera</b> Municipal
---	----------------------------

## Informações sobre região

<b>Código do IBGE</b> 5100250	<b>Município</b> ALTA FLORESTA	<b>Região Específica</b> Norte	<b>Media da Região</b> 300
<b>Media Saneada da Região</b> 300	<b>Mediana da Região</b> 300	<b>Desvio Padrão da Região</b> 0	

<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 300,00
---	---

**Informações sobre material**

<b>Classe (Item)</b> SOFTWARES	<b>Grupo (Item)</b> INFORMATICA	<b>Tipo (Item)</b> SOFTWARES	<b>Nome do Material</b> LICENCA PARA USO DE SOFTWARE
<b>Código do Material</b> 00064253	<b>Unidade de Fornecimento</b> MÊS	<b>Quantidade do Material</b> 12	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 300,00
<b>Media Global</b> 233,33	<b>Media Saneada Global</b> 233,33	<b>Mediana Global</b> 300	<b>Desvio Padrão Global</b> 115,47
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 100,00		

**Código do Material/Descrição**

(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

**Resultado 4****Informações sobre licitação**

<b>Código da Licitação</b> 0000000001/2022	<b>Modalidade de Compra</b> Inexigibilidade de Licitação	<b>Relator</b> 08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 3.600,00
<b>Mês de Abertura</b> 04/2022	<b>Data da Homologação</b> 18/04/2022		

**Informações sobre fornecedor**

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCI - 42.422.253/0001-01	<b>Nome do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	<b>Tipo de Empresa</b> Sociedade Anônima
---	--	---

**Informações sobre fiscalizado**

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533	<b>Esfera</b> Municipal
---	----------------------------

**Informações sobre região**

<b>Código do IBGE</b> 5100250	<b>Município</b> ALTA FLORESTA	<b>Região Específica</b> Norte	<b>Media da Região</b> 300
<b>Media Saneada da Região</b> 300	<b>Mediana da Região</b> 300	<b>Desvio Padrão da Região</b> 0	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 300,00		

**Informações sobre material**

<b>Classe (Item)</b> SOFTWARES	<b>Grupo (Item)</b> INFORMATICA	<b>Tipo (Item)</b> SOFTWARES	<b>Nome do Material</b> LICENCA PARA USO DE SOFTWARE
<b>Código do Material</b> 00064253	<b>Unidade de Fornecimento</b> MÊS	<b>Quantidade do Material</b> 12	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 300,00
<b>Media Global</b> 233,33	<b>Media Saneada Global</b> 233,33	<b>Mediana Global</b> 300	<b>Desvio Padrão Global</b> 115,47
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 100,00		

**Código do Material/Descrição**

(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

**Resultado 5****Informações sobre licitação**

<b>Código da Licitação</b> 0000000001/2022	<b>Modalidade de Compra</b> Inexigibilidade de Licitação	<b>Relator</b> 08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 3.600,00
<b>Mês de Abertura</b> 04/2022	<b>Data da Homologação</b> 18/04/2022		

**Informações sobre fornecedor**

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - 42.422.253/0001-01	<b>Nome do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	<b>Tipo de Empresa</b> Sociedade Anônima
---	---	---

**Informações sobre fiscalizado**

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533	<b>Esfera</b> Municipal
--	----------------------------

**Informações sobre região**

<b>Código do IBGE</b> 5100250	<b>Município</b> ALTA FLORESTA	<b>Região Específica</b> Norte	<b>Media da Região</b> 300
<b>Media Saneada da Região</b> 300	<b>Mediana da Região</b> 300	<b>Desvio Padrão da Região</b> 0	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 300,00		

**Informações sobre material**

<b>Classe (Item)</b> SOFTWARES	<b>Grupo (Item)</b> INFORMATICA	<b>Tipo (Item)</b> SOFTWARES	<b>Nome do Material</b> LICENCA PARA USO DE SOFTWARE
<b>Código do Material</b> 00064253	<b>Unidade de Fornecimento</b> MÊS	<b>Quantidade do Material</b> 12	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 300,00
<b>Media Global</b> 233,33	<b>Media Saneada Global</b> 233,33	<b>Mediana Global</b> 300	<b>Desvio Padrão Global</b> 115,47
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 100,00		

**Código do Material/Descrição**

(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDENCIA SOCIAL E OS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DA UNIAO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICIPIOS, E ENTRE OS REGIMES PROPRIOS, NA HIPOTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

**Resultado 6****Informações sobre licitação**

<b>Código da Licitação</b> 00000000001/2022	<b>Modalidade de Compra</b> Inexigibilidade de Licitação	<b>Relator</b> 08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 3.600,00
<b>Mês de Abertura</b> 04/2022	<b>Data da Homologação</b> 18/04/2022		

**Informações sobre fornecedor**

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV - 42.422.253/0001-01	<b>Nome do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	<b>Tipo de Empresa</b> Sociedade Anônima
--	---	---

**Informações sobre fiscalizado**

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533	<b>Esfera</b> Municipal
--	----------------------------

**Informações sobre região**

<b>Código do IBGE</b> 5100250	<b>Município</b> ALTA FLORESTA	<b>Região Específica</b> Norte	<b>Media da Região</b> 300
<b>Media Saneada da Região</b> 300	<b>Mediana da Região</b> 300	<b>Desvio Padrão da Região</b> 0	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 300,00		

**Informações sobre material**

<b>Classe (Item)</b> SOFTWARES	<b>Grupo (Item)</b> INFORMATICA	<b>Tipo (Item)</b> SOFTWARES	<b>Nome do Material</b> LICENCA PARA USO DE SOFTWARE
<b>Código do Material</b> 00064253	<b>Unidade de Fornecimento</b> MÊS	<b>Quantidade do Material</b> 12	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 300,00

<b>Media Global</b> 233,33	<b>Media Saneada Global</b> 233,33	<b>Mediana Global</b> 300	<b>Desvio Padrão Global</b> 115,47
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 100,00		

**Código do Material/Descrição**

(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020

**Resultado 7****Informações sobre licitação**

<b>Código da Licitação</b> 00000000001/2022	<b>Modalidade de Compra</b> Inexigibilidade de Licitação	<b>Relator</b> 08-LUIZ HENRIQUE MORAES DE LIMA	<b>Valor Vencedor</b> R\$ 3.600,00
<b>Mês de Abertura</b> 04/2022	<b>Data da Homologação</b> 18/04/2022		

**Informações sobre fornecedor**

<b>CNPJ/CPF do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACAO DA PREVIDENCIA - 42.422.253/0001-01	<b>Nome do Fornecedor</b> EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMACOES DA PREVIDENCIA - DATAPREV	<b>Tipo de Empresa</b> Administração Pública
---	--	---

**Informações sobre fiscalizado**

<b>Unidade Gestora (Fiscalizado)</b> INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA - 1111533	<b>Esfera</b> Municipal
---	----------------------------

**Informações sobre região**

<b>Código do IBGE</b> 5100250	<b>Município</b> ALTA FLORESTA	<b>Região Específica</b> Norte	<b>Media da Região</b> 300
<b>Media Saneada da Região</b> 300	<b>Mediana da Região</b> 300	<b>Desvio Padrão da Região</b> 0	
<b>Valor Máximo da Região</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo da Região</b> R\$ 300,00		

**Informações sobre material**

<b>Classe (Item)</b> SOFTWARES	<b>Grupo (Item)</b> INFORMATICA	<b>Tipo (Item)</b> SOFTWARES	<b>Nome do Material</b> LICENCA PARA USO DE SOFTWARE
<b>Código do Material</b> 00064253	<b>Unidade de Fornecimento</b> MÊS	<b>Quantidade do Material</b> 12	<b>Valor Unit do Material</b> R\$ 300,00
<b>Media Global</b> 233,33	<b>Media Saneada Global</b> 233,33	<b>Mediana Global</b> 300	<b>Desvio Padrão Global</b> 115,47
<b>Valor Máximo Global</b> R\$ 300,00	<b>Valor Mínimo Global</b> R\$ 100,00		

**Código do Material/Descrição**

(00064253) LICENCA PARA USO DE SOFTWARE - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE) PARA OPERACIONALIZAÇÃO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E OS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS, E ENTRE OS REGIMES PRÓPRIOS, NA HIPÓTESE DE CONTAGEM RECÍPROCA DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA EFEITO DE APOSENTADORIA, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO PELO DECRETO Nº 10.188 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E PORTARIA/SEPTR/ME Nº 15.829, DE 2 DE JULHO DE 2020



## Relatório de Cotação: comodoro Previ - gerenciamento previdenciário

Pesquisa realizada em 20/02/2024 09:15:54

Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:19:33 (IP: 179.42.60.33)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

**Método Matemático Aplicado:** Mediana dos preços obtidos - Preço calculado com base na mediana de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item. Sendo a mediana o elemento central dos itens, caso número de elementos seja ímpar, ou a média dos dois elementos centrais caso número de elementos seja par.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

### Item 1: serviço de tecnologia de informação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 360.000,000 (un)	-	R\$ 360.000,000	R\$ 360.000,000

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGAO - MA / (1) CPL MAZAGAOPREV	NºLicitação:1014328	22/08/2023	R\$ 360.000,000

Valor Unitário	R\$ 360.000,000
----------------	-----------------

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 360.000,000

Valor Global: R\$ 360.000,000

## Detalhamento dos Itens

### Item 1: serviço de tecnologia de informação

Preço Estimado: R\$ 360.000,000 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 360.000,000 Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 360.000,000

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, arrecadação, simulador de benefícios, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, serviços de elaboração do cálculo atuarial e consultoria técnica especializada no atendimento das exigências relativas ao rpps, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de previdência dos servidores públicos do município de mazagão, com base nos ditames na portaria 1467/22 período 12 (doze) meses.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Iniciais

R\$ 360.000,000

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:19:33 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfKJDI0tnc6cgdkXjPQW0ZfE6IP7njgFDZgqHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancoderecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfKJDI0tnc6cgdkXjPQW0ZfE6IP7njgFDZgqHU8nPtm6WA%253d%253d

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI Nº 14.063/2020

1 / 3

Hash do documento: MO/vod2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyoIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

14 / 28

Órgão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MAZAGAO - MA / (1) CPL  
MAZAGAOPREV

Data: 22/08/2023 10:00

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, arrecadação, simulador de benefícios, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, serviços de elaboração do cálculo atuarial e consultoria técnica especializada no atendimento das exigências relativas ao RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de Previdência dos Servidores Públicos do município de Mazagão, com base nos ditames na Portaria 1467/22 Período 12 (doze) meses para atender as necessidades INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO - MAZAGÃO/PREV/PMMZ .

Modalidade: Pregão

SRP: NÃO

Identificação: N°Licitação:1014328

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/08/2023 11:33

Homologação: 23/08/2023 11:33

Fonte: www.licitacoes-e.com.br

Quantidade: 1

UF: AP

Descrição: SERVIÇO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, arrecadação, simulador de benefícios, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, serviços de elaboração do cálculo atuarial e consultoria técnica especializada no atendimento das exigências relativas ao RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de Previdência dos Servidores Públicos do município de Mazagão, com base nos ditames na Portaria 1467/22 Período 12 (doze) meses.

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Inicial		
17.622.365/0001-50	RP SOLUCOES LTDA	R\$ 360.000,00		
*VENCEDOR*				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: 1 SERV 12 MESES Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, treinamento, manutenção, atualização e suporte técnico de sistema de gerenciamento de regime próprio de previdência social contendo os módulos de cadastro previdenciário, arrecadação, simulador de benefícios, folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios, serviços de elaboração do cálculo atuarial e consultoria técnica especializada no atendimento das exigências relativas ao RPPS, mediante a proposição de soluções atuariais que permitam o equilíbrio e a sustentabilidade do regime de Previdência dos Servidores Públicos do município de Mazagão, com base nos ditames na Portaria 1467/22 Período 12 (doze) meses para atender as necessidades INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE MAZAGÃO - MAZAGÃO/PREV/PMMZ . R\$ 30.000,00 R\$ 360.000,00 Total R\$ 360.000,00 VALIDADE DA PROPOSTA 90 DIAS.				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
AP	Macapá	R PROFESSOR TOSTES, 661	(96) 9143-3546	rpon.ap@hotmail.com



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:19:33 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfE6IP7njgFDZggHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancoderepos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfKJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfE6IP7njgFDZggHU8nPtm6WA%253d%253d>

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

2 / 3

Hash do documento: MO/voD2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyoIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

15 / 28



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitações-E  
www.licitacoes-e.com.br

Data: 10/11/2023 13:34:41

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 20/02/2024 09:19:33 (IP: 179.42.60.33)

Código Validação: %2fGLN5DIBJfkJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfE6IP7njgFDZgqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=%252fGLN5DIBJfkJDI0tnC6cgdkXjPQW0ZfE6IP7njgFDZgqHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a Lei N° 14.063/2020**

3 / 3

Hash do documento: MO/voD2d36hvHPHYWGGHdtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!



# ASpprev

TECNOLOGIA E QUALIDADE PARA SUA EMPRESA

## COMODORO - PREV FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIÁRIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO - MT

### PROPOSTA

## FORNECIMENTO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA



Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/voD2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!



## ORÇAMENTO

Belo horizonte 31 de janeiro de 2024.

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social: **UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA.**

Nome-fantasia: ASPPrev. CNPJ: 10.175.059/0001-74.

Endereço: Avenida Prof. Mário Werneck, 2900/Sala 311 – Buritis.

Bairro Palmeiras. Belo Horizonte – Minas Gerais.

CEP: 30.575-180.

Tel/fax: (31) 3378-2317 / (22) 99966-8274.

#### 1.1. CLIENTE

**COMODORO PREV – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE COMODORO - MT**

A/C: Sr. Gustavo André Rocha – Diretor Executivo.

Tel: (65) 3283 - 1981

E-mail: [gprevi@bol.com.br](mailto:gprevi@bol.com.br)

Prezados, é com satisfação que a empresa **Universalprev Software e Consultoria LTDA**, inscrita no CNPJ **10.175.059/0001-74**, apresenta proposta comercial para realização de Auditoria em Folha de Pagamento do **COMODORO PREV**.

Cordialmente,

**UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA**

**2**

**Universalprev Software e Consultoria Ltda** – Aspprev. CNPJ: 10.175.059/0001-74  
Endereço: Avenida Dom João VI, nº 1883, 2º Andar, Palmeiras \_ Belo Horizonte. MG.  
CEP: 30575-180 - Fone: (31) 3378-2317 [www.aspprev.com.br](http://www.aspprev.com.br) Empresa certificada MPS-Br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/vod2d36hvHPHYWGGHdtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

### 3. OBJETO DA PROPOSTA

#### LICENÇA DE USO DO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO DO RPPS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI.

#### CONDIÇÕES COMERCIAIS

O investimento para atendimento ao escopo apresentado nesta proposta é de R\$ **120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, pelo período de **10 (dez) meses**, resultando em mensais de R\$ **12.000,00 (doze mil reais)**.

Custos para Migração, Conversão de Dados e Implantação do Sistema de Benefícios Previdenciários e Treinamento de usuários é de R\$ **40.000,00 (quarenta mil reais)**.

**Total do contrato no primeiro ano é de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).**

A presente proposta tem validade de **60 (sessenta) dias**.

Foram considerados todos os custos diretos e indiretos.

Prazo contratual de **12 (doze) meses**.

Atenciosamente,

  
Universalprev Software e Consultoria Ltda

CNPJ: 10.175.059/0001-30

Ademilso Luiz Rangel

REPRESENTANTE LEGAL

Consultor Técnico e Comercial

E-mail: comercial@aspprev.com.br

10.175.059/0001-74

UNIVERSALPREV SOFTWARE E CONSULTORIA LTDA

Av. Professor Mário Werneck, 2900 - Sala 311  
Bairro: Buritis - CEP: 30575-180

BELO HORIZONTE - MG

3

Universalprev Software e Consultoria Ltda – Aspprev. CNPJ: 10.175.059/0001-74  
Endereço: Avenida Dom João VI, nº 1883, 2º Andar, Palmeiras \_ Belo Horizonte. MG.  
CEP: 30575-180 - Fone: (31) 3378-2317 www.aspprev.com.br Empresa certificada MPS-  
Br

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHDT0JN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

# Ao RPPS Comodoro MT Comodoro Previ



Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHdtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

# PROPOSTA SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

SULPREV CONSULTORIA E TECNOLOGIA  
PARA RPPS LTDA

CNPJ: 11.370.403/0001-49

MAFRA SC



Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/voD2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!



# SULPREV

CONSULTORIA & TECNOLOGIA PARA RPPS

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI.

**Investimento:**

*Implantação - 02 (duas) parcelas de:*

R\$ 17.000,00 - Dezesete mil reais

*Valor mensal - 10 (dez) parcelas de:*

R\$ 12.500,00 - Doze mil reais

**Validade da proposta - 60 dias.**

**Mafra, 18 de janeiro de 2024.**

  
**SULPREV CONSULTORIA E TECNOLOGIA PARA RPPS LTDA**

**11.370.403/0001-49**

**www.sulprevconsultoria.com.br**

**solange@sulprevconsultoria.com.br**

**MAFRA SC**

**47 3642 6457**

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/vod2d36hvHPHYWGGHdtOJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!



PPCOM 05.01.2024

Cuiabá/MT, 11 de Janeiro de 2024.

**Ao****GPREVI – Fundo Municipal de Previdência Social de Comodoro****Ac: Gustavo André Rocha****MD: Diretor Executivo**

Especializada em soluções que viabilizem a sustentabilidade técnica e financeira dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, a Agenda Assessoria vem se dedicando a mais de 30 anos no desenvolvimento de sistemas inteligentes que primam pela qualidade e personalização da gestão previdenciária.

Focada no objetivo de oferecer ferramentas e expertise capazes de aprimorar a gestão do RPPS, respeitando e preservando a capacidade administrativa e financeira de cada ente, é reconhecida nacionalmente por ser facilitadora no ganho de praticidade, agilidade, transparência, segurança, confiabilidade e profissionalismo dos Regimes Próprios.

A excelência é a sua marca no segmento onde atua.

O SISPREV propiciou a Agenda Assessoria reconhecimento nacional de sua eficiente gestão de RPPS, ao receber a melhor avaliação no I Simpósio sobre Tecnologia da Informação e Serviços para a Gestão de Regimes Próprios, realizado em Brasília/DF, pela ABIPEM.

## 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em locação de licença de uso de ferramenta tecnológica com manutenção (corretiva, adaptativa e evolutiva), suporte técnico e treinamento de usuários, para gerenciamento do COMODORO-PREVI, contendo os módulos de folha de pagamento dos servidores ativos, folha de benefícios vitalícios e temporários, folha de pagamento dos servidores do COMODORO-PREVI.

Documento Assinado por: JOAO MARIA DA SILVA em 11/01/2024 17:10:24



Documento assinado eletronicamente

AGENDA ASSESSORIA

Acesse: <https://agendaextranet.com.br/novaextranet/documento/?638405-AlxqaMOr>  
e valide o código: 638405-AlxqaMOr

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHdt0JN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

## 2. ESCOPO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para melhor entendimento do processo de fornecimento dos serviços, dividimos o objeto da proposta em 5 (cinco) fases:

1. Diagnóstico Organizacional;
2. Planejamento Estratégico do Projeto;
3. Importação de Dados e Implantação de Sistema;
4. Instalação do Aplicativo e Treinamento de Usuários;
5. Manutenção, Atualizações e Suporte Técnico.

### 2.1. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO PROJETO

Elaboração do Plano de Projeto e definição do Cronograma de atividades para implantação/migração do sistema de acordo com os prazos e condições contratadas.

Reunião com o RPPS para homologação do Plano de Projeto e Cronograma de Atividades.

### 2.2. IMPORTAÇÃO DE DADOS

A importação de dados será efetuada com base no layout fornecido pela Agenda Assessoria. Para a correta importação dos dados, será necessário o cumprimento da formatação descrita nos layouts.

### 2.3. INSTALAÇÃO DO APLICATIVO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS

**Instalação:** Consiste em um conjunto de serviços que serão executados para operacionalização do sistema, conforme cronograma previsto na fase 2.1 da presente proposta.

**Treinamento:** Consiste na capacitação de usuários para operacionalização do SISPREV WEB.

### 2.4. MANUTENÇÃO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE TÉCNICO DO SISTEMA

**Manutenção:** consiste no atendimento e solução, no menor tempo possível, de possíveis problemas tecnológicos.

A Manutenção é classificada como:

**a) A manutenção corretiva:** visa correção de erros e defeitos de funcionamento do sistema;

Documento Assinado por: JOAO MARIA DA SILVA em 11/01/2024 17:10:24



Documento assinado eletronicamente

AGENDA ASSESSORIA

Acesse: <https://agendaextranet.com.br/novaextranet/documento/?638405-AIxqaMOr>

e valide o código: 638405-AIxqaMOr

**b) A manutenção adaptativa e legal:** visa adequações sistêmicas para atender às mudanças globais, inerentes à legislação ou às alterações aplicáveis a todos os clientes e usuários, ou ainda, atualizações de versão do sistema;

**c) A manutenção evolutiva (\*):** consiste na adição de novas funcionalidades ao sistema.

**Atualização:** consiste na atualização automática ou manual de parâmetros legais, técnicos e operacionais do software.

**Suporte técnico:** consiste no acompanhamento de usuários visando auxílio nas questões de natureza tecnológica e operacional, através de equipe de atendimento por meio de diferentes canais de comunicação (remoto ou local).

(\*) A Manutenção Evolutiva será atendida, de acordo com a especificidade do chamado e a análise do escopo contratual para seu desenvolvimento e precificação.

### 3. DESCRIÇÃO DO APLICATIVO

O SISPREV WEB é um software de Gestão Previdenciária preparada para atender aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) de pequeno, médio e grande porte.

Utilizando-se de modernas tecnologias de mercado, o SISPREV WEB é um software robusto e ágil, construído em plataforma WEB, focado na melhoria dos fluxos operacionais do RPPS, permitindo o atendimento descentralizado do segurado, reduzindo consideravelmente o tempo para concessão de benefícios previdenciários, distribuídos nos módulos:

- Cadastro Previdenciário;
- Recadastramento;
- Arrecadação;
- Benefícios Previdenciários;
- Processos Administrativos;
- Financeiro (Arrecadação/Aplicações Financeiras);
- Central de Relatórios;
- Simulador de Benefícios;
- Aplicativos de Atendimento;
- Aplicativo de Gestão Administrativa;
- Aplicativo para os Segurados;
- Portal do Segurado;
- Portal e-social;

Documento Assinado por: JOAO MARIA DA SILVA em 11/01/2024 17:10:24



Documento assinado eletronicamente

AGENDA ASSESSORIA

Acesse: <https://agendaextranet.com.br/novaextranet/documento/7638405-AlxqaMOr>

e valide o código: 638405-AlxqaMOr

- Módulo COMPREV;
- Infra Estrutura de Tecnologia;
- Portal Transparência.

Dentre as funcionalidades do SISPREV WEB destacam-se:

- ✓ Cadastro com sinalizador de dados precários;
- ✓ Recadastramento por meio de leitura biométrica;
- ✓ Simulador de benefícios parametrizável com todas as regras vigentes;
- ✓ Protocolo virtual com workflow integrado e gestão de documentos digitalizados;
- ✓ Processo virtual com certificação digital e controle de confidencialidade de documentos;
- ✓ Portal de Validação de CTC conforme portaria 154/2008;
- ✓ Gerador de relatórios;
- ✓ Apuração de cálculo dos benefícios;
- ✓ Reajuste com distinção precisa entre os benefícios com ou sem paridade;
- ✓ Digitalização de documentos com alta performance;
- ✓ Arrecadação de contribuintes, incluindo facultativas com emissão, de GRCP;
- ✓ Portal do segurado com simulação, acompanhamento de processo, emissão de holerite, boleto de contribuição facultativa, extrato de contribuição, enquetes, ouvidoria, FAC, agendamento de recadastramento entre outros;
- ✓ Integração com Tribunais de Contas, SIRC/MPS, SIPREV/MPS, Bancos, Portal Transparência entre outros;
- ✓ Arquivos para o e-social.

#### 4. PREÇOS

Item	Produto	Parcelas	Valor (R\$)	Valor total (R\$)
01	Implantação e Treinamento	01	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
02	Manutenção	11	R\$ 9.000,00	R\$ 99.000,00
VALOR TOTAL			R\$ 114.000,00	

Documento Assinado por: JOAO MARIA DA SILVA em 11/01/2024 17:10:24



Documento assinado eletronicamente

AGENDA ASSESSORIA

Acesse: <https://agendaextranet.com.br/novaextranet/documento/7638405-AlxqaMOr>  
e valide o código: 638405-AlxqaMOr

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N° 14.063/2020

Hash do documento: MO/v0D2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=

Valide seu documento clicando aqui!

## 5. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- a) A equipe técnica para prestação dos serviços será composta por profissionais capacitados com formação na área de atuação e serão coordenados por um Responsável do Projeto;
- b) A licença e hospedagem de banco de dados ficarão a cargo da CONTRATADA;
- c) Serviços específicos fora do escopo desta proposta serão de responsabilidade do CLIENTE;
- d) Estão inclusos nos valores desta proposta, todos os encargos decorrentes da prestação dos serviços conforme a legislação vigente;
- e) A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias;
- f) O prazo de entrega é imediata;
- g) O prazo de garantia se dará durante o prazo de vigência contratual e mais 12 (doze) meses após a última renovação contratual.

Ao dispor para quaisquer esclarecimentos, antecipamos nossos votos de estima e consideração.

Cordialmente,

**João Maria da Silva**  
**Consultor de Negócios**  
**AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.**  
CNPJ: 00.059.307/0001-68  
(65) 3322- 3400  
[joao.maria@agendaassessoria.com.br](mailto:joao.maria@agendaassessoria.com.br)  
[www.agendaassessoria.com.br](http://www.agendaassessoria.com.br)




## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Nome do Documento: justificativa\_de\_precos.pdf  
Hash (SHA256): MO/voD2d36hvHPHYWGGHDtoJN7YxewEyOIJBGDyIWyg=  
Tamanho do Documento: 9876940 bytes  
Data de Recebimento do Documento: 22/02/2024 12:48:20  
Status do Documento: Assinado  
Link de Validação: <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
Código de Validação: 1608790




## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

Status da Assinatura:  VALIDO  
Nome do Arquivo de Assinatura: API\_75906\_39165\_1791614674195882.pdf.api  
Data da Assinatura: 22/02/2024 13:30:46  
Tipo de Assinatura: Assinatura Eletrônica  
Propósito da Assinatura: Assinante  
IP de Origem do Acesso: 45.161.101.180  
Operadora do IP de Origem: 45-161-101-180.virtualnet.psi.br

## Informações do Signatário

CPF: 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
E-mail: gp\*\*\*\*@bol.com.br  
Telefone: (65)99939-\*\*\*\*  
Validado por: Consulta na Receita Federal  
Cadastro validado às: 10:28:23 do dia 22/02/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

Status:  VALIDO  
Carimbado por: SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50110  
Emissor: AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
Nº de Série: 196310134  
Data: 22/02/2024 13:30:45



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COMODORO-PREVI**

**Interessada:** Fundo de Previdência Social Comodoro-Previ

**Assunto:** Justificativa para processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico

**Referência:** “*CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE LICENÇA DE USO DE FERRAMENTA TECNOLÓGICA COM MANUTENÇÃO (CORRETIVA, ADAPTATIVA E EVOLUTIVA), SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS, PARA GERENCIAMENTO DO COMODORO-PREVI, CONTENDO OS MÓDULOS DE FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS, FOLHA DE BENEFÍCIOS VITALÍCIOS E TEMPORÁRIOS, FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO COMODORO-PREVI*”.

J U S T I F I C A T I V A

O Fundo de Previdência Social Comodoro-Previ, órgão gestor do RPPS do Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, possui um contingente de aproximadamente 816 usuários/beneficiários, sendo 639 de efetivos, 153 de aposentados e 24 pensionistas. O Fundo de Previdência Social Comodoro-PREVI é o único órgão gestor da Previdência do Município de Comodoro/MT, e vem desde a sua implantação, executando ações no sentido de atender a todas as exigências instituídas aos Regimes Próprios pela Lei n.º 9.717/1998, Emenda Constitucional n.º 41/03 e regulamentações posteriores. Dentre essas ações, verifica-se que a manutenção dos dados funcionais e financeiros de servidores ativos e inativos, mais os pensionistas, é extremamente complexa, principalmente em razão da massa atual de mais de 800 segurados, existindo portanto dificuldade de integração de dados e, conseqüentemente, da execução de uma gestão previdenciária mais eficiente do RPPS. Ademais, a ineficiência de uma gestão previdenciária acarretaria o não atendimento das exigências legais, o que, por conseguinte, incorre a não concessão por parte do MPS do CRP – Certificado de Regularidade Previdenciária ao Estado, impedindo-nos de celebrar acordos, contratos e convênios dentre outros. Da mesma forma, a referida complexidade da gestão da previdência tornou os modelos de Administração não automatizados tão obsoletos quanto impraticáveis diante da necessidade de atendimento de questões como a avaliação atuarial, controle da arrecadação, emissão do extrato de contribuição previdenciária e de contra cheques, administração dos investimentos, entre outros itens. Posto isso, e em atendimento ao compromisso em manter e dar continuidade às suas atividades, o que depende da aquisição e manutenção de um sistema que lhe atenda e interaja com total conectividade com o sistema SIPREV, do Ministério da Previdência Social, nas informações obrigatórias perante legislação vigente, garantindo a otimização da execução dos serviços previdenciários e disponibilização das informações seguras ao seu público alvo, através de meios tecnológicos. Em razão disso, surgiu a necessidade da realização desta contratação para o atendimento e aperfeiçoamento das demandas necessárias ao cumprimento da missão institucional deste RPPS. Considerando as várias atualizações legislativas e regulamentações ocorridas, as quais foram se sobrepondo, e, com elas, diversas regras de transição foram sendo criadas, hoje para se definir e registrar um requerimento de concessão de um benefício previdenciário é necessário que seja realizada minuciosa análise sobre as regras aplicáveis. Embora cada uma das regras advinha de uma legislação específica, o conjunto acumulado de informações é muito extenso, tornando-se indispensável a utilização de uma ferramenta eletrônica para a sua eficiente gestão. Atualmente o RPPS não dispõe de ferramenta adequada que atenda às suas

Rua: Santa Catarina n.º 168 E. Centro, Município de Comodoro-MT

Este documento foi assinado eletronicamente em todas as suas páginas atendendo a LEI N.º 14.063/2020

Hash do documento: KP1BSt1o1ICVqT+2bteEfVNdF3+pdXPI8T4Pfff7ufE=

Valide seu documento clicando aqui!



**ESTADO DE MATO GROSSO  
FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COMODORO-PREVI**

demandas. Ademais, é salutar ressaltar o RPPS não detém de corpo técnico com conhecimento e em quantidade suficiente para diariamente realizar as inserções, análises, adequações e tramites necessários a toda a Gestão, podendo incorrer ao ente público nas mais diversas penalidades a serem aplicadas pelo poder Judiciário e pelo Tribunal de Contas do Estado. Desta feita, é imprescindível que seja realizado este procedimento licitatório no alcance da proposta mais vantajosa. Nesse sentido e em atenção ao princípio da eficiência se faz indispensável a contratação de empresa com expertise que possa ofertar o Sistema de Gestão Previdenciário, serviços técnicos para operacionalização do processamento de benefícios previdenciários.

O presente procedimento será regido pela Lei 14.133/2021 e pelos Decretos Municipais n.º 011/2023, 013/2023, 018/2023, 020/2023, 021/2023, 05/2024 e demais disposições aplicáveis;

Comodoro-MT, em 16 de Fevereiro de 2024.

---

**Gustavo André Rocha**  
Diretor Executivo  
Fundo de Previdência Social - Comodoro-Previ

## INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO


---

**Nome do Documento:** JUSTIFICATIVA.pdf  
**Hash (SHA256):** KP1BSt1o1ICVqT+2bteEfVNdf3+pdXPI8T4Pfff7ufE=  
**Tamanho do Documento:** 203711 bytes  
**Data de Recebimento do Documento:** 22/02/2024 12:48:21  
**Status do Documento:** Assinado  
**Link de Validação:** <http://validador.assinepelainternet.com.br>  
**Código de Validação:** 8377401



## Signatário GUSTAVO ANDRE ROCHA

---

**Status da Assinatura:**  VALIDO  
**Nome do Arquivo de Assinatura:** API\_75906\_39166\_1791614675693201.pdf.api  
**Data da Assinatura:** 22/02/2024 13:30:46  
**Tipo de Assinatura:** Assinatura Eletrônica  
**Propósito da Assinatura:** Assinante  
**IP de Origem do Acesso:** 45.161.101.180  
**Operadora do IP de Origem:** 45-161-101-180.virtualnet.psi.br


## Informações do Signatário

---

**CPF:** 352.\*\*\*.\*\*\*-53  
**E-mail:** gp\*\*\*\*@bol.com.br  
**Telefone:** (65)99939-\*\*\*\*  
**Validado por:** Consulta na Receita Federal  
**Cadastro validado às:** 10:28:23 do dia 22/02/2024

## Carimbo do Tempo na Assinatura

---

**Status:**  VALIDO  
**Carimbado por:** SERVIDOR DE CARIMBO DO TEMPO ACT ICP 50151  
**Emissor:** AUTORIDADE CERTIFICADORA DO SERPROACF TIMESTAMPING  
**Nº de Série:** 194197882  
**Data:** 22/02/2024 13:30:46